

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

ROSANA AUGUSTO

**A AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NA
VISÃO DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES
PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS**

CAMPINAS

2007

ROSANA AUGUSTO

**A AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NA
VISÃO DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES
PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS**

Dissertação apresentada como exigência parcial para obtenção do Título de Mestre em Educação, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Orientador: Prof. Dr. Newton Cesar Balzan

PUC-CAMPINAS

2007

Elaborada pelo Sistema de Bibliotecas e
Informação - SBI - PUC-Campinas

t378 Augusto, Rosana.

A923a A auto-avaliação institucional na visão dos coordenadores das comissões próprias de avaliação das instituições de ensino superior de Campinas / Rosana Augusto. - Campinas: PUC- Campinas, 2007. 155p.

Orientador: Newton Cesar Balzan.

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Pós-Graduação em Educação.

Inclui anexos e bibliografia.

1. Universidades e faculdades - Avaliação. 2. Ensino superior - Pesquisa. 3. Avaliação educacional. 4. Extensão universitária. I. Balzan, Newton Cesar. II. Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Pós-Graduação em Educação. III. Título.

Autor: AUGUSTO, Rosana.

Título: A AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NA VISÃO DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS.

Orientador: Prof. Dr. Newton Cesar Balzan

Dissertação de Mestrado em Educação.

Este exemplar corresponde à redação final da Dissertação de Mestrado em Educação da PUC-Campinas, e aprovada pela Banca Examinadora.

Data: 13/06/2007.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Newton Cesar Balzan

Prof^a. Dra. Mara Regina Lemes de Sordi

Prof. Dr. Jairo de Araujo Lopes

Dedico este trabalho à minha mãe Rita, ao meu esposo Márcio, ao meu irmão Ruberlei, à minha tia Arlete, aos meus sobrinhos Felipe e Marcela, à minha preciosa Melzinha, ao meu pai e aos meus avós maternos (*in memoriam*), pessoas tão queridas que, em todos os momentos, me apoiaram e acreditaram em mim.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me amparado e me dado força para vencer todos os obstáculos para conseguir atingir o meu objetivo.

Ao Prof. Dr. Newton Cesar Balzan, pela orientação segura, pelos grandes ensinamentos, pelo apoio nas horas mais difíceis, pela compreensão e empenho que possibilitaram a realização deste trabalho.

Aos professores membros da banca examinadora, Dra. Mara Regina Lemes De Sordi, Dr. Jairo de Araujo Lopes pelas valiosas colaborações que iluminaram o meu caminho.

À CAPES, pelo apoio financeiro que propiciou condições para a dedicação a este trabalho de pesquisa.

A todos os meus colegas do mestrado que me ajudaram a crescer com suas valiosas contribuições nas aulas e nos grupos de pesquisa, em especial, Sônia Aparecida dos Santos, Jacqueline de Sousa Batista Figueiredo, Marco Wandercil da Silva e Jorge Luís Moreira Alberto.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, que por meio de trabalho competente, rigoroso e sério transmitiram valiosos conhecimentos e cuja contribuição se torna cada vez mais evidenciada com o decorrer do tempo.

Às funcionárias da Secretaria de Pós-Graduação, Kelly e Regina, pelo carinho e atenção a mim concedidos e às funcionárias da Biblioteca da Faculdade de Educação, Tuca e Cidinha, pela competência, amor e dedicação no atendimento.

A todos os dirigentes das Instituições de Ensino Superior de Campinas que autorizaram a realização da pesquisa em suas instituições e, em especial, aos coordenadores das CPAs que, de forma muito gentil, contribuíram com suas valiosas declarações.

RESUMO

AUGUSTO, Rosana. A Auto-Avaliação Institucional na visão dos coordenadores das Comissões Próprias de Avaliação das Instituições de Ensino Superior de Campinas. Campinas, 2007.155p. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Esta dissertação está inserida na linha de pesquisa: “Estudos em Avaliação” e tem como objetivo estudar o trabalho das Comissões Próprias de Avaliação das Instituições de Ensino Superior de Campinas, que integram o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a partir da visão de um ator fundamental nesse processo - o coordenador -, que em conjunto com os demais membros da comissão coordenaram o processo de auto-avaliação institucional. Procura-se conhecer como foram coordenados esses trabalhos, quem são os coordenadores, como eles concebem a avaliação institucional e o que esperam do atual sistema avaliativo. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica, ampliando o conhecimento da autora sobre a temática “Avaliação Institucional”, como, também, atualizando as informações a respeito do SINAES. A coleta dos dados foi realizada por meio de entrevistas semi-estruturadas, com a finalidade de identificar pontos e tópicos considerados relevantes para atingir os objetivos propostos nesse estudo. Pretende-se colaborar com dados e informações que possibilitem o aperfeiçoamento do atual sistema avaliativo.

Palavras-chave: Avaliação Institucional, SINAES, Comissões Próprias de Avaliação, Auto-Avaliação, Avaliação Interna.

ABSTRACT

AUGUSTO, Rosana. *The Auto Institutional Evaluation in the vision of the coordinators of the Proper Commissions of Evaluation of the Institutions of Higher Education of Campinas*. Campinas, 2007. 155p. *Masters Dissertation in Education*. Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

This dissertation, inserted in the research line: “ Studies in Evaluation” aims to study the work process of the Internal Assessment Commissions of Higher Education Institutions of Campinas, that integrate the National Higher Education Evaluation Systems (SINAES), from the point of view of a fundamental player - the coordinator - and its institutional assessment team. The main focus of this work is to investigate how the assessment process is coordinated. Additionally, it is also investigated who are the coordinators, how the institutional assessment process was conceived and what are their expectations. A literature review was also performed in order to get basic theoretical concepts about “Institutional Assessment” thematic, enhancing the author’s knowledge and updating the information about SINAES. A semi structured interview methodology was used for data collection, aiming to identify the relevant points and topics to be considered in this study. It is intended that the data and information collected in this study collaborate with the improvement of the current institutional assessment process.

Key words: *Institutional Assessment, SINAES, Internal Assessment Commissions, Self Assessment , Internal Assessment.*

LISTA DE SIGLAS

ABRUEM	= Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais
ACE	= Análise das Condições de Ensino
ACG	= Avaliação dos Cursos de Graduação
ACO	= Avaliação das Condições de Oferta
AI	= Avaliação Institucional
ANDIFES	= Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
AP	= Avaliação Participativa
AVALIES	= Avaliação das Instituições de Educação Superior
BIRD	= Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CAPES	= Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior
CEA	= Comissão Especial de Avaliação
CONAES	= Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CPA	= Comissão Própria de Avaliação
ENADE	= Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes
ENC	= Exame Nacional de Cursos
GERES	= Grupo Executivo para a Reforma da Educação Superior
IES	= Instituição de Ensino Superior
INEP	= Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	= Ministério da Educação
PAIUB	= Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras
PARU	= Programa de Avaliação da Reforma Universitária
SESu	= Secretaria da educação Superior
SINAES	= Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SINAPES	= Sistema Nacional de Avaliação e Progresso da Educação Superior
UNESCO	= Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO 01- APORTE TEÓRICO.....	16
1.1 Avaliação	16
1.2 Avaliação Institucional (AI).....	19
1.2.1 Avaliação Institucional Participativa (AP).....	22
1.3 Breve Histórico dos Sistemas de AI no Brasil.....	25
1.4 SINAES	39
1.4.1 Avaliação dos Cursos de Graduação.....	41
1.4.2 Avaliação de Desempenho dos Estudantes.....	42
1.4.3 Avaliação das Instituições de Educação Superior.....	46
1.4.3.1 Auto-Avaliação das Instituições.....	46
1.4.3.1.1 A Comissão Própria de Avaliação (CPA).....	50
1.4.3.2 Avaliação Externa das Instituições.....	52
1.4.4 Outros Instrumentos.....	54
CAPÍTULO 02- PERCURSO METODOLÓGICO.....	56
2.1 Justificativa e Relevância do Estudo	56
2.2 Tema e Delimitação.....	58
2.3 Problema.....	58
2.4 Objetivos.....	59
2.5 Metodologia	60
2.6 O instrumento, a Coleta e o Tratamento de Dados.....	63
CAPÍTULO 03 - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS. RESULTADOS.....	68
3.1 O Coordenador e a Formação da CPA.....	68
3.2 O Coordenador e a Condução dos Trabalhos.....	70
3.3 O Coordenador e a Avaliação Institucional.....	79
3.4 O Coordenador e a Auto-Avaliação Institucional.....	82
3.5 O Coordenador e o SINAES.....	84
3.6 As IES e a Avaliação Institucional.....	87
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	90
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	96
BIBLIOGRAFIA.....	102

ANEXOS.....	105
ANEXO A - Lei nº 9.131/1995.....	106
ANEXO B - Lei nº 10.861/2004.....	112
ANEXO C - Portaria nº 2.051/2004.....	119
ANEXO D - Portaria Normativa nº 1/2007.....	129
APÊNDICES.....	133
APÊNDICE A - Carta de Apresentação do Estudo ao Dirigente da IES.....	134
APÊNDICE B - Carta de Apresentação do Estudo ao Entrevistado.....	136
APÊNDICE C - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	138
APÊNDICE D - Roteiro de Entrevista.....	140
APÊNDICE E - Transcrição na Íntegra de uma das Entrevistas.....	143
APÊNDICE F - Parte de Matriz Utilizada na Análise de Dados.....	153

INTRODUÇÃO

O processo de globalização vem provocando mudanças mundiais na sociedade contemporânea de uma forma geral, alterando, sobremaneira, a vida das pessoas, influenciando-as no seu modo de ser e agir.

Essas transformações impactaram consideravelmente a maneira de ser e fazer da universidade brasileira e, desde então, vêm provocando muitas mudanças no ensino.

Uma dessas mudanças se deve ao fato de que a globalização generalizou várias práticas referentes ao funcionamento do sistema da educação superior por todo o mundo, e a avaliação da educação nesse nível de ensino foi uma delas.

Nesse contexto, a avaliação institucional passou a integrar a política de gestão das diferentes organizações, incluindo a das Instituições de Ensino Superior (IES).

A Avaliação da Educação Superior é recente e está relacionada à qualidade da educação nesse nível de ensino, e também vinculada às políticas econômicas e, conseqüentemente, às políticas educacionais, entre outros fatores.

No Brasil, a primeira proposta de Avaliação Institucional da educação superior, nos cursos de graduação, surgiu, em 1983, com o Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU), contudo, foi a partir dos anos 1990 que a discussão a respeito dessa temática se intensificou e ganhou relevo no meio acadêmico, político e social.

Nos anos 1990, junto com as políticas governamentais neoliberais, houve um aumento considerável nas publicações nessa área, principalmente a partir da segunda metade do período, devido ao papel central que a avaliação institucional passou a ocupar nas políticas públicas de educação.

Em 1993, surgiu o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB), de caráter democrático e participativo, vigorando oficialmente até 2003. Contudo, a partir de 1995, ele passou a perder sua identidade e ser aplicado como instrumento de avaliação interna, surgindo o Exame Nacional de Cursos (ENC).

Nessa época, o PAIUB e o ENC, cujas concepções, ideologias, valores e interesses eram conflitantes, foram simultaneamente utilizados na educação superior brasileira, refletindo a pressão exercida pelos organismos financeiros internacionais, que fomentavam uma política fiscalizadora, visando atender aos interesses de países centrais.

O ENC, conhecido como Provão, foi implementado durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, para atender a interesses neoliberais. Ele não era um sistema de Avaliação Institucional, mas, sim, um instrumento pontual e estático, uma vez que era uma “prova” aplicada aos alunos concluintes dos cursos de graduação previamente selecionados e que buscava medir o desempenho desses alunos. O Provão não reunia elementos para avaliar uma instituição e, apesar das inúmeras críticas atribuídas a esse “sistema”, se manteve em vigor até 2003, ou seja, ainda esteve presente pelo período de um ano após o término do Governo Fernando Henrique Cardoso.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva iniciou seu mandato no ano de 2003, porém foi em 14 de abril de 2004, por meio da Lei nº 10.861, que foi criado o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que está em vigência. Nesse sistema, a avaliação é concebida como instrumento de política educacional objetivando a sustentação da qualidade do sistema de educação superior (CONAES, 2004).

Os três principais elementos que compõem o SINAES são: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. Esse sistema avalia todos os aspectos que estão relacionados com o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos discentes, a gestão institucional, o corpo docente, as instalações, entre outros.

É um sistema integrado que busca cruzar informações nas diversas dimensões da instituição, visando realizar uma avaliação sistêmica e não pontual como era a realizada no governo anterior.

Por acreditar que o SINAES apresenta condições para atingir seus objetivos, a pesquisadora pretende investigar o seu funcionamento, respeitando seus limites atuais, pois se trata de um sistema relativamente novo, o qual está em fase inicial de desenvolvimento, não sendo possível estudar a sua aplicação prática na íntegra.

Devido a essa limitação, a presente dissertação tem como propósito estudar o trabalho das Comissões Próprias de Avaliação (CPAs), das Instituições de Ensino Superior de Campinas, que integram o SINAES, a partir da visão de um ator fundamental nesse processo, o seu coordenador. Contudo, salienta-se que apesar de relevante ele não é o único, mas, sim, um dos componentes da comissão.

O presente trabalho de pesquisa se propõe investigar se os trabalhos coordenados pela CPA proporcionam informações válidas para o autoconhecimento da instituição segundo os propósitos estabelecidos pelo SINAES.

A importância desse trabalho reside no fato de que a concepção equivocada a respeito do SINAES e/ou a utilização inadequada dos instrumentos de coleta, em qualquer uma de suas fases, pode se traduzir em resultados ineficientes, comprometendo o bom funcionamento de todo o sistema.

O SINAES, em sua concepção, reúne todas as condições para obter resultados positivos. Seu sucesso, porém, depende, entre outros fatores, da aplicação dos instrumentos de coleta e de sua operacionalização de um modo geral. Essa aplicação prática é o que será investigada pela pesquisadora, visando contribuir com o aperfeiçoamento do próprio sistema de avaliação.

Este estudo está estruturado em quatro partes, compreendendo o referencial teórico, o percurso metodológico, a pesquisa de campo e as considerações finais.

A primeira parte, denominada Aporte Teórico, apresenta as bases conceituais dos principais temas pertinentes à pesquisa. Destacam-se aspectos pertinentes à avaliação e à avaliação institucional. Traz um breve histórico dos sistemas de avaliação da educação superior, a partir dos anos 1980, e destaca o SINAES, enfatizando-se a etapa de auto-avaliação desse sistema.

No percurso metodológico são apresentadas a justificativa e a relevância do estudo, o tema da pesquisa e a sua delimitação, o problema a ser investigado, os objetivos gerais e específicos do trabalho, a metodologia utilizada na pesquisa, o instrumento da coleta dos dados, os procedimentos utilizados na coleta dos dados e a forma de tratamento dos dados.

A terceira parte é referente à pesquisa de campo, em que há a apresentação e a discussão dos dados obtidos na investigação em relação aos trabalhos coordenados pelas CPAs nas IES.

Na parte seguinte, são apresentadas as principais considerações gerais e recomendações do estudo com base nos objetivos propostos nesse processo de investigação.

O estudo em questão é complementado por referências bibliográficas, bibliografia, anexos e apêndices que propiciam maiores detalhes sobre as obras, algumas leis pertinentes ao tema, e, ainda, detalhes dos materiais utilizados na

coleta de dados, como o roteiro utilizado nas entrevistas, termo de consentimento livre e esclarecido, a transcrição de uma das entrevistas, entre outros.

CAPÍTULO 01

APORTE TEÓRICO

A avaliação tem muitas faces. Significa muitas coisas, se apresenta de muitos modos e busca cumprir distintas finalidades. Também oculta muitos significados. Não a podemos compreender simplesmente como instrumento ou mecanismo técnico. Ela produz valores, afirma interesses, provoca mudanças, transforma. Tem uma profunda dimensão pública. Então, interessa a muita gente. Por isso é política e ética, embora muitas vezes queiram esconder isso sob o manto da técnica, como se a technicalidade a fizesse neutra e destituída de valores (DIAS SOBRINHO, 2002b, p.37).

Este capítulo tem a finalidade de apresentar, mediante um levantamento bibliográfico, uma base conceitual a respeito de avaliação institucional, um breve percurso histórico, a partir dos anos 1990, dos sistemas de avaliação no Brasil até o sistema vigente, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, conhecido como SINAES, enfatizando a sua avaliação institucional, mais especificamente a auto-avaliação.

Essa base conceitual visa propiciar ao leitor um melhor entendimento a respeito do trabalho de auto-avaliação institucional coordenado pela Comissão Própria de Avaliação, estabelecida pelo SINAES e foco deste trabalho de pesquisa.

1.1. Avaliação

A palavra avaliação origina-se do latim, provindo da composição a-valere, que significa “dar valor a...”.

Luckesi (2006, p.76) comenta que “(...) o conceito ‘avaliação’ é formulado a partir das determinações da conduta de atribuir um valor ou qualidade a alguma coisa, ato ou curso de ação(...)”.

Nessa mesma linha de pensamento, Ristoff (1995, p. 46) afirma que:

A palavra avaliação contém a palavra ‘valor’ e, por isso mesmo, não podemos fugir dessa concepção valorativa. Quando dizemos que avaliar tem função de (a)firmar valores, estamos dizendo também que negamos a suposta neutralidade do instrumento e do processo de avaliação para admitir que eles são sempre resultado de uma concepção impregnada de valores, sejam eles científico-técnicos, didático-pedagógicos, atitudinais, éticos, políticos, ou outro.

No que diz respeito ao seu entendimento, segundo Dias Sobrinho (2002b, p.39), “primeira atitude a ser adotada na busca de compreensão do termo avaliação deve ser fugir da tentação do discurso monoreferencial, do sentido único, das definições que tentam substituir a indagação por ponto final”.

Na menção anterior de Dias Sobrinho, faz-se a leitura de que ao se colocar o ponto final, descaracteriza-se o sentido da avaliação, pois ela é um processo permanente de reflexão e ação. Dessa forma, sempre surgirão as indagações, visto que, se utilizada de forma adequada, é um ciclo contínuo que visa o aperfeiçoamento constante do que está sendo avaliado.

Ristoff argumenta que a definição de “avaliação” é uma questão mais complexa do que se imagina, e menciona que David Nevo (*apud* RISTOFF, 2003, p.20)¹, após uma breve discussão da bibliografia sobre o assunto, entende que a idéia predominante na literatura é a de que não existe neutralidade na avaliação, sendo necessária a emissão de juízos, e que “expressar os juízos é uma obrigação de quem conhece melhor o objeto avaliado”. Essa concepção é a adotada nesta dissertação.

¹ David Nevo (*apud* RISTOFF, 2003, p.19), referencia a definição do Joint Committee, de 1981, em que a avaliação é definida como “investigação sistemática do valor e do mérito de um objeto”. Contudo, alerta para o fato de que existe pelo menos uma discordância em torno dessa definição, a do Stanford Evaluation Consortium, liderado por Cronbach. Eles se recusam a aceitar o implícito papel de “juiz” atribuído ao avaliador, considerando que avaliar significa apenas conduzir um estudo sistemático do que acontece em um programa ou instituição e em consequência deles.

Corrobora-se com Ristoff (2003), quando menciona sobre a complexidade de se definir avaliação, pois, de um modo geral, é um assunto delicado e entendê-la e defini-la não é uma das tarefas mais fáceis, tanto que não há um consenso entre os seus estudiosos sobre a definição ideal, existindo várias definições as quais não se excluem, ao contrário, se completam.

Guba e Lincoln (*apud* RISTOFF, 2003, p.24), comentam que “não existe uma maneira ‘correta’ de definir avaliação, uma maneira que, se encontrada, poria fim à argumentação sobre como ela deve proceder e quais são os seus propósitos”.

Dias Sobrinho (2002b) explica que a avaliação é plurirreferencial, possui muitos significados e sentidos de acordo com valores que se defendem, segundo quem os defende e com que intenção, conforme a base que a fundamenta, segundo a função que pretende obter e, ainda, de acordo com os destinatários almejados.

Luckesi (2006, p.76) afirma:

O ato de avaliar importa coleta, análise e síntese dos dados que configuram o objeto da avaliação, acrescido de uma atribuição de valor ou qualidade, que se processa a partir da comparação da configuração do objeto avaliado com um determinado padrão de qualidade previamente estabelecido para aquele tipo de objeto.

Concorda-se com Ristoff (1995), Dias Sobrinho (2002b), Nuevo (2003), Luckesi (2006), e outros, - como os citados em Ristoff (2003) - que a avaliação não é neutra, mas, sim, impregnada de valores, das mais variadas naturezas.

Assim sendo, diante do exposto pode-se afirmar que a avaliação - incluindo-se a avaliação institucional - sofre influências do meio em que se insere e depende do contexto de análise, ou seja, seu resultado pode ser diferente dependendo de onde, como, por quem e para que ela é realizada.

1.2. Avaliação Institucional (AI)

A expressão “avaliação institucional”, menciona Dias Sobrinho (2003a), surgiu pela primeira vez no ano de 1934, nos trabalhos do norte americano Ralph Tyler, considerado o pai da avaliação educativa.

Tyler (*apud* RISTOFF, 2003, p.22), pensava a avaliação como “(...) um processo para determinar até que ponto os objetivos educacionais foram realmente alcançados”.

Ristoff (2003) comenta que na percepção de Tyler, a avaliação estava fortemente centrada nos objetivos, e, conseqüentemente, uma instituição, um programa ou um currículo eram bem ou mal avaliados dependendo do grau de atingimento dos seus objetivos expressos, não cabendo ao avaliador qualquer questionamento a respeito dos mesmos.

Ao longo dos anos, em todo o mundo, várias definições surgiram por parte dos estudiosos do tema. A concepção de avaliação, incluindo-se a Avaliação Institucional (AI), se modificou e evoluiu.

A produção acadêmica sobre AI e Avaliação da Educação Superior, até o início da década de 80, não tinha muito destaque, mas, a partir dos anos 1990, principalmente a partir da segunda metade do período, as publicações de artigos em periódicos de circulação nacional sobre essa temática começaram se intensificar (SINAES, 2004b).

Segundo Barriga (2003, p. 77), isso aconteceu porque na década dos anos 1990, no marco das políticas de globalização, ocorreu “uma generalização mundial de um conjunto de práticas em relação ao funcionamento do sistema de educação superior”, e a Avaliação da Educação Superior foi uma das estratégias que se generalizou nesse fim de século.

Desde então, vários pesquisadores dessa área têm procurado defini-la e caracterizá-la de acordo com os seus estudos, seus valores e suas convicções. A apresentação de definições de alguns desses pesquisadores brasileiros de destaque é bastante pertinente, pois auxilia a compreensão dos tópicos subseqüentes desta dissertação.

Assim sendo, inicia-se pela definição do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – o PAIUB - (*apud* RISTOFF, 2003, p.25) que, no ano de 1993, em seus documentos, mencionava a AI como sendo

(...) um processo contínuo de aperfeiçoamento acadêmico; uma ferramenta para o planejamento da gestão universitária; um processo sistemático de prestação de contas à sociedade; um processo de atribuição de valor... a partir de parâmetros derivados dos objetivos; um processo criativo de autocrítica.

Na percepção de Balzan e Dias Sobrinho (1995, p.09):

Muito além de práticas avaliativas pontuais e fragmentadas, a avaliação institucional consiste num empreendimento sistemático que busca a compreensão global da Universidade, pelo reconhecimento e pela integração de suas diversas dimensões.

Belloni *et al* (*apud* RISTOFF, 2003, p.30) definem AI como sendo

(...) um empreendimento que busca a promoção da tomada de consciência sobre a instituição. Seu objetivo é melhorar a universidade. A autoconsciência institucional constitui importante subsídio para o processo da tomada de decisão, tanto em nível individual quanto em nível coletivo, da instituição como um todo, com vistas ao seu aperfeiçoamento, e tem como ponto de fundamental importância intensa participação dos membros tanto na forma de encaminhar a avaliação na identificação de critérios e procedimentos, como na utilização dos resultados.

Leite (2005, p.33) concebe AI como:

Um projeto que permite o balanço dos rumos da instituição em busca de qualidade. Como processo, a avaliação institucional constitui um serviço prestado à sociedade à medida que os participantes da instituição possam repensar seus compromissos e metas, modos de atuação e finalidades de suas práticas e de sua missão.

Dias Sobrinho (2003b, p. 40) entende que a AI

(...) deve ser um amplo e democrático processo de busca de compreensão das dimensões essenciais de uma instituição e de organização de possibilidades de transformação.

Complementando, Balzan (1995, p.115) argumenta que

A avaliação Institucional deve ser entendida como um processo democrático, capaz de envolver os diferentes segmentos da instituição, não se faz de repente, jamais deve ser efetuada “de cima para baixo” por meio de procedimentos burocráticos e exclui qualquer possibilidade de se restringir a dados quantitativos sobre a produção acadêmica, mesmo que se tomem como referência as variáveis consideradas relevantes, tais como a titulação de seu quadro docente, o comportamento acadêmico - definido em termos de evasão, repetência e flutuação dos estudantes entre os cursos - e os índices que apontam as relações custo-aluno. Avaliação Institucional é um trabalho que se constrói durante um espaço de tempo, geralmente longo, que exige paciência por parte daqueles que assumem sua coordenação e que, obrigatoriamente, implica a existência de condições prévias favoráveis à sua implementação e desenvolvimento.

Esses autores comungam de um paradigma de avaliação ainda inacabado. Essas definições representam um momento na história da avaliação, uma vez que, ao se analisarem as definições, percebe-se que elas não são excludentes, mas, sim, complementares. Elas acenam para a complexidade da avaliação, devido aos vários elementos envolvidos e inter-relacionados que a compõem, sinalizam para sua dimensão sistêmica, processual e transformadora. Esse enfoque dinâmico possibilita uma análise mais consistente, ou seja, permite que se avaliem vários momentos e sob diversos prismas, evitando-se o equívoco de se tomar por verdadeiro algo parcial e pontual, como ocorre quando se faz uma análise estática de uma situação.

Nota-se que a ideologia que permeia a AI, tanto na concepção do PAIUB quanto dos autores anteriormente mencionados, é a da avaliação democrática, formativa, participativa e emancipatória, primando pela qualidade da educação superior.

O mesmo não se pode dizer da ideologia da AI preconizada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), pois a Avaliação como uma Política de

Estado que é, nesse governo neoliberal² caracterizou-se como um mecanismo de caráter predominantemente regulatório e classificatório, que também anunciava que o objetivo era a melhoria da qualidade de ensino, contudo estava a serviço de interesses capitalistas, atendendo às diretrizes determinadas por órgãos internacionais de financiamento, entre eles as do Banco Mundial.

1.2.1. A Avaliação Institucional Participativa (AP)

Leite (2005) traz a proposta de Avaliação Institucional Participativa, mais conhecida como Avaliação Participativa (AP), que poderá ser praticada futuramente quando o SINAES já estiver mais maduro, ou seja, quando as instituições já tiverem se apropriado do que ele preconiza.

Para Leite (2005, p.109), as práticas de avaliação que deram origem à AP têm como pressuposto um processo de transformação e reforma permanente da universidade e nela se trabalha com práticas de democracia direta, democracia forte, aqui entendida como “um regime de governo que se caracteriza pela formação de uma comunidade capaz de resolver suas questões e conflitos por meio de uma política de participação, de autocrítica e autolegislação”

Esse tipo de avaliação distancia-se do modelo neoliberal à medida que a participação democrática está presente antes mesmo do processo avaliativo propriamente dito, e também está presente na escolha dos instrumentos, métodos e parâmetros que comporão a avaliação.

A esse respeito comenta Leite (2005, p.110):

É a democracia forte que qualifica o processo de avaliação, seus métodos, instrumentos e os próprios participantes. Isto é, a AP, propositalmente, está desconectada dos modelos de avaliação apoiados em teoria liberal.

² Neoliberalismo é uma ideologia essencialmente econômica que exalta o mercado, a concorrência e a liberdade de iniciativa empresarial, rejeitando, de modo agressivo, porém genérico, a intervenção do Estado na economia.

Em seu espectro amplo, afirma Leite (2005), a AP possui convergências com os modelos avaliativos participativos, emancipatórios ou qualitativos, porém a AP difere desses modelos porque aprofunda a vivência da democracia forte, direta.

A AP não se constitui um modelo acabado, ela é avaliação em processo, é um tipo de currículo oculto para a aprendizagem e produção do conhecimento social e político. Segundo Leite (2005, p.110-111), seus princípios podem ser assim sintetizados:

- a) Democracia direta: governo com autolegislação, autocrítica, autovigilância, cidadania ativa;
- b) Práxis política: construção de democracia e aprendizagem política presidem e antecedem o caráter científico-epistemológico da avaliação e incidem nas reformas que lhe seguem;
- c) Participação dos sujeitos: envolvimento protagônico de diferentes sujeitos - todas as pessoas podem exercer funções de governo, pelo menos por algum tempo, nas ações avaliativas, exercitando “isonomia, isegoria, isocracia”, ou seja, igualdade de direitos perante a lei, igualdade de franqueza no falar e a igualdade no poder;
- d) Universidade como bem público: entendimento da universidade como um bem público pertencente aos cidadãos de uma dada sociedade e tempo, não estando esse cabedal de conhecimentos em propriedade privada de líderes empresariais, religiosos ou políticos, governos ou partidos;
- e) Avaliação Institucional da universidade como bem público: avaliação pedagógica, em termos cívicos, em termos de responsabilidade democrática, em termos de produção de conhecimento como bem comum.

Na AP, não é imprescindível a presença de peritos em avaliação, pois nela se privilegia a participação dos próprios destinatários do processo, assim considerados todos os que, de alguma forma, estejam envolvidos com a universidade, ou seja, professores, alunos, funcionários técnico-administrativos, gestores, egressos, bem como membros da comunidade externa.

A proposta de AP tem como pressuposto, a transparência das decisões coletivas, o diálogo como método e a autonomia da instituição.

É devido a esse tipo de prática que a AP propicia a construção de conhecimento e a ação política no espaço da universidade, espaço esse que estará em permanente construção.

De acordo com Leite (2005, p.112)

A avaliação participativa apresenta uma ética objetiva - seu alvo, na prática, é a construção de relações de democracia direta, unitária, forte para a autoprodução da cidadania dos sujeitos participantes e a garantia da construção coletiva do bem público.

Ressalta Leite (2005) que, o sistema de avaliação participativa também tem suas fragilidades. Ela assumirá as características da instituição e seus atores e, por isso, a AP necessita de autovigilância e interesse constantes por parte dos envolvidos, uma vez que conflitos internos e as pressões externas podem fragilizar esse envolvimento comprometendo todo o processo avaliativo.

Leite (2005) comenta que a Avaliação Participativa não prescinde da avaliação externa que poderá limitar a eventual benevolência ou possível mascaramento da realidade pelos envolvidos no processo avaliativo.

Para se percorrer longas distâncias deve haver o primeiro passo e a continuidade no caminhar para se chegar ao destino.

Nesse sentido, o primeiro passo já foi dado com a implantação do SINAES, que busca a conscientização das IES de seu papel frente à sociedade e ainda, por meio da auto-avaliação, faz com que a comunidade acadêmica participe e tome consciência das potencialidades e fragilidades da instituição, analisando e sugerindo melhorias, tentando criar uma cultura de avaliação nas instituições.

É um processo que leva tempo para ser interiorizado, pois toda mudança gera resistências e requer certo tempo para ser absorvida e aceita.

As instituições devem ter uma cultura de avaliação e, uma vez consolidada, essa avaliação deve ser feita segundo uma democracia forte para que se possa aplicar a AP.

1.3. Breve histórico da Avaliação Institucional no Brasil

No Brasil, a A.I, segundo Cunha (2000), teve início na pós-graduação, na década dos anos 1970. A primeira avaliação de todos os programas de mestrado e doutorado brasileiros aconteceu em 1976, por comissões organizadas pela Coordenação do Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação.

A partir de então, várias iniciativas de avaliação da educação superior ao longo dos anos foram surgindo, e cada qual possui marcos e objetivos que sinalizam as diferentes concepções e perspectivas desse nível de ensino e de seu papel na sociedade.

Nos anos 1980, surgem os primeiros textos sobre avaliação institucional no Brasil, os quais revelavam preocupação com o controle da qualidade das IES, em decorrência do grande aumento instituições e matrículas. A avaliação, na época, era concebida, predominantemente, como uma maneira das IES prestarem contas à sociedade dos investimentos efetuados pelo governo, que necessitavam ser justificados (SINAES 2004a).

Nesse contexto, surge a primeira proposta de avaliação da educação superior brasileira na graduação, no ano de 1983, com a criação do PARU - Programa de Avaliação da Reforma Universitária (SINAES, 2004b).

Um dos objetivos do PARU era garantir a qualidade dos cursos de graduação, uma vez que, na década de 1970, houve uma grande expansão de instituições, cursos e alunos nesse nível de ensino³.

Esse programa, que vigorou até 1986, comentam Paula e Azevedo (2004), realizou estudos específicos e elaborou questionários, os quais foram respondidos por discentes, docentes e dirigentes universitários a respeito do

³ Houve, segundo Cunha (1988), uma expansão desenfreada do ensino superior durante o Governo Militar (1964-1985), especialmente no setor privado onde o governo concedeu incentivos para que ocorresse.

impacto da Lei nº 5.540/1968⁴ sobre a universidade, ou seja, a influência da mesma na estrutura administrativa da universidade, na expansão e caracterização das suas matrículas; na relação entre atividades de ensino, pesquisa e extensão; nas características do corpo docente e técnico-administrativo; e na sua vinculação com a comunidade. O PARU discutiu questões de gestão, financiamento de carreira, processos de tomada de decisão e as políticas de ensino, pesquisa e extensão.

Na Nova República, mais precisamente em 1985, o Presidente José Sarney criou uma Comissão Nacional para a Reformulação da Educação Superior, que apresentou a conclusão de seus trabalhos no documento intitulado “Uma Nova Política para a Educação Brasileira”. Em consequência do conteúdo desse relatório, o então Ministro da Educação, Marco Maciel, criou, em 1986, o Grupo Executivo para a Reformulação da Educação Superior, conhecido como GERES.

Esse Grupo, comentam Paula e Azevedo (2004) e Gariba Júnior (2005), em seu relatório, apresentava uma proposta regulatória, e admite claramente em seu modelo de avaliação a ligação entre desempenho institucional e investimento oficial, ou seja, os resultados da avaliação - como mecanismo de controle da qualidade das IES públicas ou privadas - refletiriam na distribuição de recursos públicos, os quais deveriam ser canalizados para “Centros de Excelência”. É a primeira vez que se dá ênfase à avaliação nos cursos de graduação..

Esse programa, de acordo com Gariba Júnior (2005), teve como consequência vários estudos devido à necessidade de avaliação freqüente nas IES, e, também, muitos seminários nacionais e internacionais sobre o tema. Entre esses seminários destaca-se o realizado pelo Ministério da Educação (MEC), no ano de 1987, em Brasília, que reuniu especialistas nacionais e internacionais sobre o assunto.

⁴ Lei da Reforma Universitária.

Nos anos 1990, junto com as políticas governamentais neoliberais, houve um crescimento considerável de publicações nessa área, especialmente a partir da segunda metade do período, sinalizando não apenas o interesse, mas também o papel central que essa temática passou a ocupar no âmbito das reformas e das políticas públicas de educação (SINAES, 2004a).

Nesse sentido, afirma Moreira (2004, p. 44) que:

A partir da década de 90, a avaliação passou a ter ênfase na competitividade, a possuir maior definição de critérios e indicadores, tornando-se uma prática chave para as propostas de mudanças no sistema de ensino e para a implementação das políticas educativas de corte neoliberal. A avaliação passou a determinar a eficácia das políticas, principalmente a econômica, quantificando seu resultado (...).

Em 1993, o MEC, por iniciativa da comunidade universitária, criou a Comissão Nacional de Avaliação e o seu Comitê Assessor. Ambos eram compostos por representantes da comunidade científica, que idealizaram e começaram a implementar o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB).

A partir de então, surge o PAIUB, mantido pela Secretaria de Educação Superior (SESu), que adotou o projeto elaborado no interior da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES).

A adesão ao PAIUB era voluntária, contudo, houve um grande número de universidades participantes, o que expressa que uma nova forma de relacionamento estava sendo firmada.

Essa época foi bastante representativa para a educação superior, e, nesse sentido, Ristoff (1995, p.38) comenta que

(...) durante os anos de 1993 e 1994, o país viveu um momento realmente histórico no tocante à avaliação. As iniciativas da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), dos Fóruns de Pró-Reitores de Graduação e Planejamento encontraram eco na equipe, ideologicamente plural do MEC. Este passou a exercer o papel não de condutor do processo, mas de articulador, de viabilizador e, por fim, de financiador. E

isto talvez esteja fazendo toda a diferença. É importante destacar que 71 universidades submeteram projetos de avaliação à Secretaria de Ensino Superior (SESu) do MEC para participarem do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB)”.

Era um programa cujos objetivos convergiam para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade acadêmica, a melhoria do planejamento e da gestão universitária e a prestação de contas à sociedade, no tangente às contribuições da universidade junto à comunidade em que ela está inserida.

A proposta do PAIUB era democrática e participativa e, de acordo com Ristoff (1995, p. 40), no texto de seu documento básico aparecem, de maneira explícita ou implícita, os princípios de: “globalidade, comparabilidade, respeito à identidade institucional, não-premiação ou punição, adesão voluntária, legitimidade e continuidade” e prossegue mencionando que “esses princípios, creio, está no cerne da concepção do PAIUB (...)”.

O PAIUB se configurou na primeira proposta avaliativa de caráter formativo proposta pelo Governo Federal. Ele concebia a auto-avaliação como fase inicial de um processo que completava o ciclo com a avaliação externa. Esse programa estabeleceu uma nova maneira de relacionamento com o conhecimento e a formação, e mediante o diálogo com a comunidade acadêmica e com a sociedade, fixou novos patamares a atingir. Sua experiência foi curta, porém conseguiu legitimar a cultura da avaliação e realizar mudanças na dinâmica das universidades. Apesar de ter recebido uma grande adesão por parte das universidades, a sua implementação foi afetada pela falta de apoio do MEC e, a partir de 1995, começou a ser fragilizado, até que as sucessivas alterações na legislação, o transformaram em um processo meramente interno nas instituições⁵ (SINAES, 2004b).

Essa reformulação fez com que a academia, que abominava a lógica mercantil na educação, logo notasse que a depreciação proporcionada ao PAIUB

⁵ O PAIUB existiu, formalmente, até o ano de 2004, mas, a partir de 1995, com a promulgação da Lei nº 9131, de 24 de novembro de 1995, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), entre outras, ele foi, pouco a pouco, se fragilizando e as suas características e objetivos iniciais foram gradativamente sendo alteradas.

colocava-a, cada vez mais, distante de suas expectativas e buscas, pois essa mudança distorcia os anseios de compreender a complexidade interna para o seu aprimoramento e transformação, além de trilhar em um viés contrário à sua ideologia, aos valores e princípios, ou seja, estava caminhando no sentido de atender interesses econômicos de organismos internacionais, assim como os demais países emergentes e endividados da época.

Catani e Oliveira (2002) mencionam que as orientações, pós anos 1995, para que a educação superior brasileira fosse reestruturada surgiram a partir de diagnósticos feitos por órgãos internacionais, entre eles destacam-se o documento elaborado pelo Banco Mundial, mais especificamente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), denominado *La enseñanza superior; las lecciones derivadas de la experiencia* (1995); os princípios, as diretrizes e as ações recomendados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e seus quatro documentos elaborados com a finalidade de redefinir o papel global da Educação superior - *Documento de política para el cambio y el desarrollo en la educación superior* (1995), *Educación: um tesouro a descobrir* (1996), *Declaração mundial sobre educação no século XXI: visão e ação* (1998), e *Marco referencial de ação prioritária para a mudança e o desenvolvimento da educação superior* (1998) - e, ainda, o relatório conhecido como *Attali* (1998), que propunha profunda mudança no sistema francês de educação superior para que o mesmo se ajustasse à competitividade global e à unificação da economia européia.

Esses documentos, segundo Catani e Oliveira (2002), influenciaram em menor ou maior grau as políticas educacionais, mais especificamente as políticas avaliativas, dos países latino-americanos, em particular as do Brasil.

Dias Sobrinho (1999) sinaliza que o Banco Mundial é o grande inspirador e poderoso provedor de uma concepção de universidade, cuja eficiência é questionada.

O Banco Mundial traça diretrizes para se obter melhoria da qualidade acadêmica e institucional, sob uma única ótica - a do mercado - e ao instituir na

universidade ações que levam em consideração apenas o prisma mercantil, desconsiderando as demais dimensões das IES, certamente não haverá condições suficientes para que tais melhorias aconteçam.

No governo neoliberal do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o então Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, iniciou outro processo de institucionalização das práticas avaliativas para a educação superior, bastante diferenciado das bases do PAIUB, pois a Política de Estado, naquele momento, era outra, refletindo fortemente a concepção de avaliação por parte dos responsáveis pela avaliação da educação superior da época.

Em 26 de outubro de 1995, o Ministro Paulo Renato Souza editou a Medida Provisória nº 1.159, que foi transformada na Lei nº 9.131⁶, de 24/11/1995. Por essa Lei, a LDB de 1961 foi modificada em dois aspectos: extinguiu o Conselho Federal de Educação (CFE) e criou o Conselho Nacional de Educação (CNE). Determinou, também, ser de competência do MEC a avaliação periódica dos cursos de graduação, e menciona como único instrumento de avaliação o Exame Nacional de Cursos.

Devido à expansão desenfreada das instituições de ensino superior privadas, ocorridas nas décadas anteriores e, também, na década de 1990, o Governo FHC começa a implementar um mecanismo de avaliação, tendo como papel principal regular o sistema universitário, e, para isso, estimular a concorrência entre as IES.

A esse respeito, argumenta Sguissardi (1997, p. 52):

Fica evidente, tanto pelos documentos oficiais mais importantes quanto por pronunciamentos dos titulares do MEC (...) que as propostas oficiais de avaliação se fundam invariavelmente, apesar da linguagem mais ou menos disfarçada, na idéia de eficiência, de produtividade, correspondentes à concepção neoliberal de modernização.

⁶ A Lei nº 9131/95, de 24/11/1995, encontra-se no Anexo A.

A partir da promulgação da Lei nº 9.131/95, e posteriormente com a Lei nº 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, novos e sucessivos mecanismos de avaliação foram implementados, sendo eles, além do Exame Nacional de Cursos (ENC); o Questionário referente às condições socioeconômicas do discente e suas opiniões a respeito das condições de ensino de seu curso; a Análise das condições de Ensino (ACE); a Avaliação das Condições de Oferta (ACO), e Avaliação Institucional dos Centros Universitários. (SINAES, 2004b).

Segundo Carbonari (2004), surge um processo avaliativo centralizador que possibilita ao Estado desencadear mudanças na lógica do sistema, influenciando na cultura das instituições de ensino superior, uma vez que o ENC, por meio de suas avaliações parciais legitima um “ranquiamento” das instituições.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional trouxe consideráveis transformações para a estruturação da educação brasileira, enfatizando os processos de avaliação objetivando a melhoria da qualidade de ensino e também como recurso para a regulação do setor, para a acreditação de instituições e cursos. Foi dentro desse contexto que a avaliação da educação superior assumiu o papel central nas políticas educacionais, seja para a orientação de suas diretrizes mais amplas ou para as ações mais concretas dos órgãos competentes do MEC (SINAES, 2004a).

Em 1998, por meio da Portaria nº 302, de 07 de abril, o MEC resolveu constituir um Comitê Assessor do Programa para colaborar na consecução da avaliação, tendo em vista a necessidade de complementar a regulamentação do processo de avaliação nas instituições de ensino superior. Com a edição do Decreto nº 3.860/2001, o Ministério iniciou um processo de revisão das atribuições e competências da SESu, do CNE e do INEP, objetivando consolidar o trabalho realizado e conferir maior eficiência aos dispositivos contidos na Lei nº 9.394/96. No contexto dessa revisão, é que se constatou a necessidade de introduzir, como parte integrante de um projeto institucional das IES, o seu planejamento estratégico (sintetizado no PDI), o qual deve compor e envolver determinados procedimentos e documentos específicos e descritivos das

Instituições, englobando sua organização, plano de desenvolvimento e factibilidade.

Nesse contexto, percebe-se nas políticas educacionais que, por um lado, há a flexibilização curricular em que o governo dá liberdade de atuação para a educação superior ao traçar as diretrizes curriculares. Porém, por outro lado, há a rigidez, caracterizada pelo controle exercido pela avaliação externa nas instituições, ou seja, está presente também a regulação.

Estavam presentes no cenário nacional da educação superior, daquela época, dois formatos de avaliação o PAIUB e o ENC. O primeiro, estava comprometido com a transformação acadêmica em uma perspectiva formativa/emancipatória. O outro possuía uma concepção regulatória e estava relacionado ao controle de resultados e do valor de mercado (SINAES 2004b).

A presença simultânea desses dois mecanismos de avaliação que apresentavam concepções, ideologias, valores e interesses conflitantes, sinalizava a influência que o país estava sofrendo de organismos financeiros internacionais, como o Banco Mundial, que fomentava uma política fiscalizadora, em atendimento aos interesses de países centrais.

Começa a se delinear, no panorama da educação superior brasileira, uma nova ideologia no que tange a AI, que passa a ter um caráter de regulação do sistema de ensino, objetivando atender a interesses hegemônicos do capitalismo.

A esse respeito Cunha *et al* (2003, p.97) comentam que:

Na segunda metade dos anos noventa, o governo brasileiro implementou políticas que, em consonância com as diretrizes dos órgãos de financiamento internacionais, privilegiaram os processos de avaliação externa dos sistemas educacionais, com vistas à produtividade e universalização de padrões de qualidade. [...] Entre esses processos, foi dado destaque especial ao Exame Nacional de Cursos (...).

O Exame era aplicado aos alunos concluintes dos cursos de graduação. Contudo, o objetivo principal era avaliar os cursos de graduação previamente selecionados por área das instituições e utilizar essa avaliação como mecanismo de regulação do sistema de Educação Superior (SINAES 2004b).

O ENC era um mecanismo de ranqueamento das IES, pois atribuía cinco conceitos (A, B, C, D e E) aos cursos, com base no desempenho dos estudantes, os quais eram equivocadamente relacionados à “qualidade”, pois a leitura feita era de que o curso com conceito “A” tinha melhor qualidade do que o curso com conceito “B” e, assim, sucessivamente, sendo que o pior conceito era o “E”.

De acordo com SINAES (2004 a), nas primeiras edições do Provão, havia cotas, ou seja, percentuais fixos para a atribuição dos conceitos, ou seja, os resultados eram interpretados de acordo com a média geral dos graduandos do curso, e, a partir daí, eles eram atribuídos da seguinte forma: Conceito “E” para 12% dos cursos com desempenhos mais fracos; Conceito “D” aos 18% seguintes; conceito “C” para os 40% com desempenho médio; conceitos “B” e “A” aos 18% e 12%, respectivamente, com desempenhos mais altos.

A partir do ano de 2001, a maneira de converter os valores absolutos do Provão em conceitos mudou, passando a ser baseado na média geral e no desvio padrão de cada área avaliada. Atribuía-se o conceito “A” aos cursos com desempenho acima de um desvio-padrão (inclusive) da média geral; o conceito “B” para os cursos cujo desempenho estivesse entre meio (inclusive) e um de um desvio-padrão acima da média geral; o conceito “C” aos cursos cujo desempenho estivesse no intervalo de meio desvio-padrão em torno (para mais e para menos) da média geral; o conceito “D” para os cursos de desempenho no intervalo entre um e meio desvio-padrão (inclusive) abaixo da média geral; e o conceito “E” para os cursos com desempenho abaixo de um desvio-padrão (inclusive) da média geral (SINAES, 2004a).

O ENC tinha como foco o Curso, em sua dimensão de ensino, tinha função classificatória e estava baseado na lógica de que a qualidade de um curso é igual à qualidade de seus alunos (SINAES, 2004b).

Nesse sentido, Sordi (2004, p. 16) faz o seguinte alerta:

O Exame Nacional de Cursos, como o próprio nome diz, não é avaliação. E não pode ser analisado como tal, o que vem sendo erroneamente feito, conduzindo os menos avisados à valorização excessiva de supostos efeitos positivos, e intimidando aqueles que, ao apontarem suas contradições, são acusados de estar rejeitando a importância da avaliação(...) O ato de examinar preocupado com a constatação e a medição retratam apenas parte do processo de avaliação. Restringir-se a esta dimensão significa mutilar a avaliação, e erro maior ainda, que decorre desse primeiro, é tomar a parte pelo todo, ou seja, tratar como avaliação algo que não tem sua abrangência e, a partir daí, tomar decisões.

Nessa mesma linha de pensamento, o SINAES (2004a, p.62) menciona:

O ENC é considerado, por críticos e estudiosos da área, no máximo, como uma “quase avaliação” e não uma avaliação plena, pois toca apenas tangencialmente em questões de valor e mérito. O ENC distancia-se dos processos verdadeiramente avaliativos, uma vez que a sua proposta, pelas limitações que lhe são próprias, não pode ser considerada como um processo sistemático de identificação do mérito e do valor dos cursos de graduação - questão fundamental à apreciação da qualidade acadêmica de um curso ou instituição.

O ENC foi o instrumento utilizado pelo MEC para avaliar a educação superior que mais sofreu críticas, de acordo com o SINAES (2004a p.60-61), destacando-se entre elas:

- a) a sua condição de exame geral desarticulado de um conjunto integrado de avaliações com princípios, objetivos, agentes e ações claramente definidos;
- b) o fato de exames gerais semelhantes ao ENC terem sua motivação mais fora do que dentro da escola, produzindo representações pontuais, incompletas e equivocadas do mundo acadêmico;
- c) a sua racionalidade muito mais mercadológica e reguladora do que acadêmica e pedagógica, atendendo, portanto, mais à construção de reputação institucional do que à qualidade institucional;
- d) a desconsideração do perfil acadêmico do alunado que ingressa em uma IES, tornando inviável a análise do valor agregado pela instituição aos conhecimentos e habilidades dos seus estudantes e tornando impossível determinar a capacidade institucional de oferecer boa formação aos seus alunos;
- e) a ausência de comparabilidade entre provas ao longo do tempo, o que compromete seriamente a capacidade de avaliar os êxitos, insucessos e perspectivas dos cursos;
- f) os boicotes por parte dos estudantes e a falta de critério para lidar com provas entregues em branco;
- g) a constatação de que os conceitos divulgados à população, supostamente indicativos de qualidade, não expressam a real qualidade dos cursos, gerando desinformação e desorientação do grande público. A distribuição dos intervalos das notas que geram os conceitos

atribuídos aos cursos evidencia que um conceito “A” não significa, como é de se esperar, um curso de boa qualidade, assim como um conceito “D” pode não indicar um curso de má-qualidade;

h) a divulgação dos resultados do ENC desvinculados de outros processos avaliativos, atribuindo a ele centralidade no sistema de avaliação e autoridade exclusiva ao comunicar ao grande público a suposta qualidade dos cursos; e

i) a adoção de políticas de premiação e punição de instituições com base em conceitos gerados por um instrumento e por uma metodologia deficientes e, portanto, incapazes de expressar com confiabilidade a qualidade dos cursos.

Com relação ao ENC, Belloni (1996, p.11) tece as seguintes considerações:

Trata-se de uma simples medição de resultado final, um procedimento tradicional e insuficiente de avaliação, pois não considera fatores do processo de aprendizagem e das condições institucionais. Não oferece elementos para a melhoria da instituição e do sistema, pois não identifica as causas das dificuldades; não beneficia o estudante, pois nada poderá ser feito retroativamente. Não corresponde, portanto, ao objetivo fundamental da avaliação qual seja o de melhoria e aperfeiçoamento das instituições ou do sistema. Além disso, pode vir a estimular o aparecimento de um comércio de cursinhos preparatórios, pois o desempenho da prova poderá se transformar em critério de diferenciação entre portadores de um mesmo diploma.

Ao se tratar de Exames Nacionais, de acordo com Sordi (2004, p.14), o que mais preocupa é a força indutora de alterações curriculares contidas na sua proposta, mencionando que

(...) os processos de avaliação dessa natureza tendem a exercer forte impacto nos rumos dos projetos pedagógicos definindo, de fora para dentro, aquilo que deva ser objeto de atenção do aparelho formador no tocante aos eixos definidores da seleção de conteúdos e de ênfases das abordagens a serem imprimidas na discussão dos mesmos (...).

Em relação aos efeitos colaterais do Provão, um fato que merece destaque é que o resultado dos conceitos atribuídos as IES, pelo desempenho dos alunos no ENC, foi, durante toda sua existência, utilizado por grande parte das instituições de ensino superior, em especial pelas privadas, como componente fundamental de suas propagandas.

Rothen e Schulz (2007) comentam que no discurso oficial, o Provão era apresentado como um dos instrumentos na avaliação das IES, mas, na realidade, ele era um instrumento quase exclusivo, tanto que o resultado desse exame era

amplamente divulgado, o que não acontecia com o resultado das outras avaliações. Os autores mencionam, ainda, que essa valorização do Provão é coerente com a concepção de que é competência exclusiva do Estado avaliar as IES e estimular a concorrência entre elas, e, por isso, a divulgação de rankings, o que permitiria aos reais ou potenciais “consumidores” de educação escolher as “melhores” instituições.

Algumas IES atrelavam os seus conceitos obtidos no Provão à qualidade de seus cursos e ou da própria instituição e veiculavam essas informações na mídia, para vender mais facilmente seus “produtos”.

A esse respeito pode-se mencionar que o intuito do governo, ao realizar e divulgar o ranquiamento das IES era estimular a concorrência entre elas, em especial junto às privadas, como forma de tentar assegurar a qualidade de ensino, visão essa equivocada no nosso ponto de vista, uma vez que havia muitas instituições que “treinavam” seus discentes para realizar o Provão e pior ainda é o fato de se considerar que o desempenho dos alunos espelha a qualidade dos cursos.

Certamente o desempenho dos alunos concluintes de um determinado curso não representa elemento suficiente para se afirmar que esse curso possui, ou não, qualidade, mas esse fato era usado equivocadamente para tal finalidade.

Ressalta-se que a avaliação, na época do ENC, era entendida e praticada como uma mera verificação do atendimento a itens pré-definidos pelo MEC, sendo reduzida a dimensão de supervisão, em que os cursos e instituições eram “pacientes” de um processo externo de verificação sem articulação com os processos internos ou auto-avaliação em que eles eram sujeitos (SINAES 2004b).

Vale destacar, ainda, que apesar do Governo FHC mencionar que o Provão fecharia os cursos de baixo desempenho, nenhum curso foi fechado com base nas notas desse Exame e as IES com conceitos baixos continuaram a expandir seus cursos normalmente.

Assim, apesar de todas as severas e contundentes críticas tecidas ao ENC, ele se manteve por quase uma década, sendo o primeiro Provão realizado no ano de 1996 e o último, em 2003.

No ano de 2003, no primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi instituída, pelo então Ministro da Educação, Cristovam Buarque, uma Comissão Especial de Avaliação (CEA).

O objetivo da CEA era analisar, subsidiar, recomendar, propor critérios e estratégias para reformular os processos e políticas de avaliação da Educação Superior e, ainda, elaborar uma revisão crítica dos instrumentos metodologias e critérios que estavam sendo utilizados (CONAES, 2004).

Em 27 de agosto de 2003, com apenas quatro meses de trabalho a CEA, presidida pelo Professor José Dias Sobrinho, apresentou um relatório final intitulado “Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES: Bases para uma nova proposta de Avaliação da Educação Superior” ao Ministro da Educação (SINAES, 2004b).

Houve um debate nacional junto à sociedade em torno dessa proposta da Comissão, e novos aspectos científicos, técnicos e políticos, a respeito da avaliação foram sendo incorporados (LIMA, 2005).

De acordo com Lima (2005), a proposta original da CEA sofreu alguns ajustes, gerando outra proposta conhecida como Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior (SINAPES), instituída pela Medida Provisória nº 147, de 15 de dezembro de 2003.

Rothen e Schulz (2007) comentam que a proposta da CEA tinha como pressuposto que a avaliação deveria ser essencialmente emancipatória/formativa. Porém, durante o processo de elaboração da Lei que instituiria o SINAES, houve divergências internas ao governo em relação ao papel prioritário que a avaliação deveria atender, se o da formação ou da regulação.

Ainda segundo Rothen e Schulz (2007, p. 8-9):

A diferença fundamental da Proposta da CEA e da legislação que instaurou o SINAES é o entendimento da função da avaliação. Na Proposta defende-se, explicitamente, que a função predominante é a formação das IES, enquanto, na legislação, os resultados da avaliação serão referencial “básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior”.

Na primeira reforma ministerial do Governo Lula, em 27 de janeiro de 2004, o Ministro da Educação, Cristovam Buarque, foi substituído por Tarso Genro⁷ que, apenas alguns meses após sua posse, apresentou uma nova proposta.

A proposta apresentada por Tarso Genro contemplava tanto aspectos da formulação da proposta original do SINAES elaborada pela CEA, quanto os aspectos do SINAPES. Surge, então, o SINAES nos moldes atualmente em vigência.

Diante do exposto, pode-se afirmar que o SINAES, como política de Estado que tem caráter de regulação e emancipação, é um sistema misto que possui tanto as características de avaliação emancipatória, preservadas do documento da CEA e que são muito similares aos princípios do PAIUB, possibilitando que as instituições participem do processo avaliativo da instituição, quanto às características da avaliação regulatória, que podem ser percebidas na própria Lei que o criou, na medida em que há o controle no credenciamento e credenciamento dos cursos, por exemplo. Essa regulação é uma herança deixada pelo Governo FHC.

⁷ O atual Ministro da Educação, Fernando Haddad, assumiu o Ministério em julho de 2005.

1.4. O SINAES

O SINAES foi oficialmente instituído no dia 14 de abril de 2004, com a promulgação da Lei nº 10.861⁸, a qual foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 72, no dia 15 de abril de 2004, na seção 01 e páginas 3-4.

De acordo com a CONAES (2004), esse sistema avaliativo é parte de uma política governamental responsável pela educação superior brasileira, tendo como núcleo a formulação de estratégias e de instrumentos para melhorar a qualidade e a relevância desse nível de educação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ele deve integrar e articular de maneira coerente, concepções, objetivos, metodologias, práticas e atores da comunidade acadêmica⁹ e de esferas governamentais.

O SINAES, pela sua concepção, segundo a CONAES (2004, p.13), tem como princípios fundamentais:

- A responsabilidade social com a educação superior;
- O reconhecimento da diversidade do sistema;
- O respeito à identidade, à missão e à história das instituições;
- A globalidade institucional pela utilização de um conjunto significativo de indicadores considerados em sua relação orgânica;
- A continuidade do processo avaliativo como instrumento de política educacional para cada instituição e o sistema de educação superior em seu conjunto.

No SINAES, todos os processos avaliativos são coordenados e supervisionados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), ficando a parte operacional do sistema sob a responsabilidade do INEP.

Entre os seus objetivos destacam-se: “identificar mérito e valor das instituições, áreas, cursos e programas nas dimensões de ensino, pesquisa, extensão, gestão e formação; melhorar a qualidade da educação superior,

⁸ A Lei nº 10.861/2004 encontra-se no Anexo B.

⁹ Nesse trabalho, a expressão “comunidade acadêmica” engloba corpo discente, docente e técnico-administrativo das IES.

orientar a expansão da oferta; promover a responsabilidade social das IES, respeitando a identidade institucional e a autonomia” (SINAES, 2006a).

De acordo com o SINAES (2004b, p.83-84), esse sistema “busca assegurar, entre outras coisas, a integração das dimensões internas e externas, particular e global, somativo e formativo, quantitativo e qualitativo e os diversos objetos e objetivos da avaliação”.

Segundo a concepção do SINAES - Lei nº 10.861, no artigo 3º - a avaliação das instituições de educação, para atingir seus objetivos, deve considerar diferentes dimensões institucionais, sendo as dez dimensões obrigatórias:

- I - a missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- II - a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- III - a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- IV - a comunicação com a sociedade;
- V - as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- VI - organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;
- VII - infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- VIII - planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;
- IX - políticas de atendimento aos estudantes;
- X - sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

As características fundamentais desse sistema, de acordo com a CONAES (2004), são: a avaliação institucional como centro do processo avaliativo; a integração de vários instrumentos embasados em uma concepção global e o respeito à identidade e à diversidade das instituições.

O SINAES é um sistema global e integrado das atividades acadêmicas, constituído de três elementos principais: a) Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES), composta pelas avaliações interna e externa das instituições; b) Avaliação dos cursos de Graduação (ACG), realizada pelas comissões destinadas para este fim; c) Avaliação de Desempenho dos Estudantes, realizada mediante a participação por amostragem dos ingressantes e concluintes de cursos previamente selecionados a cada ano para a realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Esses três componentes, segundo a CONAES (2004), fazem parte do mesmo sistema de avaliação, porém cada um desses processos acontece em situações e momentos diferentes, utilizando-se de instrumentos próprios, mas articulados entre si. Cada um aborda dimensões e indicadores específicos, com a finalidade de identificar os pontos fortes e fracos dos cursos e instituições, promovendo a melhoria da sua qualidade e relevância e, conseqüentemente, melhorando a formação dos educandos, além de fornecer à sociedade informações a respeito da educação superior brasileira. Esses três elementos essenciais que integram o SINAES serão detalhados na seqüência.

1.4.1. Avaliação de Cursos de Graduação (ACG)

De acordo com o SINAES (2004c), a avaliação dos cursos de graduação ocorre por instrumentos e procedimentos que incluem visitas in loco de comissões externas e a periodicidade desta avaliação depende do processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos.

Esta avaliação é uma medida necessária para a emissão de diplomas e passou a ser realizada de forma periódica com a finalidade de cumprir o determinado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior, objetivando garantir a qualidade do ensino oferecido pelas IES.

Segundo o INEP (2006b), a instituição deve preencher um formulário eletrônico composto por três grandes dimensões: a qualidade do corpo docente, a

organização didático-pedagógica e as instalações físicas, com ênfase na biblioteca, possibilitando uma análise prévia pelos avaliadores da situação dos cursos e permite, dessa forma, uma melhor verificação in loco.

Em síntese, a avaliação dos cursos de graduação visa identificar as condições de ensino oferecidas, perfil do corpo docente, instalações físicas e organização didático-pedagógica.

Recentemente, o Calendário de avaliações do Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES para o triênio 2007/2009 foi estabelecido pelo Ministro da Educação, por meio da Portaria Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2007¹⁰, que entre outras providências menciona em seu artigo 1º que serão avaliados, em 2007, os cursos das áreas participantes do ENADE 2004; em 2008, os que participaram do ENADE 2005; e, em 2009, os que participaram do ENADE 2006.

1.4.2. Avaliação de Desempenho dos Estudantes

A avaliação do desempenho dos discentes dos cursos de graduação é outro instrumento do SINAES que, por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), tem o objetivo de aferir o desempenho dos alunos em relação ao conteúdo programático, suas habilidades e competências.

O ENADE é considerado componente curricular obrigatório dos cursos, de acordo com a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, Art. 5º, § 5º¹¹, aplicado aos discentes do final do primeiro e do último ano do curso¹², por meio de procedimentos amostrais.

¹⁰ A referida Portaria Normativa encontra-se no Anexo D.

¹¹ Para maiores detalhes, vide a Lei no Anexo B.

¹² Em 2006, segundo o INEP (2006a), se enquadrariam como alunos do primeiro ano do curso aqueles que até o dia 1º de agosto tivessem concluído entre 7% e 22% (inclusive) da carga horária mínima do currículo do curso da instituição. Seriam considerados alunos do último ano do curso aqueles que, até a referida data, tivessem concluído, ao menos, 80% da carga horária mínima do currículo dos cursos da IES ou aqueles que tivessem condições acadêmicas de conclusão do curso de graduação durante o ano letivo de 2006.

Dessa maneira, pretende verificar como o aluno entra na instituição e como ele está saindo da instituição, com a finalidade de perceber o quanto aquela instituição colaborou para formação daquele educando.

Ristoff e Limana (2007, p.01) descrevem o ENADE como

um exame construído por especialistas das diversas áreas do conhecimento, tomando por base não o perfil do concluinte, mas o perfil do curso. Sua construção tem, pois, por base a trajetória do estudante, não apenas no momento da conclusão, um *continuum*, não um ponto de chegada. Como os perfis que serviram de base para a elaboração das provas envolvem competências e saberes no seu cruzamento com os conteúdos aos quais os estudantes devem ser expostos durante a sua trajetória acadêmica, o Enade explora conteúdos de todo o espectro das diretrizes nacionais e não apenas conteúdos profissionalizantes.

Esse instrumento avalia os cursos de graduação em ciclos de três anos, ou seja, a cada ano, novas áreas são avaliadas.

Em 2004, os primeiros cursos a participar do ENADE foram: Agronomia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Zootecnia (INEP, 2006a).

No ano de 2005, participaram do ENADE os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química (INEP 2006a).

Os cursos selecionados, em 2006, para o ENADE foram: Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Design, Direito, Formação de Professores da Educação Básica (Formação de professor das séries iniciais do ensino fundamental, Formação de professor do ensino fundamental e Normal Superior), Música, Psicologia, Secretariado Executivo, Teatro e Turismo (INEP 2006a).

Conforme já mencionado, o ENADE tem ciclos trienais de avaliação. Dessa forma, o primeiro ciclo foi completado em 2006, fazendo com que, no ano

de 2007, participe do ENADE uma amostragem representativa de alunos concluintes e ingressantes de cursos que já foram avaliados.

No ano de 2007, devido ao início de um novo ciclo trienal de avaliação dos cursos, foram selecionados para avaliação os mesmos 13 cursos do ano de 2004, já mencionados, os quais pertencem, em sua maioria, à área da Saúde e ainda o curso de Biomedicina, que foi avaliado em 2006, mas por ser considerada uma carreira vinculada à área da Saúde, o curso será avaliado novamente (INEP, 2007).

A inscrição de todos os alunos que se enquadram nos critérios para a realização do ENADE é de responsabilidade das suas respectivas IES. Uma vez inscritos todos os alunos da IES regularmente matriculados e considerados ingressantes ou concluintes dos cursos selecionados, passam para a fase seguinte.

Em uma segunda etapa, o INEP seleciona por amostragem e divulga os alunos selecionados para a realização do Exame. Esses alunos recebem, em sua residência, a data, horário, local das provas e, também, um questionário socioeconômico acompanhado de um gabarito de respostas que deve ser entregue na oportunidade de realização do exame.

Esse questionário é composto por 103 (cento e três) itens de múltipla escolha e, segundo consta no próprio corpo do questionário, essa pesquisa é parte integrante do ENADE, tendo por objetivos traçar o perfil dos alunos (ingressantes ou concluintes) dos cursos de graduação; conhecer a opinião dos educandos a respeito do ambiente acadêmico em que estão inseridos; e consolidar informações para promover a melhoria das condições de ensino e também dos procedimentos didático-pedagógico das IES.

O desempenho individual do aluno é sigiloso, sendo divulgado apenas a ele por meio de documento enviado para sua residência. Em seu histórico escolar a única informação anotada é se o aluno foi dispensado oficialmente pelo INEP da realização do ENADE ou a data em que realizou o exame.

É importante destacar que se o discente for selecionado e não comparecer para a realização do ENADE estará em situação irregular perante o MEC devido à obrigatoriedade desse componente curricular e, enquanto isso não for regularizado junto a esse órgão governamental, o aluno não pode ser graduado.

O INEP, antes de fechar o primeiro ciclo de avaliação dos cursos de graduação, deu prazo para as IES até 4 de outubro de 2006, para informar o nome dos alunos que haviam faltado ao ENADE 2004 e 2005, com a finalidade de que os mesmos participassem do ENADE 2006, regularizando sua situação perante o MEC.

Após a realização de cada ENADE, os coordenadores dos cursos avaliados respondem a um questionário digital para o INEP, em seu *site*, composto de 44 questões alternativas, sendo 07 referentes ao Perfil do Coordenador do Curso, 05 sobre Instalações para funcionamento do curso, 02 sobre a Administração Acadêmica, 03 sobre o projeto do curso, 10 sobre as competências desenvolvidas pelas disciplinas do curso, 04 sobre Atividades articuladas ao ensino de graduação, e um último bloco de questões com 13 perguntas sobre vários aspectos (práticas pedagógicas e instalações, por exemplo) as quais não são agrupadas por tema.

Comentam Ristoff e Limana (2007) que, muitas dessas perguntas que são feitas aos coordenadores de curso são também feitas aos estudantes, para que se faça um estudo comparativo entre a compreensão que os discentes têm do curso e de seu coordenador, e a compreensão que o coordenador do curso tem dos discentes e do curso como um todo, abrindo oportunidades bastante interessantes para estudos de auto-orientação acadêmica,

Vale salientar que, diferente do que ocorria no Provão, o ENADE não é o único mecanismo de avaliação para se verificar a qualidade dos cursos e da instituição, mas, sim, mais um instrumento para auxiliar nesse diagnóstico.

A esse respeito mencionam Ristoff e Limana (2007) que o ENADE é parte integrante de um sistema avaliativo e precisa sempre ser visto nesta relação, alertando para o fato de que tomar os resultados desse exame de maneira isolada e estática significa produzir rankings embasados em julgamentos apressados, sem confiabilidade, injustos com os cursos avaliados e que pouco ou nada colaboram para melhorar a qualidade das atividades acadêmicas.

1.4.3. Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES)

A avaliação das instituições busca identificar o perfil da instituição e o significado da sua atuação, por meio das atividades, cursos, programas, projetos e setores, respeitando a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas.

Esse processo avaliativo, conforme a CONAES (2004), tem caráter de construção e ajuste de estratégias e metodologias pelas próprias IES. Deve, porém, gerar as características de comparabilidade entre todas as instituições do sistema, no decorrer de sua implementação.

A AVALIES, de acordo com SINAES (2004c), é o centro de referência e articulação do sistema de avaliação, desenvolvendo-se em duas fases principais: a avaliação interna ou auto-avaliação e a avaliação externa, as quais serão abordadas a seguir.

1.4.3.1. Auto-Avaliação das Instituições

A avaliação interna é um processo contínuo em que a instituição busca se autoconhecer com vistas ao aperfeiçoamento de suas atividades acadêmicas, objetivando melhorar a qualidade educativa e alcançar relevância social.

De acordo com a CONAES (2004), a avaliação interna é um processo em que um curso ou uma instituição faz uma análise interna sobre o que deseja ser, o

que de fato realiza, como se organiza, administra e age, visando a busca sistematizada de informações para realizar a análise e interpretação dessas informações, procurando identificar práticas exitosas, bem como a percepção de omissões e equívocos, com a finalidade de evitá-los futuramente.

De acordo com a CONAES (2004, p.20), a avaliação interna, respeitando a diversidade da missão de cada instituição, tem como objetivos principais:

- Avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permite a auto-análise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional.
- Privilegiar o conceito da auto-avaliação e sua prática educativa para gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

Em conformidade com a CONAES (2004), para que o processo de avaliação interna possa obter bons resultados, é necessário que haja os seguintes requisitos fundamentais: existência de uma equipe de coordenação; participação dos integrantes da instituição; compromisso explícito por parte dos dirigentes das IES, informações válidas e confiáveis; e o uso efetivo dos resultados.

Para que se consiga eficiência na auto-avaliação, é necessário que se realize um planejamento das ações mediante um plano de trabalho que, em seu cronograma, contemple as atividades a serem desenvolvidas e a distribuição das tarefas e dos recursos humanos, materiais, operacionais, etc (CONAES, 2004).

Cada instituição deve elaborar a metodologia de trabalho, os procedimentos e os objetivos do seu processo de auto-avaliação, respeitando a sua especificidade e dimensão, estando apoiadas nas diretrizes estabelecidas pela CONAES.

A auto-avaliação é entendida no SINAES como um processo cíclico, criativo e renovador de análise e síntese das dimensões que definem a instituição.

O processo contínuo de auto-avaliação será um instrumento de construção e ou consolidação da cultura de avaliação na instituição, em que a comunidade interna se identificará e se comprometerá. O caráter formativo deve possibilitar o aperfeiçoamento tanto pessoal dos membros da comunidade acadêmica, quanto institucional, pelo fato de fazer com que todos os envolvidos se coloquem em um processo de reflexão e autoconsciência institucional (CONAES, 2004).

A Avaliação interna ou Auto-avaliação é realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES, de acordo com as “Diretrizes para a Avaliação das instituições de Educação Superior” e pelo “Roteiro de auto-avaliação institucional”, da CONAES.

Esses documentos estabelecem que os trabalhos de auto-avaliação das CPAS devem ser realizados em três etapas: preparação; desenvolvimento e consolidação, as quais são divididas conforme se observa na figura 01 a seguir:

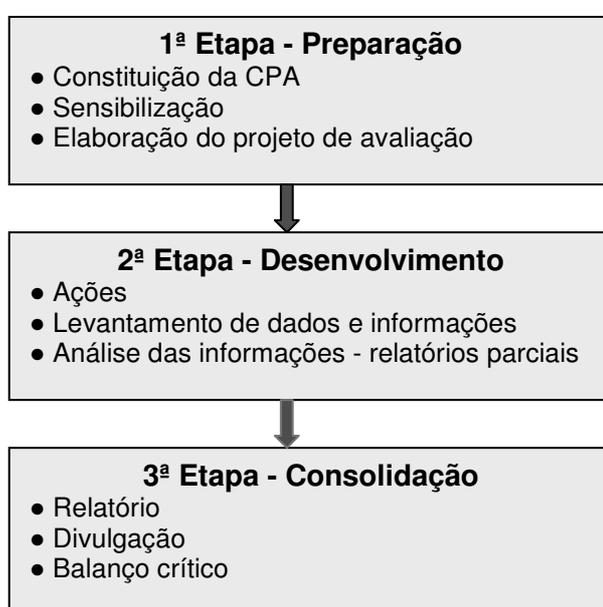


Figura 01: Etapas da Auto-Avaliação
Fonte: SINAES (2004c, p.15)

A primeira etapa, conhecida como preparação, é composta por três fases: constituição da CPA; planejamento dos trabalhos e sensibilização interna.

No planejamento, segundo o SINAES (2004c), a CPA deve elaborar o projeto de auto-avaliação, definindo objetivos, metodologia, estratégias, recursos necessários e cronograma de ações avaliativas. Esse planejamento deve ser discutido junto à comunidade acadêmica, considerando-se as especificidades da instituição.

Na sensibilização, a CPA deve buscar o envolvimento de toda a comunidade acadêmica para elaborar a proposta de avaliação, podendo, para tal, utilizar-se de seminários, reuniões, palestras, entre outros. A sensibilização deve ser freqüente durante todo processo avaliativo, pois haverá sempre novos sujeitos ingressando na comunidade acadêmica (SINAES, 2004c).

A segunda etapa é a de desenvolvimento, que busca garantir a coerência entre as ações planejadas e as metodologias escolhidas, a articulação entre os participantes e a observação dos prazos previstos no cronograma.

Nessa etapa, conforme a CONAES (2004, p.26), são desenvolvidas as seguintes atividades:

- implementar os procedimentos de coleta e análise das informações, conforme definidos no Projeto de Avaliação SINAES, em consonância com as propostas contidas no documento Orientações Gerais;
- elaborar relatórios parciais relativos às diferentes etapas de auto-avaliação e avaliação externa, definidas no projeto de Avaliação SINAES da IES;
- integrar com os demais instrumentos de avaliação do SINAES;
- detalhar a avaliação externa, em sintonia com as orientações da CONAES;
- elaborar relatórios parciais ou finais da avaliação interna e externa.
- revisar o Projeto de Avaliação SINAES da IES e replanejar as atividades para a continuidade do processo de avaliação SINAES.

A terceira etapa é de consolidação, em que os resultados dos trabalhos realizados, durante todo o processo avaliativo, são consolidados. Para que essa etapa se concretize de maneira efetiva, algumas medidas são fundamentais, sendo elas: a elaboração de relatório, a divulgação dos resultados dos trabalhos e o balanço crítico do processo de auto-avaliação.

O relatório final da avaliação interna, segundo o SINAES (2004c), deve expressar, com clareza, o resultado das discussões, da análise dos dados e interpretação das informações, em especial do processo de auto-avaliação. É relevante que esse relatório seja capaz de incorporar, quando disponíveis, os resultados do ENADE e da avaliação de cursos. Os destinatários desse documento são a comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade, sendo desejável que ele apresente as sugestões de ações a serem desenvolvidas pela IES para minimizar seus pontos fracos e potencializar os fortes.

A divulgação dos resultados dá continuidade ao processo avaliativo - o qual deve ser participativo e transparente - tornando público os resultados e as discussões das etapas anteriores e também as ações concretas provenientes dos resultados do processo avaliativo. Essa divulgação pode ser realizada junto à comunidade acadêmica por meio de reuniões, documentos informativos, seminários, palestras, entre outros (SINAES, 2004c).

Para o SINAES (2004c), o balanço crítico é uma reflexão sobre o processo de auto-avaliação objetivando a sua continuidade. Dessa maneira, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades encontradas e dos avanços conquistados, durante todo o processo, possibilitará o planejamento de ações futuras. Assim sendo, o processo de auto-avaliação além de propiciar o autoconhecimento das IES, será, também, um balizador da avaliação externa, próxima etapa da AI prevista no SINAES.

1.4.3.1.1. A Comissão Própria de Avaliação (CPA)

A CPA é uma Comissão formada por representantes dos docentes, técnico-administrativos e discentes de cada IES e também da sociedade civil organizada, responsáveis pelo processo de avaliação interna nas suas respectivas instituições de ensino, conforme determina a Lei nº 10.861/2004.

A constituição de uma CPA, no âmbito de cada instituição e sua forma de composição, está estabelecida na Portaria nº 2.051/04¹³, em seu artigo 7º, § 2º:

A forma de composição, a duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de atribuições da CPA deverão ser objeto de regulamentação própria, a ser aprovada pelo órgão colegiado máximo de cada instituição de educação superior, observando-se as seguintes diretrizes:

- I - necessária participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada, ficando vedada à existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados;
- II - ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades.

A CPA tem como atribuição coordenar os processos internos de avaliação da instituição, de sistematizar e de prestar as informações solicitadas pelo INEP, ressaltando que ela deve atuar com autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na IES (CONAES, 2004).

Os trabalhos das CPAS devem ser realizados segundo etapas e procedimentos estabelecidos nos documentos da CONAES e do INEP, conforme já detalhado no tópico anterior.

Dessa forma, alguns aspectos práticos desse trabalho de auto-avaliação coordenado pela CPA, e que ainda não foram mencionados por não constarem dos documentos oficiais, também merecem ser ressaltados, para que se possa ter uma visão sistêmica de seu funcionamento.

Um aspecto a ser destacado é o papel que o coordenador da CPA exerce nesse formato proposto. Ele é um ator essencial na condução desse processo de auto-avaliação visto que, regra geral, foi ele quem teve os primeiros contatos com o material divulgado pelo governo, participou das oficinas realizadas pelo MEC e, depois, foi quem atuou como multiplicador do que absorveu sobre o novo sistema avaliativo que estava sendo instituído junto aos demais membros da comunidade acadêmica.

¹³ A referida Portaria encontra-se no Anexo C.

A condução dos processos de avaliação é complexa e exige tempo e dedicação por parte dos integrantes da CPA. É um trabalho voluntário no qual os membros não têm um horário específico para isso, tendo de conciliá-lo com os demais compromissos profissionais e pessoais. Algumas IES possuem departamentos específicos para cuidar de avaliação, ou seja, contratam pessoas para esse fim e as denominam de equipes de apoio para os trabalhos coordenados pelas CPAs.

Para que o trabalho da CPA se consolide e se torne uma cultura de avaliação, e não um mero processo para se cumprir a legislação, é preciso que exista entre os seus membros o princípio de participação em processos de autoconhecimento institucional, e, aos poucos, a avaliação institucional se transforme na Avaliação Participativa (AP) defendida por Leite (2005) que pressupõe a existência de uma democracia forte para ser realizada.

O SINAES iniciou um trabalho para que se crie nas IES uma cultura de avaliação nas instituições. Todavia, isso leva tempo, pois é preciso que haja o amadurecimento desse novo processo avaliativo, se consiga “apagar” esse pré-conceito a respeito da avaliação e ir semeando, aos poucos, essa nova cultura avaliativa, não punitiva, mas, sim, formativa e, quem sabe, até mesmo participativa nos moldes da AP. Contudo, vale lembrar, conforme já mencionado por Leite (2005), que AP não é um modelo pronto, mas, sim, um processo em construção, tem suas fragilidades e limites. O que é interessante, porém, é que ela apresenta um *plus* a mais, que é a democracia forte.

1.4.3.2. Avaliação Externa das Instituições

A avaliação externa é realizada por comissões designadas pelo INEP, segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES. O processo de avaliação externa tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior contidos nos instrumentos de avaliação e nos relatórios das auto-avaliações realizadas pelas CPAs. Esse tipo de avaliação, segundo o SINAES, deve se orientar por

uma visão multidimensional, buscando integrar a sua natureza formativa e de regulação numa perspectiva de globalidade.

Em fevereiro de 2006, o Ministério da Educação lançou um documento intitulado “Avaliação Externa das instituições de educação superior: diretrizes e instrumentos” que servirá de guia para o processo de avaliação externa das IES.

Segundo esses documentos, o processo de avaliação externa é composto por duas etapas: I) a visita dos avaliadores in loco; e II) a posterior elaboração do relatório de AI. Esse relatório é enviado à CONAES para a elaboração de seu parecer conclusivo quanto à instituição avaliada.

Se o resultado da avaliação for considerado insatisfatório, de acordo com a Lei nº 10.861/2004, o Ministério da Educação e a respectiva IES, devem celebrar um Protocolo de Compromisso para reverter essa situação.

A avaliação externa será a próxima etapa do SINAES a ser implementada em breve, pois todas as IES já realizaram seu processo de auto-avaliação, de acordo com o prazo estipulado, e, agora, estão aguardando o agendamento da visita das comissões externa para a realização dessa outra fase da AVALIES.

No SINAES, a avaliação interna e a externa, assim como os demais instrumentos desse sistema, não se excluem, mas, sim, se combinam e se complementam.

Dessa forma, a vinda da Comissão para a Avaliação externa é uma etapa bastante importante, uma vez que o sistema é relativamente novo e há muitas dúvidas quanto a sua concepção e funcionamento. Devido a isso, entre outros fatores, muitas vezes os resultados apurados podem ser distorcidos por interpretação equivocadas de conceitos, uso incorreto de instrumento, tratamento inadequado dos dados, etc.

Há, também, que se considerar que, em alguns casos, devido ao fato das pessoas que conduziram a auto-avaliação estarem acostumadas com certos acontecimentos na instituição, e que, portanto, fazem parte de sua rotina, elas podem não conseguir observar certas coisas com imparcialidade ou de forma mais abrangente.

1.4.4. Outros Instrumentos

O SINAES propõe uma AI integrada por diversos instrumentos complementares, entre eles existem os instrumentos que auxiliam na coleta de informações.

Esses instrumentos auxiliares, e que estão integrados ao SINAES, são o Censo da Educação Superior e o Cadastro de Cursos e Instituições, incluindo-se aqui o cadastro de docentes.

O Censo é apresentado de forma detalhada aos gestores de políticas educacionais a fim de lhe propiciar uma visão das tendências de um nível de ensino em processo de expansão e diversificação. Ele é realizado anualmente, e coleta vários dados da educação superior brasileira, incluindo cursos de graduação (presenciais e a distância) e informações sobre atividades de extensão das IES por meio de questionários eletrônicos respondidos via Internet. Sua finalidade é fazer uma radiografia da educação superior (INEP 2006c).

O Cadastro de Cursos e Instituições, coleta permanentemente as informações sobre as IES e seus cursos, também por meio de formulários eletrônicos preenchidos pela Internet.

No portal disponibilizado pelo MEC/INPE, pode-se encontrar IES de todo o país, reunindo várias informações para a sociedade, tais como: tipos de instituições, tipos de cursos, situação legal, avaliação dos cursos e das instituições entre outros.

O Cadastro Nacional de Docentes foi instituído pela Portaria nº 327/05, e trata-se de um sistema informatizado de dados e informações relativas aos docentes dos cursos ministrados pelas IES que estão sob o gerenciamento do INEP. As IES são responsáveis pela atualização e validação dos dados e informações, por meio de um formulário eletrônico. O certificado de validação é pré-requisito para adesão ao Programa de Financiamento Estudantil - FIES e Programa Universidade para Todos - PROUNI, bem como abertura de processos de credenciamento e reconhecimento de IES e os relativos à autorização e reconhecimento de cursos.

O que ocorre na prática é que as IES preenchem os dados dos docentes, no *site* em um período estipulado pelo INEP, anualmente, e os professores recebem um *e-mail* do próprio *site* (Portal SINAES), com *login* e senha, solicitando que confirmem as informações prestadas pelas IES. Ao concluir a confirmação de seus dados, cada docente recebe um protocolo e a IES só finaliza o seu processo quando todos os docentes efetivarem essa confirmação de dados constantes no cadastro previamente preenchido pela IES.

É importante destacar que, segundo o SINAES (2006), nesse sistema avaliativo a integração dos instrumentos - auto-avaliação, avaliação externa, avaliação das condições de ensino, avaliação de desempenho dos estudantes, censo da educação superior e cadastro das IES e cursos - possibilitam a atribuição de conceitos, ordenados em cinco níveis, a cada uma das dimensões preconizadas no SINAES e ao conjunto das dimensões avaliadas nas IES.

CAPÍTULO 02

PERCURSO METODOLÓGICO

Quando alguém decide investigar um assunto determinado, sua escolha, em geral, é feita em função de um interesse atual, da intuição e reflexão pessoal, da formação antecedente, de meios exeqüíveis (...) (CHIZOTTI, 2001, p.39)

Nesse capítulo são apresentadas a justificativa e a relevância do estudo, o tema da pesquisa e a sua delimitação, o problema a ser investigado, os objetivos geral e específico do trabalho, a metodologia utilizada na pesquisa, os procedimentos para a coleta e tratamento dos dados.

2.1. Justificativa e relevância do estudo

Na experiência pessoal como discente e profissional, enquanto professora e coordenadora de curso de graduação, a pesquisadora pôde perceber a importância da aplicação adequada dos instrumentos de avaliação e a “força” dos avaliadores no processo avaliativo.

O interesse em conhecer o atual sistema avaliativo surgiu, em 2004, quando participou de um simpósio promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com o intuito de divulgar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior junto às Instituições de Ensino Superior brasileiras. Na oportunidade estiveram presentes vários de seus idealizadores, entre eles Dilvo Ristoff e José Dias Sobrinho, oferecendo-lhe a oportunidade de despertar para a relevância do tema.

Um elemento motivador para realizar esse estudo encontra-se no fato de que as informações obtidas com esse novo sistema serão utilizadas para orientar as instituições no sentido de se tornarem mais efetivas institucionalmente, academicamente e socialmente, além de auxiliar os órgãos governamentais no direcionamento de políticas públicas e, ainda, para auxiliar as comunidades acadêmicas nas suas decisões quanto à realidade dos seus cursos e das suas instituições (SINAES, 2004b).

Acreditando que esse sistema reúne as condições para atingir seus objetivos, a pesquisadora pretende investigar o seu funcionamento, respeitando seus limites atuais. Pois, no atual estágio, só é possível estudar a auto-avaliação que é coordenada pelas CPAs, e também os limites da pesquisa, centrada nas IES de Campinas.

A razão para a existência deste estudo está na possibilidade do reconhecimento do mecanismo de trabalho coordenado pelas CPAs¹⁴, visando identificar se a comissão o conduziu segundo os propósitos do SINAES.

A relevância desse estudo deve-se ao fato de que a concepção equivocada a respeito do SINAES e/ou a utilização inadequada dos instrumentos de coleta, em qualquer uma de suas etapas, pode gerar resultados ineficientes comprometendo todo o sistema.

O SINAES, na sua concepção fundamental, conta com condições necessárias para a obtenção de resultados altamente satisfatórios. Contudo, seu êxito depende, além de outros fatores (como por exemplo, os de natureza política, a reação da comunidade acadêmica, etc.), da aplicação dos instrumentos de coleta e de sua operacionalização de um modo geral. Essa aplicação prática é o que será investigado, objetivando colaborar com o aperfeiçoamento do próprio sistema de avaliação, pois todo e qualquer processo nessa fase está sujeito a adaptações, e concordando com Ristoff (2000, p.47), “a avaliação precisa ser um

¹⁴ A ênfase é no mecanismo de trabalho, uma vez que os resultados apurados são socializados para toda a comunidade acadêmica, em murais, reuniões, palestras, entre outros. Entendendo-se por comunidade acadêmica das IES seus discentes, docentes, funcionários técnico-administrativos e gestores/dirigentes.

processo de construção, e não uma mera medição de padrões estabelecidos por iluminados”.

Assim sendo, cabe a todos que, de alguma forma, estão envolvidos com essa temática, dar a sua parcela de colaboração, para que se tenham instrumentos para se construir uma educação superior de qualidade no país. Dessa feita, a pesquisadora espera dar a sua contribuição, mesmo que singela, para que isso aconteça.

2.2. Tema e Delimitação

O tema dessa dissertação é o trabalho das CPAs no processo de auto-avaliação institucional proposto no SINAES.

Para isto, foi realizado um estudo com as CPAs das instituições de ensino superior, que integram o SINAES, localizadas no Município de Campinas, no interior do Estado de São Paulo.

A escolha desse campo de pesquisa deve-se ao interesse de conhecer como as IES desse Município, tão representativo para o Estado, conduziram os trabalhos nessa primeira fase do SINAES.

A pesquisadora tem interesse especial por essas IES por pretender dar continuidade aos seus estudos de pesquisa nas etapas seguintes do SINAES. Além disso, o fato de residir em Campinas e ter vários contatos nas instituições facilita o acesso às informações, sendo mais um fator motivador para o estudo.

2.3. Problema

O presente trabalho de pesquisa se propõe a responder a seguinte questão:

Os trabalhos coordenados pela CPA proporcionam informações válidas para o autoconhecimento da instituição segundo os propósitos estabelecidos pelo SINAES?

Desta questão, emergem algumas outras, também relevantes e que dizem respeito:

- ao perfil dos coordenadores das CPAs;
- à composição das CPAs;
- à concepção de avaliação dos coordenadores das CPAs;
- aos processos de auto-avaliação nas IES;
- à autonomia para se realizar a auto-avaliação;
- às experiências anteriores das IES em Avaliação Institucional.

2.4. Objetivos

Tendo em vista a importância e a necessidade de um sistema nacional de avaliação da educação superior eficiente, planejou-se a realização do presente estudo com o Objetivo Geral de conhecer como foram coordenados os trabalhos das CPAs das IES de Campinas que integram o SINAES.

Focados no objetivo geral, destacam-se os seguintes Objetivos Específicos:

- conhecer os coordenadores das CPAs;
- estudar a forma de trabalho das CPAs;
- comparar a concepção avaliativa do coordenador da CPA com a concepção do SINAES;
- identificar as expectativas do coordenador em relação ao SINAES;
- colaborar para pesquisas futuras que pretendam estudar, na cidade, o desenvolvimento das etapas seguintes desse sistema.

2.5. Metodologia

As práticas de pesquisa devem ser coerentes com a construção de conhecimentos científicos, existindo várias maneiras de realizá-la, dependendo dos objetivos, do problema e do objeto de pesquisa.

No caso desse estudo, ele se caracteriza como uma pesquisa prioritariamente qualitativa. Contudo, alguns aspectos quantitativos também são aqui trabalhados, por entender-se que são elementos complementares e não excludentes.

A pesquisa qualitativa, para Richardson *et al* (1999, p.90), pode ser caracterizada como:

(...) a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados, em lugar da produção de medidas quantitativas de características ou comportamentos.

Para realizar uma pesquisa qualitativa é preciso que o pesquisador tenha envolvimento, conhecimento e rigor científico na elaboração do projeto norteador em seu desenvolvimento, além da cooperação das partes envolvidas a fim de que se possa conseguir a autorização e colaboração para a realização do trabalho.

Dependendo do tema a ser trabalhado, nem sempre é fácil conseguir a autorização para se realizar a pesquisa. No caso desse estudo, em particular, houve certa dificuldade, pois há certo preconceito quando o assunto é Avaliação.

Para que a autorização fosse concedida, houve um trabalho prévio por parte da pesquisadora, junto aos dirigentes responsáveis pelas IES, quando foi apresentado o projeto de pesquisa em detalhes, por escrito, a todas as Instituições, explicando o porquê do objeto de estudo.

Como não houve, nessa fase, o contato direto com o dirigente, a pesquisadora, em uma etapa posterior, contactou diretamente, via e-mail ou por

telefone, os dirigentes que não haviam lhe dado retorno. Nessa oportunidade, houve o esclarecimento de dúvidas, por eles levantadas, para que pudessem autorizar a pesquisa.

O campo de pesquisa constituiu-se das IES localizadas na cidade de Campinas que, segundo informações fornecidas, em julho de 2006, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, estão listadas por ordem alfabética, a seguir:

- ✓ Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras (UNIARARAS);
- ✓ Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL);
- ✓ Escola Superior de Administração e Marketing e Comunicação de Campinas (ESAMC Campinas);
- ✓ Faculdade Comunitária de Campinas (FAC);
- ✓ Faculdade de Administração de Empresas (FACAMP);
- ✓ Faculdade de Ciências Econômicas (FACAMP);
- ✓ Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic (SLMandic);
- ✓ Faculdade de Tecnologia IBTA Campinas (IBTA);
- ✓ Faculdade de Tecnologia IPEP de Campinas (FATEC Campinas);
- ✓ Faculdade do Instituto Nacional de Pós-Graduação de Campinas (INPG Campinas);
- ✓ Faculdade Fleming (SEF);
- ✓ Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas (Metrocamp);
- ✓ Faculdade Politécnica de Campinas (Policamp);
- ✓ Faculdades Integradas IPEP (IPEP Campinas);
- ✓ Instituto de Educação e Ensino Superior de Campinas (IESCAMP);
- ✓ Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas);
- ✓ Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP);
- ✓ Universidade Paulista (UNIP);
- ✓ Universidade São Francisco (USF).

Dessas dezenove instituições localizadas no Município de Campinas, duas não se enquadram nos critérios de seleção desse estudo - a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e o Centro Universitário Hermínio Ometto de

Araras (UNIARARAS)¹⁵ - pois, apesar de ambas possuírem suas CPAs, elas não integram o SINAES, uma vez que estão jurisdicionadas ao Conselho Estadual de Educação.

A Escola Superior de Administração e Marketing e Comunicação de Campinas (ESAMC, de Campinas), a Faculdade de Ciências Econômicas (FACAMP), a Faculdade de Administração de Empresas (FACAMP); a Faculdade Politécnica de Campinas (Policamp), e a Faculdade Comunitária de Campinas (FAC) não autorizaram a realização da pesquisa.

O objeto de estudo dessa dissertação é o trabalho coordenado pelas Comissões Próprias de Avaliação das Instituições de Ensino Superior da cidade de Campinas, que integram o SINAES, no período compreendido entre 2004 e 2007 (primeiro trimestre deste ano).

Segundo Mynayo (1992), a pesquisa qualitativa não se baseia no critério numérico para garantir sua representatividade. O importante, nesse caso, é identificar quais indivíduos sociais tem uma vinculação mais significativa para o problema a ser investigado. A amostragem boa é aquela que permite abranger a totalidade do problema investigado em suas diversas dimensões.

Assim sendo, os sujeitos da pesquisa são os 11 coordenadores das CPAs, das IES localizadas em Campinas¹⁶ que se encaixam no critério de seleção adotado - integrar o SINAES - e que autorizaram a realização da pesquisa¹⁷.

¹⁵ A UNIARARAS, em Campinas, oferece apenas o curso "Normal Superior" a distância, para uma única turma, em uma sala alugada para tal com tutores, não possuindo campus em Campinas. Ela não integra o SINAES e está jurisdicionada ao Conselho Estadual de Educação apesar de ser privada. Isso se deve ao fato de a UNIARARAS ter sido fundada, em 1973, pelo poder municipal e ela pode optar, na época da sua transição, em responder ao Conselho Estadual ou Federal. (informação prestada à pesquisadora pelo Sr. Nelson Gimenes - funcionário responsável pelo depto de avaliação da UNIARARAS, em 06.11.2006).

¹⁶ A Universidade São Francisco (USF) e o Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL) possuem uma única CPA para todos os campi, não havendo uma CPA especial em Campinas. A Universidade Paulista (UNIP) também possui uma única CPA para todos os campi, porém devido ao porte da instituição, há várias subcomissões. Essas subcomissões atuam como se fosse a própria CPA, remetendo todo o material apurado para a CPA em São Paulo, para que seja realizado um único relatório. Em Campinas, há uma subcomissão que coordena os trabalhos em todos os campi da cidade.

¹⁷ Há uma única CPA para as Faculdades Integradas IPEP e Faculdades de Tecnologia IPEP de Campinas.

Quando se utiliza esse tipo de pesquisa, o estudo pode ser realizado com um grupo de sujeitos que produzem o fenômeno a ser estudado, não havendo a necessidade de ser um número elevado, uma vez que o objetivo não é descobrir quantas vezes a variável aparece, mas, sim, como as variáveis se apresentam.

Nesse estudo, o trabalho da CPA foi descrito a partir da voz de seus respectivos coordenadores, ou seja, a partir da sua visão sobre a auto-avaliação da IES e que, apesar desse ator ser de extrema relevância, ele não é o único membro pertencente a esse processo, mas, sim, um deles.

A opção pela escolha do coordenador da CPA deu-se pelo fato de o mesmo ser um ator de suma relevância dentro desse processo. Ele atua como o mediador das políticas educacionais. É o coordenador quem dinamiza as ações da comissão, quem a anima e provoca o desenvolvimento do processo.

A opção por trabalhar apenas com um, e não com todos os membros da CPA, deve-se ao tipo de instrumento de coleta de dados utilizado nessa pesquisa, uma vez que ele não é recomendado para um número elevado de sujeitos, pois, conforme mencionam Marconi e Lakatos (2005), uma das desvantagens da entrevista é que ela ocupa muito tempo.

2.6. O instrumento, a coleta e o tratamento de dados

A técnica utilizada para a coleta de dados foi a entrevista semi-estruturada, por ser a mais adequada para esse tipo de pesquisa, e o instrumento utilizado foi um roteiro de entrevista¹⁸.

No que diz respeito a esse tipo de instrumento, Triviños (1987, p. 146) considera que:

¹⁸ O roteiro em questão encontra-se no Apêndice D.

Entrevista semi-estruturada mantém a presença consciente e atuante do pesquisador e, ao mesmo tempo, permite a relevância na situação do ator. Este traço de entrevista semi-estruturada, segundo nosso modo de pensar, favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas, também, sua explicação e a compreensão de sua totalidade, tanto dentro de sua situação específica como de situações de dimensões maiores. De toda maneira, diante destas últimas situações, é necessário lembrar que os instrumentos de coleta de dados não são outra coisa que a “teoria em ação”, que apóia a visão do pesquisador.

Para que a entrevista possa obter um maior êxito, segundo Marconi e Lakatos (2005) é importante, entre outros aspectos, que haja um contato inicial entre pesquisador e entrevistado, a fim de que, desde o primeiro momento, se estabeleça uma conversa amistosa, explicando o objetivo da pesquisa, o seu objeto e a importância da sua colaboração. É importante que o entrevistado se sinta bem diante do pesquisador, garantindo-lhe a confidencialidade das informações. Ainda que haja uma cordialidade entre as partes, é necessário deixar o entrevistado à vontade no processo.

Nesse sentido, os contatos foram iniciados pela pesquisadora via e-mail, agora com os sujeitos da pesquisa, após a autorização dos dirigentes da instituição, para que pudesse apresentar-lhes o trabalho em questão. Posteriormente, foram feitos contatos por telefone e as entrevistas foram sendo agendadas¹⁹.

Todas as entrevistas foram realizadas pessoalmente pela pesquisadora, no ano de 2007, junto aos coordenadores das CPAs, em local e data previamente acordados para que houvesse um ambiente propício para seu desenvolvimento e a coleta de dados pudesse acontecer de maneira tranqüila.

Nas datas agendadas para a realização das entrevistas, a pesquisadora destacou a importância da participação dos sujeitos nesse trabalho e entregou, a cada um dos coordenadores entrevistados, um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido²⁰, informando-os que: a sua cooperação era voluntária e sigilosa; os dados seriam utilizados exclusivamente para fins da pesquisa; os resultados

¹⁹ Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, conforme determina a Resolução CNS 196/96 do Ministério da Saúde, por meio do protocolo 708/06.

²⁰ O referido Termo encontra-se no Apêndice C

poderiam ser apresentados em eventos acadêmico-científicos preservando-se a identidade do entrevistado; não teriam ônus financeiro ou profissional e também não receberiam benefício financeiro ou profissional; eles poderiam se recusar a participar da pesquisa ou retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, entre outros.

As entrevistas²¹ foram realizadas segundo um roteiro, composto pelos seguintes itens:

- perfil do coordenador da CPA;
- composição da CPA;
- concepção de avaliação do entrevistado;
- processo de auto-avaliação;
- o SINAES;
- experiência em avaliação institucional da IES;
- comentários adicionais.

Durante as entrevistas, todos os coordenadores foram bastante colaborativos, demonstrando disposição em responder as questões, contribuindo com várias informações relevantes que enriqueceram a pesquisa.

Na coleta dos dados, nove coordenadores permitiram que as entrevistas fossem gravadas²². Porém, em duas entrevistas não houve permissão para a gravação. Nesse caso da falta de autorização, as respostas foram anotadas manualmente pela pesquisadora.

As “falas” anotadas foram imediatamente transcritas, com a finalidade de não se perder nenhum detalhe dos dados coletados.

As entrevistas gravadas foram ouvidas várias vezes na íntegra e, depois, parte a parte, para que fossem transcritas. Uma das vantagens em se gravar as

²¹ Uma entrevista transcrita na íntegra encontra-se no Apêndice E.

²² Em uma delas houve falha na fita cassete. Sendo assim, ela foi em parte gravada e em parte anotada.

entrevistas é que essa forma possibilita que os dados sejam consultados e fielmente detalhados na ocasião da análise.

Todas as entrevistas foram transcritas na íntegra e seus registros escritos deram origem a um documento com cento e quatro páginas, cuja finalidade é facilitar o trabalho realizado na fase seguinte da dissertação, oportunidade em que o material coletado é apresentado e analisado pela pesquisadora.

A análise de dados é caracterizada como um momento no qual as informações podem ser agrupadas, segundo uma categorização dos dados coletados. As análises devem permitir que a realidade seja desvendada e os questionamentos, propiciados pelos objetivos, possam ser respondidos.

A maioria dos dados deste trabalho de pesquisa foi analisada de forma descritivo/interpretativa, correspondendo à abordagem metodológica adotada, ou seja, predominantemente qualitativa.

Alguns dados, os que se referem ao perfil dos coordenadores, e à composição da CPA, apresentavam aspectos passíveis de quantificação. Todavia, para o tratamento dos demais dados coletados, utilizou-se a análise de conteúdo.

Para Bardin (1977, p.42), a análise de conteúdo é entendida como

um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

O primeiro passo, para se começar a trabalhar os dados foi ler exaustivamente as entrevistas e, então, buscar elementos para a categorização, ou seja, a classificação dos elementos dos conjuntos por diferenciação e posterior reagrupamento, partindo-se de critérios definidos previamente, conforme orienta Bardin (1977).

De forma esquemática, pode-se dizer que o trabalho com esses dados se processou mediante as seguintes fases²³:

- a) leituras e releituras das respostas dos diferentes sujeitos;
- b) compreensão e análise das respostas dadas pelos diferentes sujeitos;
- c) categorização das respostas dos diferentes sujeitos;
- d) comparação entre respostas dadas pelos diferentes sujeitos aos mesmos itens;
- e) análise vertical das respostas, a partir da construção de matriz onde na horizontal estão elencadas as respostas e na vertical os sujeitos, facilitando a identificação de convergências e divergências;
- f) reagrupamento das respostas em categorias amplas.

A matriz²⁴ construída para a análise de conteúdo foi composta por onze linhas e quinze colunas. Na sua representação, na primeira coluna, identificados pelas letras de “A” a “K”, estão os entrevistados. Nas linhas estão as suas respostas, onde o algarismo romano refere-se ao tópico do roteiro de entrevista, e o algarismo arábico, ao número da pergunta correspondente no tópico em questão.

Ao se fazer a análise vertical de cada item, pode-se perceber as convergências e as divergências nas respostas dadas pelos diferentes sujeitos.

A concepção conceitual de Bardin (1977), no que diz respeito à análise de conteúdo, foi uma das norteadoras para se processar o tratamento dos dados coletados.

²³ Veja, a propósito, procedimentos metodológicos semelhantes utilizados por: Maria da Glória Pimentel em “O Professor em Construção” da Editora Papirus; Newton Cesar Balzan, Jairo de Araújo Lopes e Mara Regina Lemes De Sordi em “A Cultura de Avaliação em Construção”, publicado na Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES - v.8, n.3, set 2003, p.133-159; Newton Cesar Balzan em “A qualidade do ensino na área de Ciências Exatas e Engenharia” publicado na Revista Educação PUC-Campinas - n.12, jun 2002, p. 29- 50; Newton Cesar Balzan em “Ensino universitário em nível de excelência, limites e possibilidades em duas áreas de conhecimento: Ciências Humanas e Ciências Aplicadas” publicado na Revista Educação PUC-Campinas - n.15, nov 2003, p. 39- 53.

²⁴ Uma parte da matriz composta por apenas 4 colunas, a título de ilustração, encontra-se no Apêndice F.

CAPÍTULO 03

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS. RESULTADOS

A avaliação precisa ser espelho e lâmpada, não apenas espelho. Precisa não apenas refletir a realidade, mas iluminá-la, criando enfoques, perspectivas, mostrando relações, atribuindo significados. Sem um eficiente trabalho interpretativo os dados serão apenas marcas sobre tabelas e gráficos, sem utilidade gerencial. (RISTOFF,1999, p.61).

Neste capítulo serão apresentados e discutidos os resultados da pesquisa realizada junto aos onze entrevistados já identificados, divididos em seis categorias amplas, de acordo com o que foi apurado no tratamento dos dados coletados.

3.1. O coordenador e a formação da CPA

Todos os coordenadores das CPAs foram nomeados pelo respectivo dirigente máximo da sua instituição²⁵. Encontram-se na faixa etária entre 30 e 59 anos de idade, apresentando idade mediana de 40 anos, sendo que seis são do sexo masculino e cinco do sexo feminino havendo, portanto, certo equilíbrio nesse quesito.

A formação acadêmica desse grupo é bastante diversificada, no que tange as áreas da graduação, ficando difícil enquadrá-los numa classificação mais detalhada. Fazendo-se, porém, uma categorização ampla, identifica-se que dois pertencem à área das Ciências Biológicas, cinco às áreas das Ciências Humanas

²⁵ Pelo reitor no caso de se tratar de universidades e centros universitários ou diretor nas demais IES como institutos, faculdades isoladas, faculdades integradas, etc.

e quatro às Ciências Exatas. No que diz respeito à titulação máxima, cinco deles são mestres, quatro são doutores, um é especialista e um mencionou apenas ser pós-graduado.

Ao se analisar o cargo ocupado por esses coordenadores de CPA em suas instituições, identificou-se que três atuam como diretores, três atuam apenas como professores, dois são coordenadores pedagógicos, dois são coordenadores gerais e um trabalha como secretário-geral. Independentemente dos cargos que eles ocupam, existe um único coordenador da CPA que não é docente. Todos os demais são professores e estão na ativa, ministrando suas aulas normalmente. Salienta-se, ainda, que quatro deles têm experiência em organizações não-acadêmicas.

O tempo de trabalho de cada um na instituição varia bastante, sendo um dos motivos o tempo de existência de cada IES, pois a mais antiga tem mais de 65 anos e, a mais recente, menos de dois anos. Dessa maneira, o coordenador que trabalha a mais tempo em sua instituição, está cerca de 30 anos e, o mais recente, há quase um ano, sendo 5 anos o tempo mediano de trabalho na instituição por parte desses profissionais.

Em quatro casos, os membros das CPAs também foram nomeados na íntegra pelos seus dirigentes. Em cinco casos houve eleição para que se escolhessem os representantes de cada segmento e duas IES não informaram como isso ocorreu.

Dentre os critérios mencionados para a escolha dos integrantes das CPAs, além da eleição, aparecem como fatores relevantes o tempo da pessoa para se dedicar a esse trabalho e a experiência que possui em avaliação. Contudo, percebe-se que a experiência em avaliação institucional não foi o que definiu a escolha dos coordenadores, uma vez que sete deles mencionaram que, antes da CPA, não tinham qualquer experiência nesse tipo de avaliação, e apenas quatro deles comentaram que já tinham trabalhado com avaliação institucional.

Ao se analisar a composição das CPAs, nota-se que em apenas dois casos ela permanece a mesma, se comparada com a primeira formação. Contudo, ao se tratar de seus coordenadores, constatou-se que eles são os mesmos, desde o início, em nove das IES, e onde houve mudança, coincidentemente ela se deu devido ao fato de os mesmos não trabalharem mais em suas respectivas instituições de ensino.

Existe um equilíbrio entre a representatividade dos segmentos docente, discente, técnico-administrativo e sociedade civil, respeitando o que reza a Lei nº 10861/04 em seu artigo 11, que menciona ser vedada a formação que dê privilégio à maioria absoluta de um dos segmentos representados.

Dessa feita, após tudo que foi acima mencionado, pode-se dizer que os coordenadores das CPAs são pessoas de confiança dos dirigentes da instituição, ocupando cargos de destaque e/ou estando na instituição há bastante tempo, se considerarmos a existência das respectivas instituições.

Uma pessoa de confiança da instituição não é condição suficiente para atuar como coordenador da CPA, mas poderá ajudá-lo à medida que ela terá maior apoio por parte dos dirigentes.

O coordenador não precisa, necessariamente, ser um especialista no assunto, mas deve ter a capacidade de fazer articulações e incorporar o novo sistema avaliativo.

3.2. O coordenador e a condução dos trabalhos

O coordenador da CPA foi questionado sobre como foi o primeiro contato dos membros da CPA com o SINAES, suas afinidade e formas de atualização etc. Nota-se, pelas suas respostas, que foi o coordenador quem repassou as informações ao grupo, por meio de material escrito, acompanhado de diversas

formas de divulgação e discussão como reuniões, palestras, seminários e oficinas internas.

“Tendo esses documentos em mãos e tendo participado dessas oficinas organizadas pelo MEC / INEP, fizemos algumas oficinas nossas, reunimos a CPA em reuniões de um dia inteiro, para poder, primeiro, fazer o projeto de auto-avaliação para mandar para o MEC. Antes de começar fazer, trabalhamos muito em cima disso, tentando entender o SINAES e ver como nós introduziríamos todos aqueles requisitos em diferentes tipos de avaliação”. Entrevistado B.

“Eles (direção) receberam do MEC um envelope contendo todas as informações. A partir do momento que teve a formação dessa comissão, o responsável, que era o coordenador da CPA, passou a ter todos os acessos ao MEC e constantemente obtendo as informações e os procedimentos a serem tomados”. Entrevistado E.

“Na verdade, o que eu tenho de aprofundamento ainda é pequeno, mas o conhecimento que eu tenho e que minha equipe tem são informações que eu colhi do próprio *site* do MEC e fui passando para o pessoal. Ainda é um conhecimento bastante superficial, não é um conhecimento bem profundo, bem claro do que o SINAES propõe”. Entrevistado F.

“Passei todo o material para os demais membros da CPA. Os membros da comunidade acadêmica têm muitas dúvidas quanto ao SINAES, mas os membros da CPA sabem bem o que é o SINAES, pois na primeira reunião sobre a sensibilização expliquei e as dúvidas foram sendo sanadas”. Entrevistado H.

“Houve uma reunião com a CPA central em SP onde nos foi apresentado todo o embasamento do Sistema. (trata-se de uma subcomissão)”. Entrevistado I.

É nítido que o coordenador da CPA tem um papel fundamental nesse processo, pois foi ele quem estudou o material divulgado pelo governo e quem participou das oficinas realizadas pelo MEC. Posteriormente, funcionou como um multiplicador desse material, estando sempre atento às etapas subsequentes, fazendo reuniões com sua equipe, ou seja, é ele quem alimenta o processo e o faz acontecer. Isso ficou bem claro nas respostas obtidas nas entrevistas, pois os demais membros esperam que ele tome a frente na busca de novas informações.

O SINAES “aposta” que o coordenador deve atuar como um disseminador do sistema, fazendo o trabalho junto às bases. Houve trabalhos para capacitá-los, porém para que o processo de auto-avaliação ocorra, não basta que ele faça os cursos e participe das oficinas, ele deve acreditar no SINAES.

Assim sendo, não é qualquer pessoa que pode ser coordenador da CPA, pois se o mesmo receber a informação sem que isso produza significado para ele, a mesma será apenas repassada à comissão, ele não irá trabalhar a auto-avaliação e tampouco irá fazer sentido a existência da CPA.

O coordenador precisa dizer o que o SINAES quer, e a forma que ele diz isso faz toda a diferença, ou seja, ele não deve ser um mero tradutor da política, mas, sim, um intérprete, deve resignificá-la e com isso motivar a comissão nesse processo de auto-avaliação.

No que se refere aos “primeiros passos” na condução dos trabalhos dos coordenadores junto à CPA, nos dados coletados na pesquisa, fica evidente que em todas as instituições, mesmo naquelas que já tinham experiências anteriores em avaliação institucional, não houve um plano preliminar específico de atuação por parte dos mesmos, pois todos mencionaram trabalhar com os documentos fornecidos pelo MEC, como se pode notar nas falas dos coordenadores.

“Não havia um plano preliminar. O projeto de avaliação institucional que já está no PDI coloca a questão de avaliações semestrais, mas principalmente em relação ao corpo docente e infra-estrutura, de uma maneira geral, os dois. Era isso o que tínhamos. Depois, para a própria ação de atuação da CPA, do trabalho não tínhamos, porque também era novidade para todos. Estávamos tentando e seguimos as três etapas: sensibilização, aplicação e, depois, o relatório”. Entrevistado C.

“Elaboramos um Projeto de Avaliação Institucional e seguimos o cronograma das reuniões e coletas de dados. A partir da coleta de dados, para cada dimensão, foram apontadas as potencialidades, fragilidades e melhorias”. Entrevistado J.

“Primeiro, houve uma reunião na FMU com o MEC e eu fui até lá. A partir disso, eu marquei uma reunião com os membros da CPA para iniciarmos a Sensibilização. Junto com o processo de sensibilização tínhamos um prazo para fazer o projeto de Avaliação Institucional e submetê-lo ao INEP. O nosso projeto foi aprovado e, independentemente disso, já fomos aplicando questionários para a coleta dos dados. As etapas que seguimos para realizar a auto-avaliação foram: a sensibilização e outras estabelecidas no documento do SINAES”. Entrevistado H.

Em todas as IES, de uma forma geral, o que ocorreu na prática foram reuniões para leitura e discussão dos documentos do SINAES e a elaboração dos respectivos Projetos de Avaliação Institucional enviados ao Ministério da Educação. O trabalho de cada CPA foi realizado a partir da aprovação desse projeto, seguiu-se o que nele estava determinado, e as etapas estipuladas pelo SINAES.

Durante a realização das etapas previstas para a realização dos trabalhos, nota-se que as instituições, guardando as suas devidas proporções, experiência e comprometimento, seguiram as etapas do SINAES.

“Seguimos bem o que foi proposto no SINAES. Primeiro uma leitura e o próprio grupo da CPA entendeu o que era o SINAES, o que era o sistema, o que era possível, o que já fazíamos e o que tinha de semelhante com o que estava sendo proposto. Depois, passamos todos para a parte de sensibilização. Tentamos fazer o melhor possível, porque já estávamos em 3 ou 4 campi na época. Então, a parte de comunicação foi feita com os coordenadores, com os professores. Depois, a coleta de dados, começamos a fazer e ainda tem muito a melhorar. Agora estamos na parte da divulgação desse relatório, fizemos um resumo do relatório e estamos divulgando para a comunidade. Nem todos se interessam, o interessante é isso, mas quando precisam eles sabem onde recorrer”. Entrevistado C.

“As etapas que seguimos para realizar a auto-avaliação foram a sensibilização e outras estabelecidas no documento do SINAES”. Entrevistado H.

“Seguimos o que estava no SINAES”. Entrevistado I.

Alguns coordenadores não se mostraram muitos seguros ao descrever como realizaram os trabalhos.

“(...) nós resolvemos adotar uma metodologia, uma política, digamos assim, de qualidade para nossos cursos aqui da faculdade, o que permitiu que traçássemos indicadores, que colocássemos em prática normas e procedimentos (...) quando foi formada a CPA, nós fizemos uma análise e verificamos o que a ISO pedia, o que o SINAES pedia, o que eles tinham de singularidade e o que poderia ser feito. Então, nós adaptamos esses indicadores da qualidade para os indicadores do SINAES. Hoje, o que nós temos é um processo de certificação já alcançado, já adquirido com o selo ISO e usamos isso para alimentar os indicadores das 10 dimensões do SINAES. Hoje, temos pesquisa em andamento, temos trabalho em andamento continuamente, mesmo que o governo chegue amanhã e fale: ‘olha, nós vamos mudar tudo isso’. Talvez façamos alguma adaptação, mas o nosso trabalho, hoje, já está consolidado e tem caminhado bem”. Entrevistado D.

“O primeiro passo para a implementação da CPA foram as primeiras reuniões de sensibilização, reunião com a CPA e com os professores. Não houve reunião com os alunos (...) Depois da Sensibilização, houve a formação da CPA. A CPA referendou uma comissão executiva e essa comissão executiva aglutinou todos esses trabalhos. E está na fase de preparação dos relatórios para aprovação da CPA. É nesse estágio que estamos agora”. Entrevistado G.

Apenas um coordenador deu um pequeno detalhe de seu trabalho, mencionando como ele é realizado.

“(...) o coordenador apresenta a pauta, bem específica, não divagamos muito. São, geralmente, fatos de trabalho mesmo, bem voltados à questão da avaliação, e com todos os membros são discutidos os tópicos, e são deliberados. Depois, colocamos em prática”. Entrevistado C.

Devido ao fato do SINAES ser muito recente e a auto-avaliação, nos moldes que ele propõe, ser uma novidade para as instituições, nota-se uma certa insegurança, uma certa dificuldade por parte dos coordenadores em conduzir o processo de auto-avaliação, o que é perfeitamente normal na primeira vez em que se realiza um determinado trabalho.

Nas entrevistas, a pesquisadora procurou identificar quais os tipos de dados coletados, como foram coletados e de que maneira foram tratados.

De acordo com os dados apurados, em dez instituições coletaram tanto dados quantitativos quanto dados qualitativos, sendo que apenas uma optou em coletar dados exclusivamente quantitativos.

Os instrumentos que as instituições utilizaram para coletar os dados em dez casos foram os questionários, sendo que duas utilizaram questionário em papel, cinco, o questionário eletrônico e as demais não mencionaram o tipo de questionário. Ressalta-se, ainda, que uma não informou o instrumento utilizado e que, algumas, também consultaram documentos já existentes na instituição para auxiliá-las nessa fase dos trabalhos.

A coleta e tratamento dos dados, em geral, são realizados pela própria CPA, conforme se pode perceber pelas respostas dos coordenadores.

“(...) para podermos aplicar e ter a coleta dessas informações. Quando obtemos essas informações, nesses questionários, nós usamos cartão de respostas e aí, usamos o software para poder fazer essa contagem, (...), depois desses dados coletados, nós transformamos isso em gráficos, em relatório final. E esse relatório é passado, de novo, por uma reunião da CPA para depois apresentarmos”. Entrevistado A.

“Questionário com 15 questões fechadas, que foram tabuladas de forma quantitativa. Somente a parte de sugestões é que foi feita de forma qualitativa nesse aspecto. A tabulação foi manual (...) Como o volume de alunos, de docentes e do corpo administrativo é pequeno, devido à faculdade ser uma Instituição nova e somente oferecer na graduação um único curso, ainda é viável essa contagem manual (...). Feita a contagem, foi identificado onde estavam as falhas com relação ao corpo discente, ao corpo docente e ao corpo administrativo (...)” Entrevistado E.

“A coleta dos dados é feita em questionário no papel e o processo é demorado. Coletamos dados quantitativos e o tratamento é estatístico. A apresentação dos dados foi feita de maneira cautelosa”. Entrevistado H.

“O ponto forte do trabalho foi o instrumento informatizado para a coleta. Os dados quantitativos são tabulados estatisticamente e os qualitativos são categorizados, por exemplo, de acordo com infra-estrutura e a didática”. Entrevistado J.

Duas instituições mencionaram que possuem departamentos que auxiliam os trabalhos das CPAS, inclusive no tratamento de dados.

Um aspecto questionado ao se comentar o processo de trabalho foi a autonomia. Nesse quesito, todos os coordenadores declararam que tiveram autonomia e liberdade de atuação.

“Tivemos muita autonomia, desde que eu estou aqui, pelo menos nesses últimos cinco anos, (...) É um grupo de pessoas apaixonadas que acreditam muito no que fazem. Nesse ponto tivemos bastante liberdade para trabalhar em todas as unidades, tivemos amplo acesso para pesquisar alunos, docentes. Foi bastante tranquilo. A mantenedora e a reitoria acreditam no potencial da avaliação institucional como geradora de melhorias para a instituição”. Entrevistado B.

“Sim, com bastante autonomia”. Entrevistado E.

“Tiveram (os membros) total autonomia para conversar com os alunos, para trocar idéia de como nós iríamos elaborar o relatório”. Entrevistado F.

“Não tivemos qualquer problema até agora (...) tem muita transparência. A transparência é um dos nossos valores. Até agora, não surgiu nenhuma dificuldade”. Entrevistado G.

“Os trabalhos foram realizados com autonomia”. Entrevistado H.

“Houve liberdade de atuação”. Entrevistado J.

“Como diz a própria lei do SINAES, a CPA tem de ter autonomia. Em momento algum a Reitoria deu dicas de como deveria ser ou como não deveria ser. Evidentemente, a CPA procurou interagir com a administração, com os procedimentos da universidade”. Entrevistado K.

Apesar de todos os coordenadores mencionarem a autonomia nos trabalhos da CPA, ela não fica tão evidente em algumas falas:

“Nós sempre tivemos autonomia para montar o questionário. Acontece que sempre passamos algumas discussões para a mantenedora, porque alguns questionamentos poderiam ferir, de alguma forma o que manda (?). Então, na faculdade privada temos a preocupação de estar coerente também com o que a mantenedora está querendo. Então, dentro do SINAES, o que queremos é trabalhar em harmonia para poder melhorar isso, mas na nossa CPA nós nunca tivemos influência, apesar de passar, de mostrar para eles todos os questionários. Os relatórios são todos passados, nós nunca tivemos interferência no sentido de cortar alguns dados, de não mostrar alguma coisa. Nós nunca tivemos esse problema”. Entrevistado A.

Observa-se certo policiamento nas falas de alguns entrevistados e percebe-se, por meio das conversas informais, que existem CPAs que não têm autonomia para trabalhar. Como exemplo, a pesquisadora cita um fato que ocorreu em uma de suas visitas a uma das instituições para realizar a entrevista. Ela estava na sala de reuniões, aguardando a chegada do coordenador e, para sua surpresa, ele trouxe consigo uma pessoa, que se apresentou com sendo uma espécie de “ouvidora da CPA”, e que permaneceu durante toda a entrevista, sempre atenta às questões e às respostas do coordenador, dando a impressão de estar ali para controlar as respostas do coordenador, fazendo, inclusive, interrupções, dando sua opinião e tecendo comentários que direcionavam, de certa forma, as falas do coordenador.

Ao se analisar as respostas sobre o que os coordenadores consideravam como pontos positivos do trabalho da CPA, enquanto equipe, notou-se uma convergência para o empenho de seus membros na realização do trabalho.

“(…) podemos contar com o pessoal distribuindo os trabalhos. Às vezes, um não tem tempo para fazer uma parte, então, conseguimos nos dividir para não ficar só uma pessoa sobrecarregada”. Entrevistado A.

“(...) a equipe realmente se dedicou, com muita empolgação, ao trabalho, o que permitiu chegar até o final (...). Há um entusiasmo muito grande dentro da equipe, as pessoas que estão na equipe gostam de trabalhar com isso”. Entrevistado B.

“A equipe foi participativa no começo, na hora da construção da CPA, na hora da elaboração das avaliações a serem aplicadas em cada uma das instituições da faculdade (...)”. Entrevistado E.

“O ponto positivo do trabalho da CPA como equipe foi que não havia divergência de opiniões, as pessoas que, de fato, estavam envolvidas caminhavam bem juntas e eram eficientes”. Entrevistado H.

Há que se considerar esse resultado, ou seja, esse empenho por parte da comissão, com certa cautela, uma vez que todos os envolvidos, de alguma maneira, têm vínculo com a IES. No caso dos docentes e funcionários técnico-administrativos há vínculo empregatício. Alguns podem participar, apenas, por determinação de seus superiores para o cumprimento dessa etapa do SINAES.

Não basta que os membros participem, é preciso que eles tenham consciência de que a auto-avaliação deve ser realizada porque é importante para a comunidade à medida que deve provocar melhorias na instituição, devendo, os mesmos, atuar como protagonistas no processo.

De acordo com todos os coordenadores, os resultados obtidos na auto-avaliação, de fato, retrataram a realidade da sua instituição.

“E acho que sim, toda vez que fazemos avaliação notamos que isso está refletindo, porque pontos que são apresentados como problemas, já sabíamos. Também no geral as coisas boas aparecem. Então, eu acho que a avaliação retrata bem a realidade da Instituição”. Entrevistado A.

“São reais, não tem nada de mais, não há disparidade”. Entrevistado C.

“Eu acho que, hoje, sim, nas primeiras pesquisas, não. Os alunos foram muito valorizados (...) Hoje, nós estamos com dados muito próximos da realidade”. Entrevistado D.

“Reflete a realidade da IES” Entrevistado K.

“No nosso caso refletiu bem, porque reclamações que os alunos vinham fazendo, ao longo do semestre, eles puseram na avaliação, foram coerentes na postura ao longo do ano e como eles apresentaram na avaliação”. Entrevistado F.

Dessa maneira, devido ao fato de a auto-avaliação espelhar a realidade da instituição, não houve grandes surpresas na divulgação dos resultados junto à comunidade acadêmica, segundo os coordenadores.

Nesse aspecto, ressalta-se que a auto-avaliação não deve gerar surpresa, mas, sim, conseqüências, ações para melhorar as condições acadêmicas de ensino na instituição. E, ainda, se já estavam cientes, antes de conhecer os resultados apurados pela CPA, da situação que se encontrava a IES, os responsáveis deveriam ter tomado providências no sentido de corrigir as suas fragilidades.

3.3. O coordenador e a Avaliação Institucional

Nas entrevistas, buscou-se identificar qual era a concepção de avaliação institucional do entrevistado, para que serve a AI e quais são os seus prós e contras.

Os entrevistados concebem a avaliação como algo que auxilia a instituição a conhecer sua situação. Portanto, concordam que a avaliação é um mecanismo importante para a instituição.

“(...) uma atividade fundamental para você monitorar a qualidade das atividades acadêmicas”. Entrevistado B.

“É uma ferramenta para você identificar seus erros”. Entrevistado E.

“É importante para que tenhamos conhecimento da realidade (...)”. Entrevistado F.

“A Avaliação institucional é um momento de melhoria”. Entrevistado J.

“A avaliação é uma coisa extremamente importante, pois se você não avalia você não cresce. (...) ela é capaz de dar o olhar do contexto”. Entrevistado K.

Na opinião dos coordenadores a AI serve para nortear a instituição, a fim de que possa agir com o objetivo de melhoria das condições acadêmicas.

“(...) é em cima dela que tomamos algumas decisões, pensando sempre na melhoria da qualidade do ensino”. Entrevistado A.

“(...) serve para identificar pontos fortes e fracos na Instituição, tem nos permitido atuar em cima desses pontos. Ela nos permite uma visão muito boa, um quadro muito bom do que anda acontecendo”. Entrevistado B.

“Serve para correção de erros”. Entrevistado E.

“Pode servir para o crescimento da Instituição”. Entrevistado G.

“A Avaliação Institucional serve para melhorar os serviços oferecidos para a Comunidade”. Entrevistado H.

“Ela serve para melhorar processos e se deve procurar melhorar sem pensar em punição (melhorar a infra-estrutura, corpo docente, didáticas)”. Entrevistado J.

A avaliação institucional, além de seus prós, também tem seu lado negativo, podendo apresentar resultados que distorcem a realidade, caso não seja trabalhada de forma adequada.

“(...) contra a Avaliação Institucional, eu acho que nem sempre os resultados são os que gostaríamos de ver. (...) para alguns departamentos é assim, (...) estamos crescendo exponencialmente e esse é um problema (...), nem sempre cumprimos todas as metas com a qualidade que deveria ser, (...) por mais dedicados que sejam (os funcionários), ainda falta um pouco de infra-estrutura em termos de recursos humanos, em quantidade, não em qualidade, porque o pessoal que trabalha conosco é muito bom”. Entrevistado C.

“O contra, não sei se é bem contra, mas nós temos de acreditar na seriedade do aluno, na sua imparcialidade, mas como toda instituição tem de ter, eu acho que faz parte do processo”. Entrevistado F.

“Como contras, ela acaba sendo um instrumento em que os alunos acabam transferindo problemas pessoais para o docente fazendo, às vezes, críticas indevidas”. Entrevistado H.

“O lado negativo é a falta de conscientização da importância da avaliação. As pessoas confundem a avaliação. É falta de esclarecimento do processo como um todo”. Entrevistado J.

“Eu não consigo ver a avaliação como sendo negativa, a não ser que a avaliação esteja falseando dados ou coisa parecida, (...) é claro que sempre poderá haver distorções ou coisa parecida ao processo avaliativo”. Entrevistado K.

Em síntese, para os coordenadores, a Avaliação Institucional é concebida como um importante mecanismo auxiliar para que a instituição possa ter uma visão da sua situação, e assim possa implementar algumas ações, a fim de melhorar as suas condições acadêmicas. Comentam, ainda, que, se ela não for bem trabalhada, pode trazer distorções, e, por isso, deve ser um momento de conscientização e de reflexão por parte dos envolvidos.

Nesse aspecto, nota-se que, apesar da importância da Avaliação Institucional, o que falta na educação superior é a cultura de avaliação que é historicamente construída. Dessa forma, as IES têm um longo caminho a percorrer para que, de fato, esse tipo de avaliação cumpra seu papel e espera-se que o SINAES colabore para que isso ocorra.

3.4. O coordenador e a Auto-Avaliação Institucional

Neste trabalho, procurou-se identificar junto aos coordenadores quais foram as maiores dificuldades para se realizar o processo de auto-avaliação, o significado dessa auto-avaliação para ele e seu sentimento ao concluir a avaliação interna.

As maiores dificuldades encontradas com relação ao processo de auto-avaliação foi o tempo que esse trabalho demandou e a elaboração do instrumento adequado para a coleta dos dados.

“As dificuldades foram geradas pelo volume de trabalho, para o qual nos propusemos. Porque quando veio o SINAES, nós procuramos ampliar o programa que tínhamos para dar conta das dez dimensões. Eu acho que nós fizemos um projeto de Avaliação institucional muito ambicioso...”. Entrevistado B.

“Eu acho que nós precisaríamos ter um departamento de auto-avaliação, um departamento com funcionário fixo, pessoas que dedicassem tantas horas para a CPA. Os membros têm trabalhado com muita boa vontade, mas não é o suficiente. Está em terceiro ou quarto plano, porque eles são professores, coordenadores de curso, coordenadores de projeto. Então, essa é a maior dificuldade”. Entrevistado C.

“A maior dificuldade que ainda encontramos é achar o foco certo da questão”. Entrevistado D.

“Uma das maiores dificuldades foi se chegar a um consenso quanto às questões a serem apresentadas aos alunos. Precisávamos elaborar as questões de uma forma que não fosse tendenciosa e ao mesmo tempo clara (...). Entrevistado F.

“As maiores dificuldades encontradas para a realização do processo de auto-avaliação foi o tempo, a falta dele, pois tínhamos de conciliar as nossas atividades do dia a dia com o processo de Avaliação Institucional”. Entrevistado H.

A auto-avaliação significou maior conhecimento da IES, pois propiciou uma visão mais abrangente da realidade da instituição.

“(...) eu achei que vai uma visão geral, melhor do que era (refere-se ao Provão), eu gostei muito da forma que tem de ser feita pelo SINAES. Acho que vai refletir melhor o que normalmente uma faculdade privada pode oferecer para o seu corpo discente”. Entrevistado A.

“(...) acho que alargou muito nossa visão e alargou a visão dos membros da nossa comunidade. Entrevistado B.

“Nesse sentido, mesmo de mostrar uma realidade que não estávamos vendo, estávamos buscando problemas maiores e o buraco é mais embaixo”. Entrevistado D.

“O trabalho realmente apresentou resultados concretos, que incentivaram melhoras no que já acontecia (...) acabamos tendo uma visão da instituição inteira. Independente de data e de Lei, o processo continua sendo feito”. Entrevistado J.

Os entrevistados perceberam esse trabalho como um desafio a ser conquistado e, desta forma, a sua conclusão os deixou satisfeitos.

“(...) acho que deu um sentimento muito gratificante de chegar ao final do relatório e escrever as últimas páginas com as principais conclusões sobre a instituição (...)”. Entrevistado B.

“Ele foi bastante satisfatório, porque a faculdade permitiu que todo esse processo fosse bastante transparente (...)”. Entrevistado E.

“Com relação à conclusão desse trabalho foi um desafio, pois demandou bastante tempo. Contudo, o resultado foi gratificante”. Entrevistado H.

“O trabalho foi muito satisfatório, deu orgulho e foi um grande desafio, e os resultados foram gratificantes”. Entrevistado I.

Os coordenadores, em síntese, comentaram que o processo de auto-avaliação nas IES demandou muito tempo por parte dos membros da CPA para o seu entendimento e operacionalização, e a falta desse tempo “extra” foi algo que teve de ser bem trabalhado na equipe. Além do tempo, os principais desafios foram a elaboração de instrumentos adequados para a coleta de dados bem como o tratamento dos mesmos. Esse processo trouxe um conhecimento maior sobre o quadro da instituição e gerou um sentimento de satisfação ao ser concluído.

Nesse sentido, uma das maiores dificuldades percebidas diz respeito à mudança de comportamento por parte das pessoas envolvidas, ou seja, o pré-conceito que possuem em relação à avaliação, sempre associado-a ao valor de troca, tanto seja à punição, quanto à premiação.

3.5. O coordenador e o SINAES

Entre os coordenadores, nove acreditam que o SINAES tem tudo para dar certo, que precisa de ajustes, mas estão confiantes no sistema.

“Eu acho que o sistema é eficiente, mas tem todo um processo para melhorar (...)”. Entrevistado A.

“Eles fizeram o cronograma de 6 anos para dar o ciclo avaliativo, tem chance de dar certo, mas nos perguntamos se a operacionalização da coisa vai funcionar”. Entrevistado B.

“Eu acho que sempre é positivo. Agora, se ele vai ser eficiente ou não, só o tempo vai dizer”. Entrevistado C.

“Eu acho que ele tende a ser eficiente. Ele precisa de algumas adequações, até porque a realidade do Brasil é muito diferente de área para área (...)”. Entrevistado D.

“Sou favorável ao sistema, mas não se sabe se será eficiente. Vamos aguardar o ciclo”. Entrevistado I.

No SINAES, assim como em qualquer processo em fase de implementação, há necessidade de adequações, pois por melhor que seja o seu planejamento na teoria, somente quando esse processo é colocado em prática é que se percebe as suas falhas e, assim, os ajustes vão sendo gradualmente implementados na medida em que são necessários.

Existe, por parte dos entrevistados, uma expectativa quanto à continuidade do SINAES e, também, a respeito do caráter punitivo da avaliação.

“Aposto no SINAES. Acho que isso vai continuar”. Entrevistado A.

“Minha expectativa é boa. Do ponto de vista teórico ele me parece bastante interessante na medida em que procura cruzar momentos diferentes, isso é uma perspectiva interessante. Tem a avaliação institucional que parte da auto-avaliação, e isso foi um ganho que o SINAES trouxe”. Entrevistado B.

“Eu tenho uma expectativa, sim, de que o sistema seja de regulação e não de punição. Acho que é isso que nós queremos, que seja feita uma apreciação crítica, uma apreciação qualitativa (...)”. Entrevistado C.

“A expectativa é boa, apesar dos entraves burocráticos (...)”. Entrevistado J.

A visita da Comissão Externa, para os coordenadores, é uma etapa importante dentro do sistema para que haja credibilidade e mudanças nas IES. Porém, há uma expectativa no sentido de saber como ela virá.

“Na verdade, estamos pensando como ela virá, (...) alguns professores de instituições públicas não sabem como é dar aula numa instituição privada, (...) dependendo como vem esse avaliador ele vai enxergar de uma forma (...)”. Entrevistado A.

“Eu acho importante, tem de vir sim (...). Eu espero, e acredito que não vai ser uma auditoria, mas tem gerado essa expectativa, (...) fizemos muita coisa boa, queremos mostrar (...). Eu acho que se eles puderem colaborar nisso vai ser excelente, se o objetivo é a qualidade, e eu sou muito otimista”. Entrevistado C.

“Eu acho válido, porque o relatório pode ser maquiado, e as pessoas precisam realmente vir e checar, quem disponibilizou a informação. Conhecemos o nosso sistema “brasileiro”, não é difícil você maquiar informação, estar presente e verificar tudo isso é muito mais eficaz, sem dúvida nenhuma”. Entrevistado D.

“É importante porque os relatórios somente saem dessa situação quando alguém vem olhar. São raras as instituições que fazem uma avaliação institucional e tentam colocá-la em prática. Então, a partir do momento em que você sabe que virá essa comissão, você sabe que tem de se comprometer e gerar esses relatórios e colocar isso na prática”. Entrevistado E.

“Essa visita precisa existir, é algo a mais. Você tem um objetivo, vai trabalhar nele e precisa de um mecanismo de checagem, até mesmo para que haja modificação”. Entrevistado I.

Ao serem analisadas as respostas dos coordenadores sobre a vinda da Comissão Externa, fica claro que as IES estão fazendo auto-avaliação para o “sistema” vir checar.

Dessa maneira, faz-se necessária a seguinte reflexão: Se não houvesse o SINAES e, conseqüentemente, a vinda da comissão externa, a auto-avaliação faria sentido para essas IES?

No que diz respeito ao ENADE, os coordenadores mencionam que esse exame busca identificar o que a instituição acrescentou ao aluno, sendo válido à medida que representa mais um instrumento no sistema.

“O ENADE ficou muito melhor do que o Provão, porque o fato de você avaliar os alunos duas vezes, quando eles entram e quando eles saem, vai conseguir mostrar o quanto uma instituição tem para contribuir com esse aluno”. Entrevistado A.

“Se ele continuar nessa perspectiva, de ser um elemento complementar, me parece bem interessante, mas eu pessoalmente não acredito muito naquilo que ele pode gerar de informação sozinho”. Entrevistado B.

“O ENADE vem, simplesmente, para comprovar, o que era esse aluno no primeiro ano e o que é esse aluno no último ano, ou seja, qual é a evolução dele em conhecimento, de perfil profissional, perfil de cidadão, que ele tenha uma evolução positiva”. Entrevistado E.

“Penso que o ENADE, sim, é eficiente, mas acho que todos os cursos de graduação deveriam ter uma prova semelhante à da ‘ordem’ do Direito”. Entrevistado H.

“Um ponto forte é a participação dos ingressantes e concluintes que, em relação ao Provão, foi algo positivo”. Entrevistado J.

Sintetizando os comentários dos entrevistados, devido ao fato de o SINAES ser um sistema novo e estar em fase de implementação, não há como se ter certeza a respeito da sua eficiência. Todavia, acreditam que esse sistema avaliativo tem tudo para dar certo e esperam que haja a continuidade do processo. Apesar da importância da visita da Comissão Externa, nota-se uma expectativa sobre o seu comportamento, ou seja, se ela virá para contribuir ou para punir. Apontam o ENADE como um componente importante do sistema, e comentam que esse exame representa uma evolução se comparado com o Provão, à medida que busca verificar a contribuição da IES para com a formação do educando, ao aplicar a prova em dois momentos, no início e no término do curso.

Nas entrelinhas, a leitura que se pode fazer é que se, o SINAES for extinto, as IES voltam a se comportarem da mesma maneira que faziam antes dele existir, pois parecem avaliar para o sistema verificar e não para beneficiar a comunidade com a melhora da educação superior.

3.6. As IES e a Avaliação institucional.

As instituições que realizavam avaliação institucional antes do SINAES, a desempenhavam de forma fragmentada, uma vez que a maioria considerava,

apenas, a opinião dos discentes e parte das dimensões propostas atualmente, o que fez com que houvesse um avanço no processo de Avaliação.

“Desde 2002, no começo da faculdade, nós sempre fazíamos (...), todo semestre nós trabalhamos com a avaliação em cima do corpo discente. Nas avaliações anteriores, era avaliada toda a estrutura, tanto física como administrativa e a parte pedagógica envolvendo os docentes e suas disciplinas. Os docentes não faziam avaliação antigamente e nem o coordenador, mas o coordenador era avaliado pelos discentes. Quando apareceu o SINAES, e foi instituída toda uma metodologia para se fazer a avaliação, já estávamos fazendo isso, mas o SINAES tocava em alguns pontos que nós não tocávamos, e algumas coisas que fazíamos não eram absorvidas. Então, nós adaptamos para poder trabalhar”. Entrevistado A.

“Sim, nós fazíamos avaliação, mas nossa avaliação era restrita à docência, nós perguntávamos muito, fazíamos isso semestralmente, uma avaliação da qualidade do docente na visão do aluno (...)”. Entrevistado D.

“Sim, mas sem metodologia e na pós-graduação, em que havia uma *caixa de sugestões* para os alunos da pós”. Entrevistado H. (grifo da autora)

“Em um primeiro momento, antes do SINAES, a instituição, na área pedagógica aplicava semestralmente a PI. Uma *Prova Institucional para os alunos, para avaliar o conteúdo, o professor e o resultado da aprendizagem*. Posteriormente, também se criou o cargo de coordenador geral para acompanhar o andamento da parte administrativa”. Entrevistado I. (grifo da autora)

“Já existia um processo de avaliação por parte do discente em relação ao docente e a infra-estrutura desde 1993 no PAIUB. De 2000 a 2003, ficou tudo parado porque houve a reestruturação na instituição. Em 2003, a avaliação foi retomada e, em 2004, surgiu a legislação do SINAES. Foram, então, aprimorados os processos já existentes para contemplar as dez dimensões”. Entrevistado J.

Ao se observar as respostas dos entrevistados H e I, nos parágrafos anteriores, se percebe que esses coordenadores não sabem o que é avaliação, pois um a confunde com uma mera caixa de sugestões e o outro com uma prova para verificar o aprendizado do aluno. Se eles não têm esse discernimento, será

que entenderam a proposta do SINAES, e, ainda mais, será que eles têm consciência do importante papel que o processo de avaliação interna representa nesse sistema avaliativo?

No que diz respeito aos trabalhos atuais das instituições, em relação ao SINAES, as mesmas estão tentando se enquadrar nos moldes desse sistema avaliativo, no que tange às dimensões, e estão revendo seus instrumentos de coleta de dados com vistas a aprimorá-los cada vez mais.

“Hoje, nós fazemos uma avaliação geral, inclusive na parte administrativa. Então, agora, até o corpo técnico-administrativo participa da avaliação, os professores participam, avaliando tanto os superiores, direção e coordenação, como os alunos das turmas, para a gente cruzar as informações que vêm dos professores com as das turmas, para podermos entender como é a avaliação do aluno para cada disciplina. Então, todo mundo acaba avaliando todo mundo”. Entrevistado A.

“Nós estamos dentro da fase de rever um pouco as avaliações que fizemos para fechar esse relatório do SINAES. Para algumas avaliações decidimos manter as mesmas metodologias, os mesmos instrumentos. Inclusive agora já repetimos em 2006, algumas nós estamos mudando as formas instrumentais, as formas de aplicação, mudando a metodologia, mas não paramos em nenhum momento, entregamos o relatório num dia e, no dia seguinte, praticamente já estávamos fazendo novas avaliações”. Entrevistado B.

“Estamos aprimorando os instrumentos e desenvolvendo análises mais profundas em cima dos resultados. Hoje, por exemplo, a análise de desempenho dos alunos é comparada com a dos alunos do PROUNI, é preciso fazer pesquisa do perfil dos ingressantes (...)”. Entrevistado J.

Em suma, os coordenadores afirmaram que as instituições que já faziam avaliação institucional perceberam a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos avaliativos já existentes. As que não a realizavam, começaram a fazê-la para atender ao que estava sendo proposto no SINAES.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

(...) gostaria de enfatizar que o assunto 'avaliação' é sabiamente complexo e que não há, pronto para consumo, um modelo ideal e único para o país. Creio que é inútil procurá-lo. Ele precisa ser por nós construído. (RISTOFF, 1995, p.51).

Esta dissertação procurou conhecer como as instituições de ensino superior de Campinas, por meio de suas Comissões Próprias de Avaliação, conduziram os trabalhos de auto-avaliação. Para tal, foram entrevistados os coordenadores dessas comissões, uma voz importante nesse processo.

É oportuno destacar que, em momento algum, houve a pretensão de esgotar a discussão sobre essa temática ou responder definitivamente as questões suscitadas, em especial devido à complexidade do assunto e a recente implantação do SINAES.

O atual sistema avaliativo da educação superior é uma política de Estado que tem caráter de regulação e emancipação. Se por um lado preserva características da avaliação emancipatória contidas no documento da CEA, à medida que possibilita que as instituições participem do processo avaliativo da instituição, por outro lado, apresenta características de avaliação regulatória contidas na Lei nº 10.861/04 que o criou ao passo que, por exemplo, há o controle no credenciamento e credenciamento dos cursos.

O sistema se tornou misto porque sofreu pressão de vários lados e, para que ele começasse a funcionar, algumas concessões foram feitas. Segundo a pesquisadora, a própria forma de constituição da CPA foi uma dessas concessões, pois apesar de estar assegurada na legislação a autonomia das

CPAS, com relação às atribuições de condução dos processos de avaliação internos e de prestação de informações solicitadas pelo INEP, não se pode ignorar a formação dessa comissão.

Em todas as instituições de ensino superior de Campinas, de acordo com os dados coletados, os coordenadores das CPAs foram nomeados pelos dirigentes máximos das instituições.

Esses coordenadores apresentam idade mediana de 40 anos, todos são pós-graduados e ocupam cargos de confiança nas IES e ou são pessoas da confiança dos dirigentes. Contudo, é importante destacar que isso não é condição suficiente para que ele ocupe a coordenação da CPA, diante do papel que ele deve exercer no processo de auto-avaliação. Nesse aspecto, salienta-se a importância do coordenador da CPA nesse modelo, pois para o SINAES ele é o disseminador do sistema junto às bases.

Como regra geral, foi o coordenador da CPA quem teve os primeiros contatos com o material divulgado pelo governo, participou das oficinas realizadas pelo MEC e, depois, atuou como multiplicador do que absorveu a respeito do SINAES junto aos membros da comissão da sua instituição.

É importante destacar que o coordenador da CPA não deve ser uma pessoa que simplesmente repasse, à sua comissão, a informação que obteve nos treinamentos, não é qualquer um que deve atuar/ocupar esse cargo. O coordenador precisa comunicar aquilo que o SINAES quer, e a maneira como ele faz isso é de suma importância. Ele não deve atuar como um tradutor da política, mas, sim, como seu intérprete. Ele deve resignificá-la, acreditar no sistema e, dessa forma, motivar a comissão nesse processo de auto-avaliação.

A auto-avaliação é entendida no SINAES, como um processo cíclico, criativo e renovador de análise e síntese das dimensões que definem a instituição. E para que esse processo tenha êxito, não é suficiente a existência de um coordenador que tenha feito um “curso” ou que a instituição tenha uma CPA

constituída, o que de fato importa e faz toda diferença é como os envolvidos no processo o concebem, ou seja, qual o significado da auto-avaliação para eles.

Não basta que os membros participem do processo, é preciso que eles tenham consciência de que a auto-avaliação deve ser realizada, porque é importante para a comunidade à medida que deve provocar melhorias na instituição, devendo os mesmos atuar como protagonistas nessa etapa do sistema avaliativo.

Para que o sistema funcione, quem avalia deve incorporar esse novo conceito proposto pelo SINAES, pois de nada adiantará ele estar munido de um novo sistema, com novos instrumentos, se não souber fazer a leitura dos dados que irá avaliar segundo essa nova concepção. Em suma, por melhor que seja a concepção e instrumentalização desse sistema, de nada valerá se quem o colocar em ação não entender e praticar sua essência.

Nesse sentido, percebe-se nas entrevistas que nem todos os coordenadores têm um bom conhecimento do sistema, ou seja, nem todos entenderam a sua essência. Alguns ainda não conseguiram sequer desvencilhar a avaliação do valor de troca, e ainda a associam à punição e à premiação. Outros ainda acham que a auto-avaliação é para o sistema e não para a comunidade. Um exemplo disso é que há uma expectativa em torno da vinda da comissão externa para que as mudanças ocorram na instituição, conforme se observa na “fala” a seguir:

“É importante (está se referindo à vinda da Comissão Externa), porque os relatórios somente saem dessa situação quando alguém vem olhar. São raras as instituições que fazem a avaliação institucional e tentam colocá-la em prática, mas a partir do momento em que você sabe que virá essa comissão, você sabe que tem de se comprometer e estar constantemente gerando esses relatórios e colocando isso na prática”. Entrevistado E.

Dessa forma, não se pode afirmar que as informações obtidas no processo de auto-avaliação proporcionam informações totalmente seguras para o

autoconhecimento da instituição, segundo os propósitos estabelecidos pelo SINAES, uma vez que os mesmos ainda não estão bem claros para todos os coordenadores.

Assim sendo, se os coordenadores continuarem com essa mentalidade de avaliação, isso leva a inferir que, se o SINAES for extinto, as IES voltam a se comportarem da mesma maneira que faziam antes dele existir, pois parecem estar avaliando para o sistema verificar e não para beneficiar a comunidade com a melhora da educação superior.

Segundo a pesquisadora, a falta de uma cultura de avaliação nas IES, é uma das maiores dificuldades que o SINAES está enfrentando para a realização da auto-avaliação, e essa falta de cultura avaliativa é mencionada nos documentos de implantação do SINAES.

De acordo com a CONAES (2004), o processo contínuo de auto-avaliação será um instrumento de construção e ou consolidação da cultura de avaliação na instituição, onde a comunidade interna se identifique se comprometa. O caráter formativo deve possibilitar o aperfeiçoamento tanto pessoal dos membros da comunidade acadêmica, quanto institucional, pelo fato de fazer com que todos os envolvidos se coloquem em um processo de reflexão e autoconsciência institucional.

Para que o trabalho da CPA se consolide e se torne uma cultura de avaliação, e não um mero processo para se cumprir a legislação, é preciso que exista entre os seus membros o princípio de participação em processos de autoconhecimento institucional e, aos poucos, a avaliação institucional se transforme na Avaliação Participativa (AP) defendida por Leite (2005).

A AP pressupõe um processo de transformação e reforma permanente da universidade e nela se trabalha com práticas de democracia direta, democracia forte, que é entendida por Leite (2005) como uma forma de governo caracterizada pela formação de uma comunidade apta a solucionar suas questões e conflitos por meio de uma política de participação, de autocrítica e autolegislação.

Esse tipo de avaliação distancia-se do modelo neoliberal à medida que a participação democrática está presente antes mesmo do processo avaliativo propriamente dito, e também está presente na escolha dos instrumentos, métodos e parâmetros que comporão a avaliação.

Nesse sentido, deve-se crer que uma mudança político-partidária não frustrará os trabalhos da IES uma vez que esse tipo de avaliação está desconectado dos modelos de avaliação apoiados em teoria neoliberal.

O SINAES representa um grande avanço para a avaliação da educação superior brasileira, não apenas no que tange a cultura de avaliação nas IES, mas, também, por possibilitar o autoconhecimento das instituições de uma forma abrangente, pois não se pode melhorar aquilo que se desconhece.

As instituições que já faziam avaliação institucional, segundo os dados coletados, perceberam a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos avaliativos já existentes. E as que não a realizavam começaram a fazê-la para atender o que estava sendo proposto no SINAES, ampliando suas dimensões avaliativas.

Nessa pesquisa, os coordenadores enfatizaram bastante a questão de trabalharem constantemente no aperfeiçoamento dos instrumentos de coleta e análise dos dados. Todavia, nenhuma ênfase foi dada às ações tomadas pela IES ao conhecer os resultados da auto-avaliação. Esse acontecimento fez com que a pesquisadora refletisse se, de fato, estão ocorrendo mudanças no comportamento das instituições após a auto-avaliação ou tudo não passou de um mero ato para cumprir a legislação.

O SINAES iniciou um processo para que se crie e se consolide uma cultura de avaliação em nosso país. Há um longo caminho a percorrer. É um percurso árduo, pois toda mudança esbarra em resistências e requer tempo para ser assimilada. Contudo, é preciso que isso seja trabalhado de forma constante, pelas IES e também pelo MEC, uma vez que é preciso semear aos poucos e continuamente essa nova cultura avaliativa não punitiva, mas, sim, formativa e, quem sabe até mesmo participativa.

Sugere-se uma ampla divulgação das informações do SINAES, não só na forma de documentos, mas principalmente por meio de oficinas constantes visando a aproximação das instituições aos propósitos da política educacional, para que todos possam estar em sintonia, uma vez que o que se pretende é um objetivo comum em benefício de todos, a melhoria da educação superior brasileira.

Finalizando, alguns trabalhos poderiam auxiliar no aperfeiçoamento do sistema, tais como os estudos da implementação das próximas fases do sistema e, futuramente, os estudos comparativos com os ciclos seguintes, ou seja, como os coordenadores das CPAs, nas futuras avaliações, por exemplo, estarão coordenando esses trabalhos, para se conhecer a evolução (ou não) do SINAES, as pesquisas nessas instituições pesquisadas, após a vinda da Comissão Externa, entre tantos outros que podem ser trabalhados por se tratar de um tema novo e instigante.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALZAN, Newton Cesar. A voz do estudante: sua contribuição para a deflagração de um processo de avaliação institucional. In: BALZAN, Newton Cesar; DIAS SOBRINHO, José (Orgs). **Avaliação Institucional: teoria e experiências**. São Paulo: Cortez, 1995, p.115 - 147.

_____. A qualidade do ensino na área de Ciências Exatas e Engenharias. **Revista de Educação da PUC-Campinas**. Campinas-SP, n.12, jun. 2002, p.29-50.

_____. Ensino universitário em nível de excelência, limites e possibilidades em duas áreas de conhecimento: Ciências Humanas e Ciências Aplicadas. **Revista de Educação da PUC-Campinas**. Campinas-SP, n.15, nov. 2003, p.39-53.

BALZAN, Newton C; LOPES, Jairo de A.; SORDI , Mara R. L. A Cultura de Avaliação em Construção. In: **Avaliação**. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.3, set. 2003, p.133-159.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARRIGA, Angel Díaz. A Avaliação no marco das políticas para a educação superior: desafios e perspectivas. In: DIAS SOBRINHO, José; RISTOFF, Dilvo I. (Orgs). **Avaliação e Compromisso Público: a educação superior em debate**. Florianópolis: insular, 2003, p. 77-95.

BELLONI, Isaura. *et al.* Avaliação Institucional da Universidade de Brasília. In: BALZAN, Newton Cesar; DIAS SOBRINHO, José (Orgs). **Avaliação Institucional: teoria e experiências**. São Paulo: Cortez, 1995, p. 87-113.

BELLONI, Isaura. A universidade e o compromisso da avaliação institucional na reconstrução do espaço social. In: **Avaliação**. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas -SP, v.1, n.2, 1996, p. 05 - 14.

CARBONARI, Maria Elisa E. **A proposta da avaliação institucional da universidade brasileira**: investigação das perspectivas históricas e institucionais a partir de pressupostos filosóficos, éticos e sociológicos emancipatórios. Tese de Doutorado. UNICAMP -Campinas-2004. 255p.

CATANI, Afrânio M.; OLIVEIRA, João Ferreira de. **Educação superior no Brasil**: reestruturação e metamorfose das universidades públicas. Petrópolis: Vozes, 2002.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 5.ed.São Paulo: Cortez, 2001.

COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.CONAES. **Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior**. Brasília: Ministério da Educação, 2004.

CUNHA, Luiz Antônio. **A universidade reformada**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

_____. Ensino Superior e universidade no Brasil. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira *et al* (Orgs). **500 anos de Educação no Brasil**. 2.ed.Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p.151 - 204.

CUNHA, Maria Isabel da; FERNANDES, Maria Cleoni; FORSTER, Mari Margarete. Avaliação externa e os Cursos de Graduação: implicações políticas na prática pedagógica e na docência.In: DIAS SOBRINHO, José & RISTOFF, Dilvo I. (Orgs). **Avaliação e Compromisso Público**: a educação superior em debate. Florianópolis: Insular, 2003, p. 97-112.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação institucional, instrumento de qualidade: a experiência da Unicamp. In: BALZAN, Newton Cesar ; DIAS SOBRINHO, José (Orgs). **Avaliação Institucional**: teoria e experiências. São Paulo: Cortez, 1995, p.53 - 86.

_____. Concepções de Universidade e de Avaliação Institucional. In: TRINDADE, Hégio (Org.). **Universidade em Ruínas: na República dos Professores**. Petrópolis, RJ: Vozes. Rio Grande do Sul: CIPEDS, 1999. p. 149-169.

_____. **Universidade e avaliação**: entre a ética e o mercado. Florianópolis: Insular, 2002a, p.137-164.

_____. Educação e avaliação: técnica e ética. In: DIAS SOBRINHO, José ; RISTOFF, Dilvo I. (Orgs). **Avaliação Democrática**: para uma universidade cidadã. Florianópolis: Insular, 2002b, p.37 - 68.

_____. **Avaliação**: políticas educacionais e reformas da educação superior. São Paulo: Ed. Cortez, 2003a.

_____. Avaliação da Educação Superior: regulação e emancipação. In: **Avaliação**. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.2, jun. 2003b, p. 31 - 47.

_____. Avaliação como instrumento da formação cidadã e do desenvolvimento da sociedade democrática: por uma ético-epistemologia da avaliação. In: RISTOFF, Dilvo I. ; Almeida Junior, Vicente de Paula (Orgs). **Avaliação participativa**: perspectivas e desafios. Brasília: INEP, 2005, p.15 - 37.

GARIBA JUNIOR, Maurício. **Um modelo de avaliação de cursos superiores de tecnologia baseado na ferramenta Benchmarking**: Florianópolis, SC:[s.n.], 2005. (Tese de Doutorado).

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5.ed.São Paulo: Atlas, 1999.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **INEP**. Informações sobre o ENADE. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/enade/default.asp>>. Acesso em: 20.11.2006a.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.**INEP**. Avaliação dos cursos de graduação. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/condicoesdeensino>> . Acesso em: 21.11.2006b.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **INEP**. Censo da Educação Superior. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/default.asp>>. Acesso em: 23.11.2006c.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **INEP**. Enade 2007 avaliará 16 áreas do conhecimento no dia 11 de novembro. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/imprensa/noticias/edusuperior/enade/news07_05.html>. Acesso em: 17.07.2007.

LEITE, Denise. **Reformas Universitárias**: avaliação institucional participativa. Petrópolis: Vozes, 2005.

LIMA, Marco Antonio Martins. A Avaliação no Contexto Histórico Brasileiro Recente da Educação Superior. In: **Avaliação**. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.2, jun. 2005, p.83 - 96.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Verificação ou avaliação**: o que pratica a escola? Disponível em: < http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p071_080_c.pdf>. Acesso em: 25.07.2006.

MARCONI, M. de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 6.ed. São Paulo:Atlas, 2005.

MYNAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. Rio de Janeiro -São Paulo, ABRASCO-HUCITEC, 1992.

MOREIRA, Rozemeiry dos Santos Marques. **Avaliação externa como instrumento da gestão educacional**: a adesão e os impasses de sua adesão. Campinas-SP:[s.n.], 2004. (Dissertação de Mestrado).

PAULA, Maria de F. ; AZEVEDO, Marcela Davino de. A Avaliação Institucional na Universidade: o caso UFF. In: **Avaliação**. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.3, set. 2004, p.51 - 73.

PIMENTEL, Maria da Glória. **O professor em construção**. 7.ed. Campinas- SP: Papyrus, 2001.

RICHARDSON, Roberto Jarry *et al.* **Pesquisa Social**: métodos e técnicas.3.ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 1999.

RISTOFF, Dilvo I. Avaliação institucional: pensando princípios. In: BALZAN, Newton Cesar ; DIAS SOBRINHO, José (Orgs). **Avaliação Institucional**: teoria e experiências. São Paulo: Cortez, 1995, p. 37 - 51.

_____. **Universidade em Foco**: reflexões sobre a educação superior. Florianópolis: Insular, 1999.

_____. Algumas Definições de Avaliação. In: **Avaliação**. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.2, jun. 2003, p.19 - 30.

RISTOFF, Dilvo I. ; LIMANA, Amir. **O Enade como parte da avaliação da educação superior**. Disponível em : <<http://inep.gov.br/imprensa/artigos/artigos/enade.html>> . Acesso em : 23.04.2007.

ROTHEN, José Carlos ; SCHULZ, Almiro. **SINAES**: do documento original à legislação. Disponível em: < <http://anped.gov.br/reunioes/28/textos/gt11/gt1119int.doc> >. Acesso em : 18.03.07

SGUISSARDI, Valdemar. Para avaliar propostas de avaliação do Ensino Superior. In: **Avaliação universitária em questão: reformas do estado e da educação superior**. Campinas-SP: Autores Associados,1997.

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **SINAES: bases para uma nova proposta de avaliação da educação superior**. Brasília-DF: INEP, 2004a.

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **SINAES: da concepção à regulamentação**. 2.ed., ampl. Brasília-DF: INEP, 2004b.

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **SINAES: roteiro de auto-avaliação institucional 2004 - orientações gerais**. Brasília-DF: INEP, 2004c.

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **SINAES**. Disponível em :<<http://www.inep.gov.br/sinaes>>. Acesso em: 21.09.2006a.

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **SINAES: avaliação externa das instituições de educação superior** – diretrizes e instrumentos. Brasília-DF:INEP, 2006b.

SORDI, Mara Regina Lemes De . A Avaliação e seu potencial inovador nos processos de formação universitária. In: PUENTES, Roberto Valdés ; ORNÚ, Silvia Ester (Orgs). **As Múltiplas Faces da Avaliação**: teoria e pratica na educação. São João da Boa Vista, SP: UNIFEOP, 2004, p.13 - 32.

TRIVIÑOS, Augusto N.S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA JUNIOR, Vicente de Paula. A avaliação da educação superior no contexto das políticas Educacionais. In: DIAS SOBRINHO, José; RISTOFF, Dilvo I.(Orgs). **Avaliação Democrática**: para uma universidade cidadã. Florianópolis:Insular, 2002, p. 165 - 184.

_____. **O processo de formação das políticas de avaliação da educação superior no Brasil (1983-1996)**: Campinas-SP:[s.n.], 2004. (Tese de Doutorado).

COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO. Avaliação das Universidades Brasileiras: Uma proposta Nacional (PAIUB). Brasília, 1993. Disponível em: <[http:// www.mec.gov.br/Sesu/patpai.shtm](http://www.mec.gov.br/Sesu/patpai.shtm)>. Acesso em: 18.03.2005.

DEMO, Pedro. **Avaliação Qualitativa**. 8.ed. Coleção Polêmicas do nosso tempo, n. 25. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

DIAS SOBRINHO, J. (Org.) **Avaliação Institucional da UNICAMP**: processo, discussão e resultados. Campinas-SP: UNICAMP, 1994.

GONÇALVES FILHO, Francisco. **Enfoques de avaliação institucional em revista**: um estudo da revista Avaliação (1996-2002). Campinas - SP: [s.n.], 2003. (Dissertação de Mestrado).

LOPES, Eliane Marta Teixeira *et al* (Orgs). **500 anos de educação no Brasil**. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas.São Paulo: Educ, 1986.

NOGUEIRA, Oracy. A entrevista In: **Pesquisa Social**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973, p.111-119.

ORLANDI, Eni.P. **Discurso e leitura**. São Paulo: Cortez, 1988.

_____. **Análise de Discurso** : princípios e procedimentos. Campinas-SP: Pontes, 2001.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini de. Análise de Conteúdo, análise de discurso: questões teórico-metodológicas. **Revista de Educação da PUC-Campinas**. Campinas-SP, n.13, nov. 2002, p.21-30.

PAIUB. Documento Básico. **Avaliação das Universidades Brasileiras**: uma Proposta Nacional. Brasília: Comissão Nacional de Avaliação, 1993.

QUEIROZ, Maria I.P. de. **Variações sobre a técnica de gravador no registro da informação viva**. São Paulo: T.A Queiroz Editor, 1983.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.1, março. 2003.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.2, jun. 2003.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.3, set. 2003.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.4, dez. 2003.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.2, jun. 2004.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.3, set. 2004.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.4, dez. 2004.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.1, março. 2005.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.2, jun. 2005.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.3, set. 2005.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas, n.4, dez. 2005.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas, n.1, março. 2006.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.2, jun. 2006.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.3, set. 2006.

Avaliação. Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior - RAIES. Campinas-SP, n.4, dez. 2006.

SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **SINAES: avaliação externa das instituições de educação superior** – diretrizes e instrumentos. Brasília-DF: INEP, 2006.

SORDI, Mara Regina Lemes De. Entendendo as lógicas da Avaliação Institucional para dar sentido ao contexto avaliativo. In: VILLAS BOAS, Benigna M.F.(Org). **Avaliação: políticas e práticas.** Campinas-SP: Papyrus, 2002, p.65-81.

_____. Avaliação universitária: mecanismo de controle, de competição e exclusão ou caminho para construção da autonomia, da cooperação e da inclusão? In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro ; NAVES, Marisa Lomônaco de Paula (Orgs). **Currículo e Avaliação na educação Superior.** Araraquara-SP: Junqueira & Marin, 2005.

ANEXOS

ANEXO A

Lei nº 9.131/1995

Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995**Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 6º, 7º, 8º e 9º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Ministério da Educação e do Desporto exerce as atribuições do poder público federal em matéria de educação, cabendo-lhe formular e avaliar a política nacional de educação, zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento das leis que o regem.

§ 1º No desempenho de suas funções, o Ministério da Educação e do Desporto contará com a colaboração do Conselho Nacional de Educação e das Câmaras que o compõem.

§ 2º Os conselheiros exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e quando convocados, farão jus a transporte, diárias e jetons de presença a serem fixados pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

§ 3º O ensino militar será regulado por lei especial.

§ 4º (VETADO)

Art. 7º O Conselho Nacional de Educação, composto pelas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, terá atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional. (Alterado pela Lei 9870/99)

§ 1º Ao Conselho Nacional de Educação, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, compete:

- a) subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação;
- b) manifestar-se sobre questões que abranjam mais de um nível ou modalidade de ensino;
- c) assessorar o Ministério da Educação e do Desporto no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar os sistemas de ensino, especialmente no que diz respeito à integração dos seus diferentes níveis e modalidades;
- d) emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto;

- e) manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal;
- f) analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre os diferentes níveis e modalidades de ensino;
- g) elaborar o seu regimento, a ser aprovado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

§ 2º O Conselho Nacional de Educação reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e suas Câmaras, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

§ 3º O Conselho Nacional de Educação será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares para mandato de dois anos, vedada a reeleição imediata.

§ 4º O Ministro de Estado da Educação e do Desporto presidirá as sessões a que comparecer.

Art. 8º A Câmara de Educação Básica e a Câmara de Educação Superior serão constituídas cada uma, por doze conselheiros, sendo membros natos, na Câmara de Educação Básica, o Secretário de Educação Fundamental e na Câmara de Educação Superior, o Secretário de Educação Superior, ambos do Ministério da Educação e do Desporto e nomeados pelo Presidente da República.

§ 1º A escolha e nomeação dos conselheiros será feita pelo Presidente da República, sendo que pelo menos a metade, obrigatoriamente, dentre os indicados em listas elaboradas especialmente para cada Câmara, mediante consulta a entidades da sociedade civil, relacionadas às áreas de atuação dos respectivos colegiados.

§ 2º Para a Câmara de Educação Básica a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, que congreguem os docentes, dirigentes de instituições de ensino e os Secretários de Educação dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 3º Para a Câmara de Educação Superior a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, que congreguem os reitores de universidades, diretores de instituições isoladas, os docentes, os estudantes e segmentos representativos da comunidade científica.

§ 4º A indicação, a ser feita por entidades e segmentos da sociedade civil, deverá incidir sobre brasileiro de reputação ilibada, que tenham prestado serviços relevantes à educação à ciência e à cultura.

§ 5º Na escolha dos nomes que comporão as Câmaras, o Presidente da República levará em conta a necessidade de estarem representadas todas as

regiões do país e as diversas modalidades de ensino, de acordo com a especificidade de cada colegiado.

§ 6º Os conselheiros terão mandato de quatro anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, havendo renovação de metade das Câmaras a cada dois anos, sendo que, quando da constituição do Conselho, metade de seus membros serão nomeados com mandato de dois anos.

§ 7º Cada Câmara será presidida por um conselheiro escolhido por seus pares, vedada a escolha do membro nato, para mandato de um ano, permitida uma única reeleição imediata.

Art. 9º As Câmaras emitirão pareceres e decidirão, privativa e autonomamente, os assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao Conselho pleno.

§ 1º São atribuições da Câmara de Educação Básica:

- a) examinar os problemas da educação infantil, do ensino fundamental, da educação especial e do ensino médio e tecnológico e oferecer sugestões para sua solução;
- b) analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliações dos diferentes níveis e modalidades mencionados na alínea anterior;
- c) deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto;
- d) colaborar na preparação do Plano Nacional de Educação e acompanhar sua execução, no âmbito de sua atuação;
- e) assessorar o Ministro de Estado da Educação e do Desporto em todos os assuntos relativos à educação básica;
- f) manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal acompanhando a execução dos respectivos Planos de Educação;
- g) analisar as questões relativas à aplicação da legislação referente à educação básica;

§ 2º São atribuições da Câmara de Educação Superior:

- a) analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação da educação superior;
- b) oferecer sugestões para a elaboração do Plano Nacional de Educação e acompanhar sua execução, no âmbito de sua atuação;
- c) deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto, para os cursos de graduação;
- d) deliberar sobre os relatórios encaminhados pelo Ministério da Educação e do Desporto sobre o reconhecimento de cursos e habilitações oferecidos por instituições de ensino superior assim como sobre autorização prévia daqueles oferecidos por instituições não universitárias;

- e) deliberar sobre a autorização, o credenciamento e o recredenciamento periódico de instituições de educação superior, inclusive de universidades, com base em relatórios e avaliações apresentados pelo Ministério da Educação e do Desporto;
- f) deliberar sobre os estatutos das universidades e o regimento das demais instituições de educação superior que fazem parte do sistema federal de ensino; deliberar sobre os relatórios para reconhecimento periódico de cursos de mestrado e doutorado, elaborados pelo Ministério da Educação e do Desporto, com base na avaliação dos cursos;
- g) analisar questões relativas à aplicação da legislação referente à educação superior;
- h) assessorar o Ministro de Estado da Educação e do Desporto nos assuntos relativos à educação superior.

§ 3º As atribuições constantes das alíneas "d", "e" e "f" do parágrafo anterior poderão ser delegadas, em parte ou no todo, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 4º O recredenciamento a que refere a alínea "e" do § 2º deste artigo poderá incluir determinação para a desativação de cursos e habilitações."

Art. 2º As deliberações e pronunciamentos do Conselho Pleno e das Câmaras deverão ser homologados pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto.

Art. 3º Com vistas ao disposto na letra "e" do § 2º do art. 9º da Lei n.º 4.024, de 1961 com a redação dada pela presente Lei, o Ministério da Educação e do Desporto fará realizar avaliações periódicas das instituições e dos cursos de nível superior, fazendo uso de procedimentos e critérios abrangentes dos diversos fatores que determinam a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Os procedimentos a serem adotados para as avaliações a que se refere o caput incluirão, necessariamente, a realização, a cada ano, de exames nacionais com bases nos conteúdos mínimos estabelecidos para cada curso, previamente divulgados e destinados a aferir os conhecimentos e competências adquiridos pelos alunos em fase de conclusão dos cursos de graduação.

§ 2º O Ministério da Educação e do Desporto divulgará, anualmente, o resultado das avaliações referidas no caput deste artigo, inclusive dos exames previstos no parágrafo anterior informando o desempenho de cada curso, sem identificar nominalmente os alunos avaliados.

§ 3º A realização de exame referido no § 1º deste artigo, condição prévia para obtenção do diploma, mas constará do histórico escolar de cada aluno apenas o registro da data em que a ele se submeteu.

§ 4º Os resultados individuais obtidos pelos alunos examinados não serão computados para sua aprovação, mas constarão de documento específico,

emitido pelo Ministério da Educação e do Desporto, a ser fornecido exclusivamente a cada aluno.

§ 5º A divulgação dos resultados dos exames, para fins diversos do instituído neste artigo, implicará responsabilidade para o agente, na forma da legislação pertinente.

§ 6º O aluno poderá, sempre que julgar conveniente, submeter-se a novo exame nos anos subseqüentes, fazendo jus a novo documento específico.

§7º A introdução dos exames nacionais, como um dos procedimentos para avaliação dos cursos de graduação, será efetuada gradativamente, a partir do ano seguinte à publicação da presente Lei, cabendo ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto determinar os cursos a serem avaliados.

Art. 4º Os resultados das avaliações referidas no § 1º do art. 2º serão, também, utilizados pelo Ministério da Educação e do Desporto para orientar suas ações no sentido de estimular e fomentar iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino, principalmente as que visem a elevação da qualificação dos docentes.

Art. 5º São revogadas todas as atribuições e competências do Conselho Federal de Educação previstas em lei.

Art. 6º São extintos os mandatos dos membros do Conselho Federal de Educação, devendo o Ministério da Educação e do Desporto exercer as atribuições e competências do Conselho Nacional de Educação, até a instalação deste.

Parágrafo único. No prazo de noventa dias, a partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo adotarás as providências necessárias para a instalação do Conselho.

Art. 7º São convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória n.º 1.126, de 26 de setembro de 1995, e os processos em andamento no Conselho Federal de Educação quando de sua extinção serão decididos a partir da instalação do Conselho Nacional de Educação, desde que requerido pela parte interessada, no prazo de trinta dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1995, 174º da Independência e 107º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza

ANEXO B**Lei nº 10.861/2004**

**LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004
(DOU Nº 72, 15/04/2004, SEÇÃO 1, P. 3-4)**

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O SINAES tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

§ 2º O SINAES será desenvolvido em cooperação com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º O SINAES, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

I - avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos;

II - o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;

III - o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;

IV - a participação do corpo discente, docente e técnico administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no *caput* deste artigo constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

I - a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II - a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III - a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV - a comunicação com a sociedade;

V - as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI - organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII - infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII - planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

IX - políticas de atendimento aos estudantes;

X - sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

§ 1º Na avaliação das instituições, as dimensões listadas no caput deste artigo serão consideradas de modo a respeitar a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas, devendo ser contemplada, no caso das universidades, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento, pontuação específica pela existência de programas de pós-graduação e por seu desempenho, conforme a avaliação mantida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

§ 2º Para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a auto-avaliação e a avaliação externa in loco.

§ 3º A avaliação das instituições de educação superior resultará na aplicação de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 4º A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

§ 1º A avaliação dos cursos de graduação utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por comissões de especialistas das respectivas áreas do conhecimento.

§ 2º A avaliação dos cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

§ 1º O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

§ 2º O ENADE será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais, aos alunos de todos os cursos de graduação, ao final do primeiro e do último ano de curso.

§ 3º A periodicidade máxima de aplicação do ENADE aos estudantes de cada curso de graduação será trienal.

§ 4º A aplicação do ENADE será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados.

§ 5º O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 6º Será responsabilidade do dirigente da instituição de educação superior a inscrição junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP de todos os alunos habilitados à participação no ENADE.

§ 7º A não-inscrição de alunos habilitados para participação no ENADE, nos prazos estipulados pelo INEP, sujeitará a instituição à aplicação das sanções previstas no § 2º do art. 10, sem prejuízo do disposto no art. 12 desta Lei.

§ 8º A avaliação do desempenho dos alunos de cada curso no ENADE será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento.

§ 9º Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado, que será a ele exclusivamente fornecido em documento específico, emitido pelo INEP.

§ 10. Aos estudantes de melhor desempenho no ENADE o Ministério da Educação concederá estímulo, na forma de bolsa de estudos, ou auxílio específico, ou ainda alguma outra forma de distinção com objetivo similar, destinado a favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, conforme estabelecido em regulamento.

§ 11. A introdução do ENADE, como um dos procedimentos de avaliação do SINAES, será efetuada gradativamente, cabendo ao Ministro de Estado da Educação determinar anualmente os cursos de graduação a cujos estudantes será aplicado.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação e vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES, com as atribuições de:

I - propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

II - estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

III - formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

IV - articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;

V - submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;

VI - elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação;

VII - realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 7º A CONAES terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do INEP;

II - 1 (um) representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

III - 3 (três) representantes do Ministério da Educação, sendo 1 (um) obrigatoriamente do órgão responsável pela regulação e supervisão da educação superior;

IV - 1 (um) representante do corpo discente das instituições de educação superior;

V - 1 (um) representante do corpo docente das instituições de educação superior;

VI - 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo das instituições de educação superior;

VII - 5 (cinco) membros, indicados pelo Ministro de Estado da Educação, escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior.

§ 1º Os membros referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão designados pelos titulares dos órgãos por eles representados e aqueles referidos no inciso III do *caput* deste artigo, pelo Ministro de Estado da Educação.

§ 2º O membro referido no inciso IV do *caput* deste artigo será nomeado pelo Presidente da República para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 3º Os membros referidos nos incisos V a VII do *caput* deste artigo serão nomeados pelo Presidente da República para mandato de 3 (três) anos, admitida 1 (uma) recondução, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 desta Lei.

§ 4º A CONAES será presidida por 1 (um) dos membros referidos no inciso VII do *caput* deste artigo, eleito pelo colegiado, para mandato de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução.

§ 5º As instituições de educação superior deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo, tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

§ 6º Os membros da CONAES exercem função não remunerada de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte e diárias.

Art. 8º A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será responsabilidade do INEP.

Art. 9º O Ministério da Educação tornará público e disponível o resultado da avaliação das instituições de ensino superior e de seus cursos.

Art. 10. Os resultados considerados insatisfatórios ensejarão a celebração de protocolo de compromisso, a ser firmado entre a instituição de educação superior e o Ministério da Educação, que deverá conter:

I - o diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II - os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição de educação superior com vistas na superação das dificuldades detectadas;

III - a indicação de prazos e metas para o cumprimento de ações, expressamente definidas, e a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV - a criação, por parte da instituição de educação superior, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.

§ 1º O protocolo a que se refere o caput deste artigo será público e estará disponível a todos os interessados.

§ 2º O descumprimento do protocolo de compromisso, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação;

II - cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos;

III - advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada, no caso de instituições públicas de ensino superior.

§ 3º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo órgão do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão da educação superior, ouvida a Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, em processo administrativo próprio, ficando assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 4º Da decisão referida no § 2º deste artigo caberá recurso dirigido ao Ministro de Estado da Educação.

§ 5º O prazo de suspensão da abertura de processo seletivo de cursos será definido em ato próprio do órgão do Ministério da Educação referido no § 3º deste artigo.

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:

I - constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

II - atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

Art. 12. Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao SINAES responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 13. A CONAES será instalada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Quando da constituição da CONAES, 2 (dois) dos membros referidos no inciso VII do caput do art. 7º desta Lei serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 14. O Ministro de Estado da Educação regulamentará os procedimentos de avaliação do SINAES.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se a alínea a do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e os arts. 3º e 4º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

Brasília, 14 de abril de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

TARSO GENRO

ANEXO C**Portaria MEC n° 2.051/2004**

**Portaria MEC n.º 2.051, de 09 de julho de 2004
(DOU Nº 132, 12/07/2004, SEÇÃO 1, P. 12)**

Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14 da Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, resolve:

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O SINAES tem por finalidade a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social, e especialmente a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Art. 2º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) promoverá a avaliação das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de seus estudantes sob a coordenação e supervisão da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
(CONAES)**

Art. 3º Compete a CONAES:

- I - propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes, e seus respectivos prazos;
- II - estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;
- III - formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

IV - promover a articulação do SINAES com os Sistemas Estaduais de Ensino, visando estabelecer, juntamente com os órgãos de regulação do MEC, ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da Educação Superior;

V - submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

VI - elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação;

VII - realizar reuniões ordinárias mensais;

VIII - realizar reuniões extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único. Para o desempenho das atribuições descritas no caput e estabelecidas no art. 6º da Lei nº 10.861 de 2004, poderá ainda a CONAES:

I - institucionalizar o processo de avaliação a fim de torná-lo inerente à oferta de ensino superior com qualidade;

II - oferecer subsídios ao MEC para a formulação de políticas de educação superior de médio e longo prazo;

III - apoiar as IES para que estas avaliem, periodicamente, o cumprimento de sua missão institucional, a fim de favorecer as ações de melhoramento, considerando os diversos formatos institucionais existentes;

IV - garantir a integração e coerência dos instrumentos e das práticas de avaliação, para a consolidação do SINAES;

V - assegurar a continuidade do processo de avaliação dos cursos de graduação e das instituições de educação superior;

VI - analisar e aprovar os relatórios de avaliação, consolidados pelo INEP, encaminhando-os aos órgãos competentes do MEC;

VII - promover seminários, debates e reuniões na área de sua competência, informando periodicamente a sociedade sobre o desenvolvimento da avaliação da educação superior e estimulando a criação de uma cultura de avaliação nos seus diversos âmbitos;

VIII - promover atividades de meta-avaliação do sistema para exame crítico das experiências de avaliação concluídas;

IX - estimular a formação de pessoal para as práticas de avaliação da educação superior, estabelecendo diretrizes para a organização e designação de comissões de avaliação.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 4º A avaliação de instituições, de cursos e de desempenho de estudantes será executada conforme diretrizes estabelecidas pela CONAES.

Parágrafo único. A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será responsabilidade do INEP, o qual instituirá Comissão Assessora de Avaliação Institucional e Comissões Assessoras de Áreas para as diferentes áreas do conhecimento.

Art. 5o Para as avaliações externas in loco, serão designadas pelo INEP:

I - Comissões Externas de Avaliação Institucional;

II - Comissões Externas de Avaliação de Cursos.

Art. 6o O INEP, sob orientação da CONAES, realizará periodicamente programas de capacitação dos avaliadores que irão compor as comissões de avaliação para a avaliação das instituições e para a avaliação dos cursos de graduação.

Art. 7o As Comissões Próprias de Avaliação (CPAs), previstas no Art. 11 da Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, e constituídas no âmbito de cada instituição de educação superior, terão por atribuição a coordenação dos processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

§ 1o As CPAs atuarão com autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior;

§ 2o A forma de composição, a duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de atribuições da CPA deverão ser objeto de regulamentação própria, a ser aprovada pelo órgão colegiado máximo de cada instituição de educação superior, observando-se as seguintes diretrizes:

I - necessária participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada, ficando vedada à existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados;

II - ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades.

Art. 8o As atividades de avaliação serão realizadas devendo contemplar a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da instituição de educação superior.

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 9o A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o perfil e o significado da atuação destas instituições, pautando-se pelos princípios do respeito à identidade e à diversidade das instituições, bem como pela realização de auto-avaliação e de avaliação externa.

Art. 10. A auto-avaliação constitui uma das etapas do processo avaliativo e será coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 11. O INEP, órgão responsável pela operacionalização da avaliação no âmbito do SINAES, disponibilizará, em meio eletrônico, orientações gerais elaboradas a partir de diretrizes estabelecidas pela CONAES, com os requisitos e os procedimentos mínimos para o processo de auto-avaliação, entre os quais incluem-se obrigatoriamente aqueles previstos no Art. 3º da Lei no 10861/2004.

Art. 12. A CONAES, com o apoio técnico do INEP, estabelecerá formas de acompanhamento do processo de auto-avaliação para assegurar a sua realização em prazo compatível com a natureza da instituição, podendo solicitar documentos sobre o desenvolvimento do mesmo e sobre os resultados alcançados.

Art. 13. As avaliações externas in loco das IES serão realizadas por Comissões Externas de Avaliação Institucional designadas pelo INEP, devendo ocorrer após o processo de auto-avaliação.

§ 1º O prazo para a apresentação dos resultados do processo de auto-avaliação será de até dois anos, a contar de 1º setembro de 2004.

§ 2º A primeira avaliação externa in loco das IES, no âmbito do SINAES, ocorrerá no prazo máximo de dois anos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela CONAES.

§ 3º As avaliações externas in loco subseqüentes deverão ser realizadas segundo cronograma próprio a ser estabelecido pela CONAES, em sintonia com as demandas do processo de regulação.

§ 4º A avaliação externa in loco das IES será realizada por comissões externas de avaliação institucional, constituídas por membros cadastrados e capacitados pelo INEP.

Art 14. A avaliação institucional será o referencial básico para o processo de credenciamento e credenciamento das instituições, com os prazos de validade estabelecidos pelos órgãos de regulação do Ministério da Educação.

Parágrafo único. No caso de credenciamento ou credenciamento de Universidades, deve-se considerar a produção intelectual institucionalizada nos termos da resolução CES No 2, de 07 de abril de 1998.

Art. 15. As Comissões Externas de Avaliação das Instituições examinarão as seguintes informações e documentos:

I - O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

II - relatórios parciais e finais do processo de auto-avaliação, produzidos pela IES segundo as orientações gerais disponibilizadas pelo INEP;

III - dados gerais e específicos da IES constantes do Censo da Educação Superior e do Cadastro de Instituições de Educação Superior;

IV - dados sobre o desempenho dos estudantes da IES no ENADE, disponíveis no momento da avaliação;

V - relatórios de avaliação dos cursos de graduação da IES produzidos pelas Comissões Externas de Avaliação de Curso, disponíveis no momento da avaliação;

V - dados do Questionário Socioeconômico dos estudantes, coletados na aplicação do ENADE;

VI - relatório da Comissão de Acompanhamento do Protocolo de Compromisso, quando for o caso;

VII - relatórios e conceitos da CAPES para os cursos de Pós-Graduação da IES, quando houver;

VIII - documentos sobre o credenciamento e o último recredenciamento da IES;

IX - outros documentos julgados pertinentes.

Art. 16. O instrumento de avaliação externa permitirá o registro de análises quantitativas e qualitativas por parte dos avaliadores, provendo sustentação aos conceitos atribuídos.

Art. 17. As avaliações de instituições para efeito de ingresso no sistema federal de ensino superior, serão da competência da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC), devendo ser realizadas segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES, a partir de propostas apresentadas pela SESu e pela SEMTEC.

SEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 18. A avaliação dos cursos de graduação será realizada por Comissões Externas de Avaliação de Cursos, designadas pelo INEP, constituídas por especialistas em suas respectivas áreas do conhecimento, cadastrados e capacitados pelo INEP.

Art. 19. Os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação terão seus conteúdos definidos com o apoio de Comissões Assessoras de Área, designadas pelo INEP.

Art. 20. As Comissões Externas de Avaliação de Cursos terão acesso antecipado aos dados, fornecidos em formulário eletrônico pela IES, e considerarão também os seguintes aspectos:

- I - o perfil do corpo docente;
- II - as condições das instalações físicas;
- III - a organização didático-pedagógica;
- IV - o desempenho dos estudantes da IES no ENADE;
- V - os dados do questionário socioeconômico preenchido pelos estudantes, disponíveis no momento da avaliação;
- VI - os dados atualizados do Censo da Educação Superior e do Cadastro Geral das Instituições e Cursos; e
- VII - outros considerados pertinentes pela CONAES.

Art. 21. A periodicidade das avaliações dos cursos de graduação será definida em função das exigências legais para reconhecimento e renovação de reconhecimento, contemplando as modalidades presencial e a distância.

Art. 22. As avaliações para fins de autorização de cursos de graduação serão de competência da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC), devendo ser realizadas segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES, a partir de propostas apresentadas pela SESu e pela SEMTEC.

SEÇÃO III

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES

Art. 23. A avaliação do desempenho dos estudantes, que integra o sistema de avaliação de cursos e instituições, tem por objetivo acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

Art. 24. A Avaliação do Desempenho dos Estudantes será realizada pelo INEP, sob a orientação da CONAES, mediante a aplicação do Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes - ENADE.

Parágrafo único. O ENADE será desenvolvido com o apoio técnico das Comissões Assessoras de Área.

Art. 25. O ENADE será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais aos estudantes do final do primeiro e do último ano dos cursos de graduação, que serão selecionados, a cada ano, para participarem do exame.

Parágrafo único. Caberá ao INEP definir os critérios e procedimentos técnicos para a aplicação do Exame.

Art. 26. Anualmente o Ministro do Estado da Educação, com base em proposta da CONAES, definirá as áreas e cursos que participarão do ENADE, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 10861/2004.

Art. 27. Será de responsabilidade do Dirigente da instituição de educação superior a inscrição, junto ao INEP, de todos os estudantes habilitados a participarem do ENADE.

Art. 28. O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar, independentemente do estudante ter sido selecionado ou não na amostragem.

§ 1º O estudante que não for selecionado no processo de amostragem terá como registro no histórico escolar os seguintes dizeres:

“dispensado do ENADE pelo MEC nos termos do art. 5º da Lei nº 10861/2004”.

§ 2º O estudante que participou do ENADE terá como registro no histórico escolar a data em que realizou o Exame.

Art. 29. Quando da utilização de procedimentos amostrais, só serão considerados, para fins de avaliação no âmbito do SINAES, os resultados de desempenho no ENADE dos estudantes que fizerem parte do conjunto selecionado na amostragem do INEP.

§1º Os resultados do ENADE serão expressos numa escala de cinco níveis e divulgados aos estudantes que integraram as amostras selecionadas em cada curso, às IES participantes, aos órgãos de regulação e à sociedade em geral, passando a integrar o conjunto das dimensões avaliadas quando da avaliação dos cursos de graduação e dos processos de auto-avaliação.

§ 2º A divulgação dos resultados individuais aos estudantes será feita mediante documento específico, assegurado o sigilo nos termos do § 9º do Art. 6º da Lei nº 10.861, de 2004.

Art. 30. O INEP aplicará anualmente aos cursos selecionados a participar do ENADE os seguintes instrumentos:

I - aos alunos, questionário sócio-econômico para compor o perfil dos estudantes do primeiro e do último ano do curso;

II - aos coordenadores, questionário objetivando reunir informações que contribuam para a definição do perfil do curso.

Parágrafo único. Os questionários referidos neste artigo, integrantes do sistema de avaliação, deverão estar articulados com as diretrizes definidas pela CONAES.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS COMUNS DA AVALIAÇÃO

Art. 31. Os processos avaliativos do SINAES, além do previsto no Art. 1º desta Portaria, subsidiarão o processo de credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Art. 32. A avaliação externa das instituições e cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos a cada uma e ao conjunto das dimensões avaliadas, numa escala de cinco níveis, sendo os níveis 4 e 5 indicativos de pontos fortes, os níveis 1 e 2 indicativos de pontos fracos e o nível 3 indicativo do mínimo aceitável para os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e de credenciamento e re-credenciamento de instituições.

Art. 33. O INEP dará conhecimento prévio as IES do resultado dos relatórios de avaliação antes de encaminhá-los a CONAES para parecer conclusivo.

§ 1º A IES terá o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar ao INEP pedido de revisão de conceito devidamente circunstanciado.

§ 2º O processo de revisão de conceito apreciado pelo INEP, qualquer que seja o seu resultado final, fará parte da documentação a ser encaminhada a CONAES, devendo ser considerado em seu parecer conclusivo.

Art. 34. Os pareceres conclusivos da CONAES serão divulgados publicamente para conhecimento das próprias IES avaliadas e da sociedade e encaminhados aos órgãos de regulação do Ministério da Educação.

Art. 35. A CONAES em seus pareceres informará, quando for o caso, sobre a necessidade de celebração do protocolo de compromisso, previsto no art. 10º da Lei no 10.861 de 2004, indicando os aspectos que devem merecer atenção especial das partes.

§ 1º O prazo do protocolo de compromisso será proposto pela CONAES e seu cumprimento será acompanhado por meio de visitas periódicas de avaliadores externos indicados pelo INEP.

§ 2º Os custos de todas as etapas de acompanhamento do protocolo de compromisso serão de responsabilidade das respectivas mantenedoras.

§ 3º O protocolo de compromisso ensejará a instituição de uma comissão de acompanhamento que deverá ser composta, necessariamente, pelo dirigente máximo da IES e pelo coordenador da CPA da instituição, com seus demais membros sendo definidos de acordo com a necessidade que originou a formulação do protocolo, em comum acordo entre o MEC e a IES.

Art. 36. O descumprimento do protocolo de compromisso importará na aplicação das medidas previstas no Art. 10 da lei 10.861 de 2004.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao SINAES responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro da Educação.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARSO GENRO

ANEXO D

Portaria Normativa n° 1/2007

PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e no art. 4º, V do Decreto 5.773 de 09 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º O calendário de avaliações do Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES para o triênio 2007/2009 fica estabelecido nos termos desta Portaria.

§ 1º A avaliação dos cursos de graduação obedecerá o seguinte calendário:

I - serão avaliados em 2007 os cursos das áreas participantes do ENADE 2004;

II - serão avaliados em 2008 os cursos das áreas participantes do ENADE 2005;

III - serão avaliados em 2009 os cursos das áreas participantes do ENADE 2006.

§ 2º Os cursos de graduação disciplinados nesta Portaria abrangem os cursos superiores de tecnologia, bem como as modalidades de oferta presencial e a distância.

§ 3º Os cursos que não participaram do ENADE serão agrupados segundo as áreas avaliadas nas três edições anteriores e submetidos à avaliação in loco de acordo com a área a que pertencem.

§ 4º A avaliação externa de instituições será realizada em 2007 e 2008.

Art. 2º A avaliação dos cursos de graduação deverá ser requerida no sistema eletrônico do MEC, de acordo com o seguinte calendário:

I- de 15 de janeiro a 31 de março de 2007, os cursos de graduação indicados no art. 1º, § 1º, inciso I, que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

a) tenham obtido conceito inferior a 3 no ENADE 2004;

b) tenham tido prorrogado o ato de reconhecimento, nos termos da Portaria no 2.413/2005;

c) tenham mais de 600 alunos matriculados, segundo o Censo da Educação Superior de 2005;

d) tenham prazo de reconhecimento a vencer no ano de 2007, observada a regra do art. 35 do Decreto no 5.773, de 2006, sem que tenha sido realizada a avaliação competente;

II- de 01 de abril a 15 de maio de 2007, todos os demais cursos de graduação indicados no art. 1º, § 1º, inciso I;

III- de 01 de novembro a 15 de dezembro de 2007, os cursos de graduação indicados no art. 1º, § 1º, inciso II, que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

a) tenham obtido conceito inferior a 3 no ENADE 2005;

b) tenham obtido, no ENADE 2005, conceito relativo ao Índice de Diferença de Desempenho (IDD) inferior a 3;

c) tenham tido prorrogado o ato de reconhecimento, nos termos da Portaria no 2.413/2005;

d) tenham corpo discente superior a 600 alunos segundo o censo da educação superior de 2006;

e) tenham prazo de reconhecimento a vencer no ano de 2008, observada a regra do art. 35 do Decreto no 5.773, de 2006, sem que tenha sido realizada a avaliação competente;

IV- de 01 de abril a 15 de maio de 2008, todos os demais cursos de graduação indicados no art. 1º, § 1º, inciso II;

V- de 01 de novembro a 15 de dezembro de 2008, os cursos de graduação indicados no art. 1º, § 2º, inciso III, que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

a) tenham obtido, no ENADE 2006, conceito inferior a 3;

b) tenham obtido, no ENADE 2006, conceito relativo ao Índice de Diferença de Desempenho (IDD) inferior a 3;

c) tenham tido prorrogado o ato de reconhecimento, nos termos da Portaria no 2.413/2005;

d) tenham corpo discente superior a 600 alunos, segundo o Censo da Educação Superior de 2007;

e) tenham prazo de reconhecimento a vencer no ano de 2009, observada a regra do art. 35 do Decreto no 5.773, de 2006, sem que tenha sido realizada a avaliação competente;

VI- de 01 de abril a 15 de maio de 2009, todos os demais cursos de graduação indicados no § 2º, inciso III do art. 1º.

Parágrafo único. O Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), conforme estabelecido pelo INEP, é a diferença entre o desempenho médio dos concluintes de um curso e o desempenho médio estimado para os concluintes desse mesmo curso.

Art. 3º A avaliação externa da instituição deverá ser requerida no sistema eletrônico do MEC, nas seguintes datas:

I- instituições com até 600 alunos matriculados, até 15 de maio de 2007;

II- instituições com mais de 600 alunos matriculados, de 16 de maio a 15 de agosto de 2007.

Art. 4º O INEP definirá o cronograma das avaliações a serem realizadas a cada ano do triênio 2007/2009, observando o cumprimento dos seguintes requisitos pelas IES:

a) recolhimento da taxa de avaliação, com fundamento da Lei no 10.870, de 2004, com vista ao ato autorizativo subsequente, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 2006;

b) existência de Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) analisado pela Secretaria competente e anexado ao sistema eletrônico do MEC;

c) preenchimento de formulário eletrônico de avaliação;

d) apresentação de relatório de auto-avaliação, produzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), para as instituições que ainda não o tenham encaminhado ao INEP;

e) para instituições que ofereçam educação a distância, informação sobre a quantidade e endereço de pólos de atendimento presencial em funcionamento.

Parágrafo único. Nas instituições que ofereçam educação a distância, o cálculo da taxa de avaliação deverá considerar as comissões necessárias para a verificação in loco de cada pólo instalado.

Art. 5º Ficam dispensados das avaliações de que trata esta Portaria as instituições que tenham recebido avaliação in loco, para fim de credenciamento, em prazo inferior a dezoito meses a contar do termo inicial fixado no artigo 3º, I e II, conforme o caso, bem como os cursos que tenham recebido avaliação in loco, para fim de autorização ou reconhecimento, no mesmo prazo, contado a partir do termo inicial referido no art. 2º, I, II, III e IV, conforme o caso.

Parágrafo único. Excetuam-se da disposição referida no caput os credenciamentos para educação a distância, em relação aos quais a existência de avaliação anterior não enseja dispensa de avaliação no ciclo avaliativo.

Art. 6º O não atendimento ao disposto nesta Portaria implicará irregularidade, sujeitando a IES às cominações da Lei nº 10.861, de 2004 e da Lei nº 9.394, de 1996, na forma do Decreto nº 5.773 de 2006.

Art. 7º A avaliação de instituições e cursos na modalidade a distância será feita com base em instrumentos específicos de avaliação de instituições e cursos a distância, editados, mediante iniciativa da Secretaria de Educação a Distância (SEED), na forma prevista no art. 5º, § 4º, III e IV, do Decreto nº 5.773, de 2006, até o dia 15 de maio de 2007.

Art. 8º O artigo 8º, § 8º, da Portaria nº 1.027, de 15 de maio de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 8º Em caso de avaliação de mais de um curso de graduação, as comissões deverão ser multidisciplinares e elaborar relatórios, sob a coordenação de um de seus membros, escolhido por sorteio, em cada caso.”

Art. 9º Ao final do ciclo avaliativo 2007/2009, será editada Portaria ministerial disciplinando o ciclo avaliativo subsequente. Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(DOU nº 8 de 11 de jan/2007, seção 1, p. 7)

APÊNDICES

APÊNDICE A

Carta de Apresentação do Estudo ao Dirigente da Instituição

Campinas, 30 de outubro de 2006

Prezado (a) Senhor(a)

Titulo e nome do dirigente

Dirijo-me a Vossa Senhoria, na condição de aluna do Programa de Mestrado da PUC-Campinas, para solicitar sua autorização, afim de que eu possa realizar em sua instituição a pesquisa que estou desenvolvendo e que deverá resultar em minha dissertação de mestrado.

A pesquisa, sob a orientação do Prof. Dr. Newton Cesar Balzan, tem como objetivo estudar o SINAES, sistema de avaliação que se encontrar em fase inicial de desenvolvimento.

O foco consiste nos trabalhos coordenados pelas CPAs das Instituições de Ensino Superior sediadas no município de Campinas, tendo como base a Avaliação Institucional.

Os sujeitos da pesquisa são os coordenadores das CPAs, com os quais pretendo realizar entrevistas presenciais.

Asseguro-lhe que a confidencialidade de sua instituição, do coordenador da CPA e dos dados será mantida e que a divulgação dos resultados não irá revelar respostas ou informações específicas de nenhuma instituição em particular e sim, os resultados da análise do conjunto dos dados coletados.

Ciente da importância de sua contribuição para a minha pesquisa, agradeço-lhe antecipadamente.

Estarei disponível, após a conclusão do Programa de Mestrado, para lhe apresentar os resultados obtidos, os quais poderão ser úteis para essa Instituição.

Aguardo seu retorno por escrito, para que possa apresentá-lo ao Comitê de Ética e prosseguir meus trabalhos.

Atenciosamente,

Rosana Augusto

Fone: (19) xxxxxxxx

E-mail: rosana.augusto@gmail.com

APÊNDICE B

Carta de Apresentação do Estudo ao Entrevistado

Campinas, 30 de março de 2007

Prezado (a) Senhor(a)

Titulo e nome do entrevistado

Dirijo-me a Vossa Senhoria, na condição de aluna do Programa de Mestrado da PUC-Campinas, para solicitar sua participação na pesquisa que estou desenvolvendo e que deverá resultar em minha dissertação de mestrado.

A pesquisa, sob a orientação do Prof. Dr. Newton Cesar Balzan, tem como objetivo estudar o SINAES, sistema de avaliação que se encontra em fase inicial de desenvolvimento. O foco consiste nos trabalhos coordenados pelas CPAs das Instituições de Ensino Superior sediadas no município de Campinas, tendo como base a Avaliação Institucional.

Já obtive a autorização do seu dirigente para realizar a minha pesquisa na instituição. Assim sendo, espero contar com sua colaboração no sentido de concessão de entrevista na forma presencial, que poderá ser agendada de acordo com a sua disponibilidade.

Asseguro-lhe que a confidencialidade de sua identidade, de sua instituição e dos dados será mantida e que a divulgação dos resultados não irá revelar respostas ou informações específicas de nenhuma instituição em particular e sim, os resultados da análise do conjunto dos dados coletados.

Ciente da importância de sua contribuição para a minha pesquisa, agradeço-lhe antecipadamente.

Estarei disponível, após a conclusão do Programa de Mestrado, para lhe apresentar os resultados obtidos, os quais poderão ser úteis para essa Instituição.
Atenciosamente,

Rosana Augusto

Fone: (19) XXXXXX

E-mail: rosana.augusto@gmail.com

APÊNDICE C

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____,
 RG nº _____, abaixo assinado(a), AUTORIZO Rosana Augusto,
 RG nº xx.xxx.xxx-x a utilizar os resultados do questionário por mim respondido, referente à pesquisa que está desenvolvendo no Programa de Pós-Graduação em Educação da PUC-Campinas intitulada “A avaliação institucional interna proposta pelo SINAES: um estudo sobre o trabalho das Comissões Próprias de Avaliação das Instituições de Ensino Superior de Campinas”, para fins acadêmicos e estou ciente de que:

1. Obtive todas as informações necessárias para poder decidir conscientemente sobre a minha aceitação em responder ao questionário;
2. Meus dados pessoais e identidade serão mantidos em sigilo;
3. A cooperação com a pesquisa é voluntária, sendo os dados utilizados exclusivamente para fins da pesquisa.
4. Os resultados poderão ser apresentados em eventos de natureza acadêmico-científica e/ou publicados, sem expor minha identidade.
5. Não terei ônus financeiro ou profissional;
6. Não receberei benefício financeiro ou profissional.
7. Poderei entrar em contato com a pesquisadora responsável, Rosana Augusto, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da PUC-Campinas, sempre que julgar necessário pelo e-mail rosana.augusto@gmail.com, telefone (19) xxxxxx; pela própria Secretaria do Programa pelo e-mail pos.educ@puc-campinas.edu.br, telefone (19) 3735-5841 ou pelo seu orientador Prof. Dr. Newton Cesar Balzan, e-mail nbalzan@uol.com.br, telefone (19) 3735-5839.
8. Tenho a liberdade de recusar-me a participar ou retirar meu consentimento em qualquer fase da pesquisa;
9. Tenho a garantia de tomar conhecimento, pessoalmente, do(s) resultado(s) parcial(is) e final(is) desta pesquisa.
10. Tenho ciência de que o projeto foi analisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-Campinas e o telefone de contato é (19) 3735-5910, sala 224 – Prédio Central, e-mail comitedeetica@puc-campinas.edu.br.
11. Esta carta de cessão é feita em duas vias, sendo que uma permanecerá em meu poder e outra com o pesquisador responsável.

_____/_____/_____
 Data

 Pesquisador responsável pelo Projeto

 Sujeito da pesquisa

APÊNDICE D

Roteiro de Entrevista

ROTEIRO DE ENTREVISTA

OBJETO: IES de Campinas que integram o SINAES

SUJEITO: Coordenadores das CPAs

I) Perfil do Coordenador da CPA

- 1) Idade
- 2) Formação Acadêmica
- 3) Cargo que ocupa na IES
- 4) Experiências Profissionais
- 5) Tempo que trabalha na Instituição
- 6) Experiências anteriores com Avaliação

II) Composição da CPA

- 1) Nomeação da CPA
- 2) Critérios adotados na escolha dos seus membros
- 3) Composição da CPA quanto à sua representatividade
- 4) Composição inicial da CPA em relação à atual

III) Concepção de Avaliação Institucional do entrevistado

- 1) Como o entrevistado concebe a avaliação institucional
- 2) Para que serve a avaliação institucional
- 3) Os prós e os contra da avaliação institucional

IV) Processo de Auto-Avaliação

- 1) Processo de trabalho adotado na condução da equipe da CPA
- 2) O primeiro passo da CPA no início de suas atividades
- 3) Existência de projeto ou plano de atuação preliminar
- 4) As etapas dos trabalhos da CPA
- 5) Os tipos de dados coletados (quantitativos/qualitativos) e o(s) instrumento(s) de coleta desses dados.
- 6) A coleta e tratamentos dos dados na prática

- 7) Os membros da CPA e seu envolvimento no processo de auto-avaliação
- 8) A atuação da CPA / liberdade e autonomia
- 9) As maiores dificuldades encontradas para desenvolver o processo de Auto-Avaliação
- 10) Pontos positivos do trabalho da CPA, enquanto equipe
- 11) Reação da comunidade acadêmica, na oportunidade da socialização dos resultados dos trabalhos de auto-avaliação.
- 12) Resultados apurados pela CPA versus realidade da IES
- 13) Significado da auto-avaliação institucional realizada
- 14) Sentimento do entrevistado com a conclusão desse trabalho de auto-avaliação na instituição (frustração/satisfação, etc)

V) O SINAES

- 1) Os membros da CPA e o SINAES (conhecimento do sistema, afinidades)
- 2) Opinião sobre a eficiência ou não do SINAES enquanto sistema de avaliação.
- 3) Expectativa do entrevistado com relação ao SINAES
- 4) A percepção do entrevistado a respeito da importância ou não da visita da Comissão de Avaliação Externa.
- 5) Opinião do entrevistado sobre o ENADE em relação ao SINAES

VI) Experiência em Avaliação Institucional da IES

- 1) Passado: A instituição e experiências anteriores em Avaliação Institucional
- 2) Presente: No presente momento, o estágio que se encontra o processo de Avaliação Institucional desta IES.
- 3) Futuro: Planos da Instituição para o futuro, no que diz respeito ao processo de Avaliação Institucional.

VII) Comentários Adicionais (Considerações a respeito das CPAs ou do SINAES / Sugestões para aprimoramento do trabalho da CPA ou do SINAES).

APÊNDICE E

Transcrição na Íntegra de uma das Entrevistas

Entrevistado C

I) Perfil do Coordenador da CPA

Tenho 47 anos de idade. Sou graduada em Pedagogia, mestrado em Psicologia Escolar e doutorado em Psicologia pela PUC-Campinas. Aqui na faculdade, sou Diretora do Instituto Superior de Educação, Coordenadora do Normal Superior e também Coordenadora da CPA. Possuo experiência de mais de 20 anos em Educação básica Infantil, de 1ª a 4ª série e cerca de nove anos no ensino superior. Também exerci atividades administrativas na parte empresarial ligada à educação. Trabalho, aqui na faculdade, desde antes da sua fundação, no fim de 2002. Não possuo experiência anterior em avaliação institucional no ensino superior, mas, sim, em avaliação de ensino e aprendizagem por trabalhar, sempre, na área da educação.

II) Composição da CPA

Nomeação da CPA

A CPA foi nomeada, designada pelo Diretor Geral, no final de junho de 2004, logo após o início do SINAES.

Crítérios adotados na escolha dos seus membros

Os critérios adotados pelo Diretor Geral para a escolha, acredito que tenha sido a carga horária dedicada à Instituição, aqueles que tinham mais tempo dedicado, aqueles que já tinham alguma experiência com avaliação, e em especial, os que eram da área de educação.

Composição da CPA quanto à sua representatividade

Nós temos três professores representantes do corpo docente, três do corpo funcional, três do corpo discente e mais umas três ou quatro pessoas que estão à disposição no apoio logístico. Temos, também, dois representantes da sociedade civil. Três pessoas seria o número ideal, mas é muito difícil conseguir mais um representante da sociedade civil.

Composição inicial da CPA em relação à atual

A composição inicial da CPA era menor, em relação à atual, pois tínhamos menos membros. Como não tínhamos a dimensão do volume de trabalho que daria, a primeira composição foi formada por um representante de cada segmento. A cada ano, incorporamos mais um membro. Todos os que iniciaram, permanecem, o que é ótimo. Somente o corpo funcional é que alterou devido a certa rotatividade própria deles. Os que saíram, ou foi por mudança de departamento, ou por terem pedido demissão e assumiram outros empregos. Quanto aos estudantes, também

há pouca rotatividade. Preferimos os estudantes que estejam no início do curso. Assim, podem permanecer por mais tempo.

III) Concepção de Avaliação Institucional do entrevistado

Como o entrevistado concebe a avaliação institucional

A avaliação é um processo de reflexão. O nosso caso, que é de auto-avaliação, é auto-reflexão da Instituição. Nós já trabalhávamos isso, já estava no plano de desenvolvimento da Instituição. Nós podemos acompanhamos o próprio projeto, o próprio PDI. No começo, não entendíamos muito bem o que era, como funcionava. Mas nós temos cumprido, na medida do possível, o processo de auto-avaliação.

Para que serve a avaliação institucional

Nós já temos, aqui na nossa Instituição, a avaliação institucional, inclusive por ser a nossa missão a “excelência em educação e responsabilidade social”. Assim, as duas correntes, as duas frentes, sempre são trabalhadas. Nós praticamos a avaliação institucional nas reuniões do Conselho Superior, do CONSUN. Nesse momento em que nos reunimos, no mínimo, umas três vezes por ano, até o ano passado. Neste ano, intensificamos (...), os coordenadores de curso trazem as questões, nós lemos, avaliamos, e discutimos. Dessa forma, a prática de auto-avaliação já tem funcionado.

Os prós e os contras da avaliação institucional

Os prós, em minha opinião, são todos, isto é, a reflexão. É a parada que damos para refletir sobre todo o trabalho que está funcionando, e o que não está funcionando, em função das metas previstas no próprio PDI. Se as metas estão sendo atingidas ou não. A questão contra da Avaliação Institucional, imagino eu, é que nem sempre os resultados obtidos são os que gostaríamos de ver. Não para algumas pessoas, mas para alguns departamentos é assim. Eles acabam se sentindo frustrados porque não atingiram as metas. Sabemos todos os motivos, estamos crescendo exponencialmente e esse é um problema que vemos também. Nem sempre damos conta de cumprir todas as metas com a qualidade que deveria ser, porque a Instituição está crescendo de uma maneira muito rápida. Quanto aos profissionais, por mais dedicados que sejam ainda falta um pouco de infra-estrutura em termos de recursos humanos, de quantidade, não em qualidade, porque o pessoal que trabalha conosco é muito bom. Assim, os pontos negativos que avaliamos e percebemos na auto-avaliação é a parte de recursos humanos. O contra é bem isso, nem sempre os resultados são maravilhosos, porém eles têm servido como sinalizadores para a melhoria.

IV) Processo de Auto-Avaliação

Processo de trabalho adotado na condução da equipe da CPA

Tem a teoria e a prática. Nós sempre nos reunimos periodicamente. No ano passado com mais frequência, em função do relatório que tivemos de fazer. O processo de trabalho é: o coordenador apresenta a pauta bem específica, nós não divagamos muito, são, geralmente, fatos de trabalho. A pauta é bem voltada à questão da avaliação, e os tópicos são discutidos com todos os membros, e são deliberados. Depois, tentamos colocar em prática.

O primeiro passo da CPA no início de suas atividades

Seguimos bem o que foi proposto no SINAES. Primeiro uma leitura e o próprio grupo da CPA entendeu o que era o SINAES, o que era o sistema, o que era possível, o que nós já fazíamos e o que tinha de semelhante com o que estava sendo proposto. Depois, passamos todos para a parte de sensibilização. Tentamos fazer o melhor possível, porque já estávamos em 3 ou 4 campi, na época. A parte de comunicação foi feita com os coordenadores e com os professores. Depois, a coleta de dados. Começamos a fazer e ainda há muito a melhorar. Agora, estamos na parte da divulgação desse relatório. Fizemos um resumo do relatório e estamos divulgando para a comunidade. Nem todos se interessam, o interessante é isso, mas quando precisam eles sabem onde recorrer.

Existência de projeto ou plano de atuação preliminar

Não havia um plano preliminar. O projeto de avaliação institucional que já está no PDI coloca a questão de avaliações semestrais, mas principalmente em relação ao corpo docente e infra-estrutura, de uma maneira geral, os dois. Era isso o que tínhamos. Depois, para a própria ação de atuação da CPA, do trabalho, não tínhamos, porque também era novidade para todos. Estávamos tentando. Seguimos as três etapas: sensibilização, aplicação e o relatório. Dá para partir dessa experiência, melhorar um pouco mais. Ainda tem bastante tempo, creio que precisamos aperfeiçoar o modelo e o projeto que executaremos.

As etapas dos trabalhos da CPA

As etapas dos trabalhos foram essas mesmas.

Os tipos de dados coletados e o(s) instrumento (s) de coleta desses dados

Quanto aos tipos de dados, temos os dados qualitativos e os quantitativos. Em 2006, no segundo semestre, nós conseguimos fazer pela intranet, porque temos quase 5 mil alunos. É complicado acompanharmos as tarefas em relação ao crescimento da Instituição. Até então, fazíamos questionários e os estudantes respondiam em sala de aula, durante a aula, durante o período de avaliação já marcado, agendado no calendário da faculdade, no calendário escolar. Fazíamos, então, um trabalho com os coordenadores de cursos, explicando. Já havia um instrumento e a secretaria organizava a semana de avaliação. Naquela semana,

os professores da primeira aula iam com o instrumento, só lembrando aos alunos que levassem a avaliação a sério e que esse instrumento era em prol da qualidade. Conseguíamos um número de professores e, em uma semana, conseguíamos que eles respondessem. A avaliação era de múltipla escolha, alguns pontos, mas sempre em cada dimensão colocávamos um espaço para que pudessem fazer comentários.

A coleta e o tratamento dos dados na prática

Na prática, a coleta de dados não é problema, o tratamento sim. Porque nós não tínhamos, no começo, quem fizesse essa tabulação, porque eram milhares. Se fosse uma instituição pequena, seria diferente. E para implantarmos um sistema de informação, que fizesse essa coleta informatizada, nós ainda estamos aperfeiçoando. Esse é o nosso ponto mais frágil, que esses dados sejam tabulados em tempo. Porque se fizermos semestral, é complicado, tem de estar disponível. Neste ano de 2007, o foco será esse, no instrumento, na parte de coleta e tratamento de dados. Veremos como faremos, também, em função do próprio relatório. Aliás, está aqui o nosso relatório, foi qualitativo, foi dissertativo. Tivemos pouco material quantitativo, porque foi aí que vimos que muito do que coletávamos em termos de quantidade, acabava não refletindo. Esse relatório foi um trabalho muito sofrido, porque cada departamento teve de fazer a sua auto-avaliação. Em termos de qualidade creio que estava excelente, porém não foi nada prático. Se tivermos de fazer isso da próxima vez, é muito trabalhoso e creio que o próprio sistema há de ajustá-lo. Temos esperança de que, nas próximas oficinas, haja uma troca, porque não somos só nós. O que vimos foram faculdades que fizeram um relatório extremamente resumido, de 10 ou 11 páginas, uma pequena tabela. Porém, não sei qual o proveito daquilo para a comunidade, são apenas números e frases. Por outro lado, fizemos um instrumento com mais de 200 páginas e qualquer pessoa pode ler. Na pior das hipóteses, serve como documento histórico da Instituição, mas retratou bem o que foi. Como pegamos de 2004, 2005, 2006, como tínhamos um ano a mais foi incorporado aí. Mas não dá para fazermos outro desse novamente. Tentaremos mudar.

Os membros da CPA e seu envolvimento no processo de auto-avaliação

Posso dizer que estamos extremamente satisfeitos, a própria diretoria, o pessoal que está envolvido. Temos um único problema que é a dedicação para isso. Não temos remuneração para trabalhar por isso, a idéia é também tenhamos no grupo da CPA pessoas que tenham um número de horas no mínimo parcial, para que consigamos fazer o sistema funcionar. Porém, todos são extremamente envolvidos. Inclusive quando recebemos as primeiras comissões de reconhecimento de cursos, no ano passado, foram 2 cursos, a CPA disparou, estava tudo organizado, conversavam conosco e eles falaram: “Nossa, a CPA aqui funciona, existe”. Estávamos todos, até o representante da sociedade civil também estava e até ficamos mais tranqüilos.

A atuação da CPA / liberdade e autonomia

Temos toda liberdade e autonomia para atuar, só quando fizemos o relatório, a diretoria realmente acompanhou. Temos também um representante da administração superior que é o secretário-geral, para ver qual é o nosso viés. Porque os que estão lá na mantenedora, às vezes, justificam algumas coisas para nós. Mas na atuação total, não tem problema, assim como a autonomia. Somente a parte do relatório que foi passado para ver, para ajustar, mas não mudou o teor.

As maiores dificuldades encontradas para desenvolver o processo de Auto-Avaliação

Creio que precisaríamos ter um departamento de auto-avaliação, um departamento com funcionário fixo, pessoas que se dedicassem tantas horas para a CPA. Os membros têm trabalhado com muita boa vontade, mas não é o suficiente. Está em terceiro ou quarto plano, porque eles são professores, coordenadores de curso, coordenadores de projeto. Essa é a maior dificuldade. Talvez, neste ano, até consigamos, mas não sei, esse é o meu desafio aqui, de que tivesse um departamento de auto-avaliação. Teremos dificuldades, também, nos indicadores. Vejo aí muitas coisas que, pelo próprio momento de organização da faculdade, creio eu faltarão. Estou preocupada com essa parte, não sei com que rigor será feita a avaliação externa agora. Mas a maior dificuldade é essa, o processo de autonomia é o departamento, porque vejo, por exemplo, em relação à PUC-Campinas, que temos acompanhado, vemos que existe um setor, que os departamentos já passam um relatório, já existe uma rotina, cada departamento encaminha seu relatório e, nesses moldes, nós ainda não conseguimos, vai demorar um pouquinho ainda.

Pontos positivos do trabalho da CPA, enquanto equipe

Os pontos positivos do trabalho da CPA, enquanto equipe, todos! Cem pontos possíveis, porque pela coesão, pela seriedade do grupo, pois é um grupo que participa inclusive nos outros processos. Por exemplo, vamos receber, agora, o reconhecimento do curso de Pedagogia, Sistema de Informação. Temos em torno de 20 cursos de graduação, os dois primeiros, ocorreram no ano passado e, daqui para frente, todos. O envolvimento da CPA, inclusive assessorando os coordenadores de curso no preenchimento de formulários, eu acho muito bom.

Reação da comunidade acadêmica, na oportunidade da socialização dos resultados dos trabalhos de auto-avaliação.

Sentiremos agora a reação da comunidade. Acredito que seja sempre positiva, ela quer saber o nosso retorno. Em relação aos estudantes, estamos trabalhando mais, assim que recebemos os resultados, apresentamos sempre de maneira geral no final ou início do semestre seguinte: "Olha, nós sentimos que vocês solicitaram, por exemplo, ar condicionado em um dos laboratórios, temos quatro laboratórios e um não tem, já está sendo providenciado. Anotamos as dúvidas, o que o pessoal pediu já estamos providenciando, ou, isso já foi sanado". Em relação aos professores, também, eles reclamam muito. O interessante é que, muitas vezes, aparecem questionários anônimos, sem colocar os nomes. Somos

bem discretos na coleta, muitas vezes os professores fazem sugestões ou reclamações ao vivo, com o coordenador de curso, que não aparece no questionário ou vice-versa. Muitas vezes o professor é ótimo nas reuniões de colegiado, com a classe ninguém fala nada. Eles recebem os questionários, aquele professor é execrado ou vice-versa, o professor que foi muito reclamado não aparece e essa é uma disparidade que eu não sei porque acontece.

Resultados apurados pela CPA versus realidade da IES

São reais, não têm nada demais, não há disparidade.

Significado da auto-avaliação institucional realizada

É a reflexão. Eu acredito que a equipe que começou na Instituição são todos os coordenadores de curso, muitos professores envolvidos e para eles a auto-avaliação é reflexão, para melhorar sempre. Como estamos nesse momento, temos essa abertura para colaborar na construção, na concretização do projeto. Para todos os envolvidos, é um caminho que vai realizar, o que levantamos, nós conseguiremos.

Sentimento do entrevistado com a conclusão desse trabalho de auto-avaliação na Instituição

Estou satisfeita. Porém, sinto-me frustrada, sim. Mas preciso pensar que no momento da Instituição em que nós estamos, nós fazemos o melhor possível. Posso não estar totalmente satisfeita com o que podíamos ter feito, mas tenho de considerar todas as condições que possuímos. É uma primeira experiência e o sistema. Pessoalmente, gosto de avaliação, gosto de auto-avaliação e se o outro der um *feedback*, melhor ainda. Só espero que não seja tão penoso fazer esse relatório novamente, porque ninguém vai agüentar.

V) O SINAES

Os membros da CPA e o SINAES

Todos os membros da CPA conhecem o SINAES. Trabalhamos muito a sensibilização entre os membros. Muitos de nós fomos para várias oficinas, a Instituição favoreceu para que fossemos para as oficinas em São Paulo. Todas as que o SINAES pediu, nós estávamos lá.

Opinião sobre a eficiência ou não do SINAES enquanto sistema de avaliação.

Creio que como a sociedade está se organizando, com tantas universidades particulares sendo criadas por deficiência do próprio sistema da educação pública, tem de ter, sim, um sistema nacional de avaliação. Sempre é positivo. Porém, se vai ser eficiente ou não, só o tempo dirá. Tem de ter iniciativa, tem de fazer, se não der certo, que seja reformulado, mas tem de ter, tem de existir.

Expectativa do entrevistado com relação ao SINAES

Eu tenho uma expectativa, sim, de que o sistema seja de regulação e não de punição. Acho que é isso que queremos que seja feita uma apreciação crítica, uma apreciação qualitativa, mais em relação ao caráter punitivo, porque, no fim, o que eu vejo com os coordenadores de curso que não são reconhecidos, é uma tensão muito grande. Acho que não é para ser assim, espero que não seja. Ainda não sei como é que vai caminhar aí.

A percepção do entrevistado a respeito da importância ou não da visita da Comissão de Avaliação Externa.

Quanto à vinda da Comissão Externa, acho importante, tem de vir sim. Porque é assim, arrumamos melhor a casa quando vem visita. Então, acho que eles têm de vir sim, não digo como convidado, mas que não seja uma auditoria. Eu espero, eu acredito que não será uma auditoria, mas tem gerado essa expectativa, essa ansiedade. Vejo assim, com colegas não só desta Instituição, mas de outras por esse caráter de auditoria, pessoas vão entrar numa crise de estresse logo mais, alguns levam mais a sério a coisa. Tenho visto, também, instituições que não estão nem um pouco preocupadas e que falam que isso aí é... nada sabe. Vi gente voltar de oficinas de capacitação. Ligamos para os colegas e diz: "E aí, como você está fazendo?" E o rapaz responde: "A minha diretora falou para jogar isso em algum lugar", para não dizer uma coisa um pouco mais rude, "que isso aí a gente escreve qualquer coisa só para o MEC ver". Aqui não fazemos isso. A expectativa, a percepção da hora da visita da comissão, eu quero que venha sim, tem de vir sim, porque fizemos muitas coisas boas, queremos mostrar, queremos colocar. Pedirei isso em todas as comissões, que nós acompanharemos o reconhecimento, dicas, orientações, como é que faz? Como estamos fazendo? Qual é o melhor? Creio que se eles puderem colaborar nisso, será excelente, se o objetivo é a qualidade. Sou muito otimista, sou meio "Poliana", eu prefiro assim.

Opinião do entrevistado sobre o ENADE em relação ao SINAES

Na semana passada, eu estava em São Paulo, participando de um seminário promovido por uma instituição que trabalha com assessoria educacional. Lá, disseram que a pontuação do ENADE em relação à avaliação geral da Instituição baixou bastante. Eu fiquei um pouco decepcionada, porque parece que ia ser de 25 a 30% da avaliação. Não sei se a informação procede ou não. Mas a questão do ENADE é assim, se eu pegar o ingressante na nossa realidade, a demanda da educação básica é terrível, terrível, terrível. A IES não pode ser responsabilizada pela qualidade do aluno no curso, piora a cada ano. Tanto que, aqui, nós tivemos de incorporar no nosso projeto, e que, agora, virou um programa de equalização, eu chamo de equalização, pela diretriz chama de nivelamento. Se formos nivelar, será por baixo, então, estamos com esse programa de equalização de conhecimento em língua portuguesa com todos os cursos. Aliás, todos os cursos aqui da faculdade já tem língua portuguesa no currículo, até as engenharias nas áreas de exatas. Temos, então, feito um diagnóstico inicial que não é o processo seletivo. Se fosse isso, selecionava, não entrava... É feita uma prova de língua portuguesa, fazemos um levantamento e, a cada ano, vemos que está aumentando. Os alunos fazem no primeiro semestre, é obrigatório para alguns

estudantes, para eles se recuperarem. Alguns continuam no segundo semestre. Na área de exatas, também precisamos colocar um programa de equalização, que chamamos de pré-cálculo. O pré-cálculo é a matemática, é a revisão, é a recuperação e é complicado. Assim, se for medir a qualidade da instituição pelos ingressantes é um caos, porque a culpa não é nossa, ainda mais aqui. Se verificarmos, dependendo da instituição, pelo preço de cada curso, então, é proporcional, infelizmente é isso, a qualidade do ensino é proporcional ao preço, por quê? Porque os nossos estudantes são de escolas públicas, de baixa renda, que sempre trabalharam e estudaram no período noturno. Temos, também, muitos estudantes que fizeram o supletivo e passaram. E não é um, nem são dois ou três casos, os estudantes fizeram supletivo e fizeram a faculdade... Essa situação é muito complicada. O ENADE refletirá não a Instituição, mas a educação anterior, porque em 3 ou 4 anos é impossível melhorarmos o nível geral do estudante.

VI) Experiência em Avaliação Institucional da IES

1) Passado: A instituição e experiências anteriores em Avaliação Institucional.

Em relação às experiências anteriores, nós começamos a funcionar no segundo semestre de 2003. Já tinha experiência em avaliação do corpo docente, com o objetivo sempre da qualidade. Com relação ao corpo discente, isso era feito com reuniões de colegiado de todos os cursos. Era discutida a situação de cada sala: “essa sala está assim, esse grupo está assim”, então, já temos experiência.

2) Presente: No presente momento, o estágio que se encontra o processo de Avaliação Institucional desta IES.

No presente momento, o estágio em que nos estamos é 37, 40% do processo, que é, agora, desenvolver o instrumento de auto-avaliação de acordo com o SINAES. Que seja útil mesmo, aproveitamos muito daí, então, é desenvolver os instrumentos.

3) Futuro: Planos da Instituição para o futuro, no que diz respeito ao processo de Avaliação Institucional.

Temos de conseguir sistematizar, que isso seja realmente um departamento de auto-avaliação aqui na Instituição. Que ele tenha uma metodologia sempre aberta, dinâmica, que seja adequada, e que consigamos, realmente, sistematizar isso, e que seja mais fácil o trabalho. Que a idéia de auto-avaliação passe para os demais departamentos, ou seja, não é preciso mandar o relatório, mas precisamos colaborar. Existe um grupo aqui que está pensando em dar esse *feedback*, esse retorno para cada departamento. Porque a diretoria, por mais próxima que ela seja, e é bem próxima de todos os profissionais, e de todos os departamentos, não dá conta de fazer esse retorno, de avaliar coisas pequenas também.

VII) Comentários Adicionais

Sugestão de aprimoramento do sistema, eu acho que é o tempo. O que eu não quero, e me sentirei muito frustrada e perdida, se por acaso houver uma mudança abrupta nisso. Acho que (o sistema) tem de melhorar, a própria equipe que está trabalhando, ainda estão desenvolvendo. Vemos que não é um processo acabado. Então é isso, que continue um sistema de avaliação. Tem de ter e isso qualquer país no mundo já tem. Mas que perca um pouco do caráter punitivo. Temos percebido assim. Pode ser que o tempo mostre que não é assim.

APÊNDICE F

Parte da Matriz Utilizada na Análise dos Dados

MATRIZ PARCIAL

Sujeitos	III - 01	III - 02	III - 03
A	É em cima dela que tomamos algumas decisões, pensando sempre na melhora da qualidade do ensino.	Poder estar sempre melhorando.	Não, eu tenho contra.
B	Atividade fundamental para você monitorar a qualidade das atividades acadêmicas.	Permite identificar pontos fortes e fracos na Instituição, tem nos permitido atuar em cima desses pontos, ela nos permite um quadro muito bom do que anda acontecendo.	Ela tem aspectos muito positivos, os aspectos negativos estão ligados, muitas vezes, a uma expectativa, ou seja, a gente querer que alguma coisa seja solucionada com bastante rapidez e, às vezes, não é possível.
C	A avaliação é um processo de reflexão, e o nosso caso que é de auto-avaliação, é auto-reflexão da instituição.	A avaliação institucional, aqui na nossa Instituição -já temos inclusive como nossa missão - é "excelência em educação e responsabilidade social".	Prós, todos, é reflexão, é a parada que damos para refletir sobre todo o trabalho, o que está funcionando, o que não está em função das metas do PDI, ou seja, se estão sendo atingidas. Contra, eu acho que nem sempre os resultados são os que gostaríamos de ver.
D	Quando se cria um processo avaliatório e se leva até o fim. Tendo atitudes sérias, ou seja, respeitando o processo, é muito bom para que possamos avaliar.	Eu sou favorável, até mesmo para entidades que não sejam sérias, que não tem propostas adequadas, se não identificadas, pelo menos acudadas ao comércio da educação.	Consegue-se ter parâmetros do que o ministério coloca como qualidade, como parâmetros de educação adequada. Contra é que quando muda a política educacional, nunca sabemos com que parâmetros seremos avaliados.
E	É uma ferramenta para você identificar seus erros.	Serve para correção de erros	Pró aponta para onde se está errando e permite corrigir em tempo hábil. Contra, não conseguimos enxergar um aspecto negativo na avaliação.
F	É importante para que tenhamos conhecimento da realidade, de como o aluno vê a Instituição.	Ela serve para que tenhamos esse conhecimento com certo grau de isenção para que o aluno possa ter mais tranquilidade para expor o que ele pensa da Instituição.	O pró é que temos a possibilidade de reavaliar nossa caminhada, corpo docente, estrutura física e tudo. O contra, não sei se é bem contra, mas ter de acreditar na seriedade do aluno, na sua imparcialidade.
G	A Avaliação é dar valor e enxergar o valor das coisas. A AI é a avaliação da própria instituição e com a auto-avaliação é a Instituição olhando para ela mesma, isso tem de ser feito de forma muito transparente com os canais totalmente abertos. Só assim poderá funcionar.	Pode servir para o crescimento da Instituição.	Eu acho muito positiva essa questão da AI, pode servir para o crescimento da Instituição. O que eu vejo de ruim é essa questão ser imposta. A hora que isso é determinado por Lei, hora que é obrigado a ser feito, ela perde seu sentido.

H	É necessária a qualquer instituição que presta serviço. Nela se detecta os pontos fracos e pontos fortes. Os pontos fracos precisam ser sanados, e os pontos fortes, reforçados.	A AI serve para melhorar os serviços oferecidos para a Comunidade.	Como prós, ela ajuda a detectar os pontos fortes e fracos e permite que se ouça todo mundo. Como contras, ela acaba sendo um instrumento onde os alunos acabam transferindo problemas pessoais para o docente fazendo, às vezes, críticas indevidas.
I	A avaliação institucional tem prós e contras sobre o que é a realidade.	Para esclarecer se o aluno aprende, se o professor transmite a disciplina adequadamente, se a instituição está inserida na sociedade, se de fato está cumprindo o que se propõe a fazer e buscar melhorias, resultados.	Existem mais prós do que contras. A parte boa é a reflexão desse processo, por mexer com o administrativo, o pedagógico e a sociedade civil. O contra é a punição, deveria haver uma cultura de avaliação para melhoria.
J	A Avaliação institucional é um momento de melhoria	Ela serve para melhorar processos e se deve procurar melhorar sem pensar em punição (melhorar a infraestrutura, o corpo docente, as didáticas...)	Prós foram permitir avançar na conscientização sobre a importância da avaliação e também trazer melhorias na infraestrutura, na base de dados, na valorização dos projetos já existentes. O lado negativo é a falta de conscientização sobre a importância da avaliação. As pessoas confundem a avaliação. É falta de esclarecimento do processo como um todo.
K	É uma coisa extremamente importante, se você não avalia você não cresce. A avaliação não é para punir ninguém, a avaliação é para ajudar a instituição e as pessoas a crescerem institucionalmente, crescer na qualidade do que fazem.	Para ajudar a instituição crescer, a traçar seus planos, fazer com que ela se torne cada vez mais uma instituição de excelência em todos os aspectos... para descobrirmos os pontos fortes, os pontos fracos da universidade para potencializar uns, seja para superar outros...	A avaliação tem mais prós do que contras, eu não consigo ver a avaliação como negativa. A não ser que a avaliação esteja falseando dados ou coisa parecida.

Obs: A Matriz na íntegra é composta por quinze colunas.